



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 20 de setembro de 2021

Edição 188

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO N° 26.433, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

Regulamenta o Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, e revoga o Decreto n° 19.143, de 9 de setembro de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,
D E C R E T A:

Art. 1° Fica regulamentado o Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, qual atenderá as disposições constantes no presente Ato Normativo, em consonância com a Lei n° 3.265, de 5 de dezembro de 2013, que "Cria o Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centros Socioeducativos - PROGESFI e dá outras providências."

Art. 2° Para as unidades prisionais, os recursos mínimos previstos a serem repassados serão no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), trimestralmente, não excedendo o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) trimestrais, devidamente autorizado pelo Ordenador de Despesa da SEJUS.

§ 1° Os valores a serem repassados trimestralmente poderão ser aumentados, desde que dentro dos limites legais, conforme a necessidade de cada unidade prisional, mediante apresentação de justificativa, com relatório pormenorizado das razões do pedido de aumento da transferência, que será analisada e autorizada pelo titular da pasta, nas seguintes hipóteses:

I - grave perturbação da ordem; e

II - casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa.

§ 2° A transferência do recursos financeiro será feita mediante depósito em conta corrente específica, destinada exclusivamente ao atendimento do Programa, sendo indispensável que a unidade executora mantenha atualizada o seu cadastro junto à Secretaria de Justiça, com o comprovante de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

§ 3° Os responsáveis por gerir os recursos repassados às unidades executoras serão os Diretores, gerais e administrativos, de cada estabelecimento penal e, em caso de mudança da direção, os Diretores que assumirem deverão encaminhar ao setor de Contabilidade da SEJUS, novos documentos para a alteração cadastral junto à Receita Federal, de modo que o não atendimento a este disposto poderá responsabilizá-los por eventuais multas ou danos ao erário público, concorrentemente às obrigações acessórias juntamente com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

§ 4° Inexistindo na Unidade executora o cargo de Diretor-Administrativo, o recurso financeiro do PROGESFI será gerido por servidor efetivo, lotado na referida Unidade Executora, designado por Portaria do Secretário de Estado da Justiça, para, exclusivamente, atender a esta finalidade.

Art. 3° As unidades prisionais serão beneficiadas por meio de repasses financeiros às unidades executoras, que serão responsáveis pela aplicação dos recursos oriundos do PROGESFI, em 4 (quatro) parcelas trimestrais, compreendidos, para efeito de pagamento das parcelas, os trimestres: janeiro, fevereiro e março; abril, maio e junho; julho, agosto e setembro; outubro, novembro e dezembro.

§ 1° Os documentos comprobatórios da realização das despesas efetuadas, como notas fiscais, faturas e outros, deverão atender às normas de direito financeiro público e à Lei de Licitações e Contratos, em vigência na data da realização da despesa, devendo constar sempre o nome da unidade executora e a identificação do programa.

§ 2° O acompanhamento e o controle contábil financeiro sobre a unidade executora, a transferência e a aplicação dos recursos do programa pelos órgãos beneficiários serão exercidos pela SEJUS, sendo que os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais, mensais e atualizados, relativos aos recursos repassados, ficarão permanentemente à disposição dos órgãos estaduais e federais de controle interno e externo.

Art. 4° O prazo estabelecido para aplicação dos recursos do PROGESFI às unidades executoras, ao término de cada parcela executada, é de até 90 (noventa) dias.

§ 1° A unidade executora deverá prestar contas a cada parcela, obedecendo aos prazos para prestação de contas estabelecidos no art. 5° da Lei n° 3.265, de 2013.

§ 2° Ficam condicionados os repasses da 2ª parcela, à apresentação da prestação de contas da 1ª parcela, e assim sucessivamente com a 3ª e 4ª parcelas.

§ 3° O atraso da prestação de contas no prazo previsto, além de comprometer o repasse subsequente, implicará em responsabilidade administrativa, civil e criminal do responsável pela gestão dos recursos financeiros.

§ 4° Os saldos financeiros existentes em conta corrente das unidades executoras, para uso no trimestre poderão ser reprogramados para uso no trimestre posterior, justificadas os procedimentos adotados em prestações de contas.

§ 5° A SEJUS poderá delegar competência às suas Coordenadorias de Administração e Finanças e Controle Interno quanto ao acompanhamento e

controle social, tratados no § 4º.

§ 6º As unidades prisionais deverão divulgar todos os recursos financeiros recebidos pelo PROGESFI, assim como sua prestação de contas em locais públicos, tais como murais das unidades, fórum, conselho da comunidade e jornais comunitários.

Art. 5º O PROGESFI terá como fontes de recursos, os oriundos do Tesouro Estadual.

Art. 6º As Unidades serão beneficiadas por meio de repasses financeiros às Unidades Executoras e serão responsáveis pela aplicação dos recursos oriundos do PROGESFI.

Parágrafo único. Para cada repasse dos recursos, as unidades executoras apresentarão no início de cada ano à SEJUS, os documentos abaixo elencados:

- I - memorando assinado pelo responsável da unidade executora ou da instituição equivalente, solicitando a participação no PROGESFI;
- II - documentos pessoais, compreendendo RG, CPF e Decreto de nomeação, do Diretor-Geral e Diretor-Administrativo da unidade;
- III - comprovante de abertura de conta bancária específica para crédito dos valores a serem repassados pelo PROGESFI;
- IV - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; e
- V - Plano de aplicação trimestral.

Art. 7º Os recursos financeiros repassados pelo PROGESFI às Unidades Executoras serão destinados, precipuamente, à cobertura de despesas de custeio e de capital, devidamente justificados, bem como para:

- I - reparos na manutenção e conservação dos mobiliários, equipamentos e espaços físicos dos estabelecimentos prisionais;
- II - aquisição de materiais prioritários aos procedimentos prisionais;
- III - aquisição de materiais necessários à saúde, educação e segurança dos funcionários e pessoas privadas de liberdade; e
- IV - apoio ao desenvolvimento de atividades educativas diversas e de reinserção.

Art. 8º Para a aplicação dos recursos do PROGESFI, nas ações previstas neste Decreto, as despesas serão classificadas como outras despesas correntes.

§ 1º As orientações e condições gerais para a aplicação do recurso do PROGESFI, por fonte e elemento de despesa estão descritas na Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002, do Ministério da Fazenda - Secretaria do Tesouro Nacional, para a aplicação de recursos transferidos às unidades.

§ 2º Não será permitido o uso de recursos do PROGESFI com despesas de pessoal, como diárias ou remuneração, independentemente do contrato empregatício.

§ 3º Nos casos de prestação de serviços de mão de obra por pessoa física ou jurídica, deverão ser observados a retenção e o recolhimento da contribuição social, de acordo com a legislação vigente.

§ 4º Todas as compras deverão ser procedidas nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou norma que a substitua.

§ 5º Para compra de equipamento de tecnologia da informação - TI, deverá haver o acompanhamento da Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação, nos termos dos incisos I, II e IV do art. 2º-A da Lei Complementar nº 497, de 10 de março de 2009.

Art. 9º As prestações de contas das unidades executoras deverão ser encaminhadas ao Órgão Executor - SEJUS, permanecendo à disposição do Tribunal de Contas do Estado - TCE, pelo prazo legal de 5 (cinco) anos, observando para as Unidades Executoras:

- I - nota fiscal padronizada de venda ao consumidor, quando se tratar de compra de material;
- II - nota fiscal de prestação de serviços, no caso de pessoa jurídica, discriminando no corpo da NF (retenção do INSS), analisando os serviços sujeitos à retenção, conforme a Lei Federal nº 9.711, de 20 de novembro de 1998;
- III - comprovante de recolhimento referente à retenção;
- IV - carimbo de "certifico", na nota fiscal de que o material foi recebido pela comissão de recebimento assinado por, no mínimo, 3 (três) membros;
- V - nota fiscal avulsa, se o prestador de serviço for inscrito no INSS, indicando o número do CPF, identidade e assinatura;
- VI - comprovante dos recolhimentos dos descontos efetuados, no caso de pagamento autônomo, INSS, ISS e IRRF, conforme dispõe o Decreto nº 16.558, de 2 de março de 2012;
- VII - extrato bancário completo, a partir da data de depósito, referente ao período trimestral;
- VIII - cópia dos cheques emitidos nominalmente e devidamente cruzados ou cópia do comprovante da transferência bancária on-line;
- IX - relatório físico e financeiro;
- X - demonstrativo da execução da receita e despesa;
- XI - processo licitatório com, no mínimo, 3 (três) cotações; e
- XII - relatório de verificação **in loco** da respectiva Gerência ou equipe do PROGESFI.

Parágrafo único. A Equipe Técnica de Prestação de Contas da SEJUS procederá à análise da documentação que compõe a prestação de contas da Unidade Executora e, diligenciará, se for o caso, para correção das falhas detectadas, encaminhando-a, posteriormente, para averiguação e parecer do Controle Interno da referida Secretaria, aprovação e homologação das contas, pelo Titular do Órgão.

Art. 10. Para cada repasse dos recursos financeiros, a Secretaria de Justiça providenciará a publicação do Ato Normativo na imprensa oficial, da qual constarão, pelo menos, os seguintes elementos:

- I - número do processo;
- II - identificação da unidade, nome e matrícula do Gestor da unidade executora, recebedores dos recursos financeiros e o município onde se situem;
- III - número de inscrição no CNPJ, quando se tratar de unidade executora;
- IV - valor do repasse; e
- V - identificação do Programa a que se refere o repasse dos recursos financeiros.

Art. 11. A prestação de contas, além das exigências feitas pelo Órgão repassador - SEJUS, deverá obedecer aos critérios que serão estabelecidos pelo Controle Interno da SEJUS, que deverá conter os documentos subsequentes:

- I - memorando de encaminhamento da prestação de contas, assinado pelo suprido;
- II - número de Portaria, Nota de Empenho - NE e Ordem Bancária - OB;
- III - Plano de Aplicação;
- IV - documentos comprobatórios originais das despesas realizadas, tais como notas fiscais, guia de recolhimento de encargos sociais e tributos, taxas, dentre outros devidamente quitados;
- V - nota fiscal avulsa, se o prestador do serviço for inscrito no INSS, indicando o número do CPF, identidade e assinatura;
- VI - nota fiscal de prestação de serviços, no caso de pessoa jurídica, discriminando no corpo da NF (retenção do INSS), em atenção aos serviços sujeitos à retenção, conforme a Lei nº 9.711, de 1998;

VII - comprovante de recolhimento da retenção do INSS;

VIII- documentação relativa à licitação e/ou cotação de preços, porventura realizada;

IX - cópia da Portaria de Repasse do Recurso, publicada no Diário de Imprensa Oficial do Estado de Rondônia - DIOF-RO;

X- cópia da Portaria de designação dos respectivos diretores para responderem pelo PROGESFI, disponibilizada no DIOF-RO;

XI - cópia da Portaria da Comissão de Compra e de Recebimento, divulgada no DIOF-RO; e

XII - comprovante de conta corrente, aberta especificamente para esse fim, sendo responsáveis por sua movimentação, os representantes legais constituídos.

Parágrafo único.O Diretor, ao assumir a direção do estabelecimento penal deverá realizar alteração do cadastro na Agência Bancária, mediante apresentação de Ofício da SEJUS, Decreto de nomeação publicado no DIOF-RO, Portaria de designação para responder pelo PROGESFI, publicada no DIOF/RO, bem como os documentos pessoais, tais como RG, CPF e comprovante de residência.

Art. 12.Os saldos dos recursos financeiros do PROGESFI, remanescentes até 31 de dezembro de cada ano deverão ser reprogramados para o exercício subsequente, com estrita observância ao objeto da sua transferência.

Art. 13.Fica proibida a concessão de novo adiantamento ao servidor que estiver pendente com a prestação de contas.

§ 1ºNo caso de pendências, o ordenador de despesa determinará imediata providência para o saneamento.

§ 2ºQuando aprovada a prestação de contas, a unidade orçamentária e/ou setor competente providenciará a baixa no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal e arquivará o processo.

Art. 14.Se verificadas irregularidades e/ou não sanadas as pendências pelo servidor e, constando dano ao erário estadual, o ordenador de despesa determinará:

I - o bloqueio imediato do cartão junto ao Banco da Administradora;

II - o cancelamento do saldo do cartão e a reversão do valor à conta única do Estado; e

III - a instauração imediata de Tomada de Contas Especial e, após o devido relatório e certificado da Controladoria-Geral do Estado, será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado para o julgamento.

Art. 15.A não apresentação da prestação de contas nos prazos estabelecidos, além de impedir futuros repasses, acarretará na imediata instauração de Tomada de Contas Especial, com encaminhamento da instauração à Controladoria-Geral do Estado, haja vista sua competência fiscalizadora financeira e orçamentária na purificação de responsabilidades, bem como ao Tribunal de Contas do Estado, e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Parágrafo único.Os Órgãos da Execução Penal, previsto na Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, assim como os Órgãos da Execução Penal criados por lei estadual, poderão, suplementarmente, acompanhar a execução do Programa, devendo assim formalizar denúncia à SEJUS e aos Órgãos de Controle Interno e Externo, responsáveis pela aprovação das contas dos beneficiários de qualquer irregularidade identificada.

Art. 16.Quaisquer dúvidas supervenientes quanto à aplicação dos recursos por parte das unidades executoras, deverão ser dirimidas através de consulta junto à Assessoria de Controle Interno ou Assessoria do Programa de Gestão Financeira - PROGESFI, da Secretaria de Justiça.

Art. 17.A SEJUS poderá expedir Manual de Instruções referente ao fluxo procedimental interno para liberação dos recursos, em consonância com este Decreto.

Art. 18.Fica revogado o Decreto nº 19.143, de 9 de setembro de 2014, que "Define critérios e formas de transferência automática dos recursos provenientes do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Socioeducativas - PROGESFI."

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019338252

Decreto de 17 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de setembro de 2021, ANDRE RICARDO VOIDELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020741182

Decreto de 20 de setembro de 2021.

No Decreto de 13 de setembro de 2021, publicado no diário oficial nº 184 de 14 de setembro de 2021, que exonerou a contar de 10 de setembro de 2021, TIAGO PASSOS TORRES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 10 de Setembro de 2021	a partir de 15 de Setembro de 2021

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020768020

Decreto de 20 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da

Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de agosto de 2021, FERNANDA DA COSTA VIEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Hanseníase, Tuberculose e DST/AIDS, da Policlínica Osvaldo Cruz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0020767312

Decreto de 20 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de agosto de 2021, IVANEIDE VALENTE ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Hanseníase, Tuberculose e DST/AIDS, da Policlínica Osvaldo Cruz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0020767403

Decreto de 17 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2021, ANDRE RICARDO VOIDELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial IV SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0020740257

Decreto de 17 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2021, TONY MARCEL LIMA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial IV SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0020740619

Decreto de 17 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de setembro de 2021, BRUNO CABRAL BARROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0020741375

PGE

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 001/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER/RO E A SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEOSP/RO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA- EMATER/RO, com personalidade jurídica de direito Público, patrimônio próprio e autonomia administrativa, orçamentária e financeira, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura, nos termos da Lei Estadual Nº 3138 de 05 de Julho de 2013 – inscrita no CNPJ sob o nº 05.888.813/0001-83, representada por seu Diretor Presidente, Luciano Brandão, brasileiro, casado, Médico Veterinário, portador da Cédula de Identidade nº 560.207- SSP/RO e do CPF nº 681.277.152- 04, com sede em Porto Velho-RO na Av. Farquar, 2886, Bairro: Pedrinhas, e a **SECRETARIA DE ESTADODEOBRASESERVIÇOS PÚBLICOS-SEOSP/RO**, inscritanoCNPJsobonº

05.888.813/0001-83, neste ato representado por seu Secretário, o Senhor ERASMO MEIRELES E SÁ, portador do CPF nº 769.509.567-20, endereço Av. Farquar, 2986 – Complexo Administrativos Palácio Rio Madeira – anexo Rio Jamari (Curvo C) 4º andar - Bairro Pedrinhas – Porto Velho-RO, resolvem celebrar o presente termo consignado neste instrumento, sem prejuízo de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Em atendimento a demandada Presidência da EMATER-RO em realizar a contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Engenharia Civil (**Ampliação, Reconstrução, Restauração, Modificação**), para executar reforma nos Escritórios Locais e/ou Regionais da EMATER-RO fica acrescido ao objeto do Termo de Cooperação em epígrafe e as seguintes obrigações ao SEOSP:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Constitui também objeto do presente termo de cooperação, a elaboração dos projetos básicos, acompanhamento, fiscalização e recebimento nas contratações de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Engenharia Civil para ampliação, reconstrução, restauração e modificação dos imóveis da EMATER-RO, conforme relação constante do ANEXO I do presente aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica acrescido o Parágrafo primeiro à cláusula quinta do termo em epígrafe, com as seguintes obrigações:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DAS OBRIGAÇÕES DA SEOSP/RO NOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, RECONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO, MODIFICAÇÃO:

5.1. Constitui obrigação da SEOSP-RO a elaboração da planilha de medição por parte da fiscalização, documento necessário para a realização do pagamento que constitui obrigação da EMATER-RO e a entrega por parte da contratada de todas as suas obrigações, contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura emitida pela contratada, depois de medidos e aceitos os serviços pela **fiscalização da SEOSP/RO**, que conferirá e atestará a sua execução em conformidade com o cronograma física-financeiro integrante dos autos;

5.2. Constitui obrigação da SEOSP-RO o recebimento dos serviços efetuados por uma Comissão de Fiscalização, Exame, Entrega e Recebimento, integrada por dois ou mais engenheiros da SEOSP/RO, nomeada pelo Secretário de Estado da pasta, para tal finalidade acompanhados do Responsável Técnico da empresa, observando as disposições contidas no Edital e nos Artigos de 73 a 76 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações;

5.3. Fica a cargo da SEOSP/RO a indicação dos funcionários e a confecção de Portaria que os nomeará como membros da Comissão de Fiscalização, Exame, Entrega e Recebimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Na execução do objeto do presente Termo de Cooperação, caberá à SEOSP, por intermédio de seus agentes formalmente designados, a fiel observância do inteiro teor da Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, ou de outra que vier a substituí-la, em especial, quanto às atribuições do Fiscal do Contrato, previstas nos artigos 5º e 6º do referido ato normativo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica acrescido o Parágrafo primeiro à cláusula sexta do termo em epígrafe, com as seguintes obrigações:

PARÁGRAFO ÚNICO. Na execução do objeto do presente Termo de Cooperação, caberá à EMATER, por intermédio de seus agentes formalmente designados, a fiel observância do inteiro teor da Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, ou de outra que vier a substituí-la, em especial, quanto às atribuições do Gestor do Contrato, previstas nos artigos 3º e 4º do referido ato normativo.

CLÁUSULA QUARTA:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Cooperação nº 001/2020.

Porto Velho, 16 de Setembro de 2021.

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Entidade Autárquica de Assistência Técnica E Extensão Rural Do Estado De Rondônia- EMATER – RO

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

ANEXO I

DA RELAÇÃO DOS IMÓVEIS ONDE SERÃO REALIZADOS OS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, RECONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO, MODIFICAÇÃO PELA EMATER-RO:

- 1) O objeto do presente instrumento é a Reforma (**Ampliação, Reconstrução, Restauração, Modificação**) do prédio do Escritório Local da EMATER-RO, no município de Alvorada d'Oeste, conforme Processo SEI Nº 0011.263810/2020-06 .
- 2) O objeto do presente instrumento é a Reforma (**Ampliação, Reconstrução, Restauração, Modificação**) do prédio do Escritório Local da EMATER-RO, no município de Cerejeiras, conforme Processo SEI Nº 0011.116430/2021-56.
- 3) O objeto do presente instrumento é a Reforma (**Ampliação, Reconstrução, Restauração, Modificação**) do prédio do Escritório Local da EMATER-RO, no município de Alta Floresta d'Oeste, conforme Processo SEI Nº 0011.063806/2021-12.
- 4) O objeto do presente instrumento é a Reforma (**Ampliação, Reconstrução, Restauração, Modificação**) do prédio do Escritório Local da EMATER-RO, no município de Presidente Médici, conforme Processo SEI Nº 0011.382294/2020-18.
- 5) O objeto do presente instrumento é a Reforma (**Ampliação, Reconstrução, Restauração, Modificação**) do prédio do Escritório Local da EMATER-RO, no município de Ouro Preto do Oeste, conforme Processo SEI Nº 0011.382293/2020-65.
- 6) O objeto do presente instrumento é a Reforma (**Ampliação, Reconstrução, Restauração, Modificação**) do prédio do Escritório Local da EMATER-RO, no município de Pimenta Bueno, conforme Processo SEI Nº 0011.382272/2020-40.
- 7) O objeto do presente instrumento é a Reforma (**Ampliação, Reconstrução, Restauração, Modificação**) do prédio do Escritório Local da EMATER-RO, no município de São Francisco do Guaporé, conforme Processo SEI Nº 0011.263957/2020-98.
- 8) O objeto do presente instrumento é a Reforma (**Ampliação, Reconstrução, Restauração, Modificação**) do prédio do Escritório Local da EMATER-RO, no município de Chupinguaia, conforme Processo SEI Nº 0011.263934/2020-83.

Protocolo 0020723854

CGE

Portaria nº 165 de 16 de setembro de 2021

O **COORDENADOR TÉCNICO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições previstas no Art. 13, inciso I, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018.

Considerando o Processo SEI n. 0007.002097/2021-68;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11033>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/09/2021, às 12:07

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, conforme Decreto nº. 95120, de 26 de agosto de 2021 (0020261714) 3,5 (três e meia) diárias, com o objetivo de promover o intercâmbio de experiências com a Secretaria de Controle e Transparência do Espírito Santo em relação à aplicação da Lei n. 12.846/13 (Lei Anticorrupção), no período de 27.09.2021 a 30.09.2021.

CRONOGRAMA DA VIAGEM		
DIA	ATIVIDADE	MUNICÍPIO
27/ 09/2021	Saída de Porto Velho a Vitória (incluindo eventuais escalas e conexões)	Vitória - ES
28/ 09/2020	Visita à SECONT - ES	Vitória - ES
29/ 09/2021	Visita à SECONT - ES	Vitória - ES
30/ 09/2021	Retorno para Porto Velho	Porto Velho

Servidor	Matrícula	Nº Diárias
Adriene de Souza Fonseca	300150941	3,5
Elio Fernando Atencia Veiga	300150744	3,5
Ivone Afonso da Silva	300023300	3,5
Juscélia Nunes dos Santos	300149601	3,5

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
 CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Protocolo 0020726169

SUGESP

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, nos autos do Processo Administrativo nº 0042.242656/2021-44, que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de link de internet de no mínimo 100mbps (mbps – mega bits por segundo) de download e mínimo de 30mbps (mbps – mega bits por segundo) de upload, para atender as necessidades da Casa Civil nas regionais, solicitado pela Gerência de Processamento de Dados - GPROD, através da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, em favor das empresas: OLLÁ COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ: 12.973.083/0001-84, no valor de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), conforme parecer acostado aos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), com base no parecer aos autos, conforme disposto no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

CARLOS LOPES SILVA
 Superintendente SUGESP
 Matrícula: 300167104

Protocolo 0020746550

Portaria nº 627 de 17 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício 57 (0019151433), que consta nos autos do Processo SEI nº **0044.302347/2021-11**;

RESOLVE:

SUSPENDER o gozo de férias da servidora **ERICA RIBEIRO VIANA**, matrícula 300155767, lotada na SUGESP, no GABINETE DO VICE GOVERNADOR, referente ao exercício 2019, com férias marcadas para o período de 01/07/2021 a 10/07/2021 e 15/10/2021 a 24/10/2021, de acordo com a Portaria anual de férias, publicada no DOE nº 234 de 01/12/2020.

Porto Velho/RO, 17/09/2021.

PUBLIQUE-SE.

CARLOS LOPES SILVA
 Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0020740875

Portaria nº 624 de 16 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.

Considerando o constante do Requerimento (0020613047), nos autos do Processo nº 0005.419656/2021-95;

RESOLVE

CONCEDER folga compensatória por 04 (quatro) dias úteis, para usufruir nos dias 27, 28, 29 e 30/09/2021, a servidora **GILZA COSTA MELO**, matrícula nº **300156072**, referente aos serviços prestados a Justiça Eleitoral, nas Eleições Gerais de 2020, nos termos do art. 98 da Lei n. 9.504/97, art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de Setembro de 2021.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0020715581

Portaria nº 626 de 16 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.

Considerando o constante do Requerimento (0020518425), nos autos do Processo nº 0005.412366/2021-11;

RESOLVE

CONCEDER folga compensatória por 02 (dois) dias úteis, para usufruir nos dias 27 e 28/09/2021, ao servidor **EDUARDO FELIPE ALMEIDA DOS SANTOS**, matrícula nº **300157621**, referente aos serviços prestados a Justiça Eleitoral, nas Eleições Gerais de 2020, nos termos do art. 98 da Lei n. 9.504/97, art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de Setembro de 2021.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0020718048

Portaria nº 623 de 16 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 6181/2021/CASACIVIL-SOMARPE, que consta nos autos do Processo SEI nº **0005.406058/2021-56**;

RESOLVE:

SUSPENDER o gozo de férias da servidora **FLÁVIA BEATRIZ REGO**, matrícula **300134275**, lotada na SUGESP, na CASA CIVIL, referente ao exercício 2019, com férias marcadas para o período de **01/10/2021 a 20/10/2021**, de acordo com a Portaria nº 160 de 01 de abril de 2021, publicada no DOE nº 70 de 05/04/2021, ficando suspensas a contar de **01/10/2021**, para fruição em momento oportuno.

Porto Velho/RO, 16/09/2021.

PUBLIQUE-SE.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0020713071

ERRATA

Retificar o teor da Portaria 596 (0020522099), constante no processo 0005.383928/2021-10 que trata de remarcação de férias, conforme segue:

Onde se lê:

...com Cargo em Comissão, lotada na **SUGESP/TUDO AQUI**.

Leia-se:

...com Cargo em Comissão, lotada na **SUGESP/CASA CIVIL**.

Porto Velho, 16 de Setembro de 2021.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente da SUGESP

Protocolo 0020723633

Portaria nº 628 de 17 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Requerimento CASACIVIL-SOMARPE (0019975270), que consta nos autos do Processo SEI nº 0005.368920/2021-15;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **RUBENS CASTELO BRANCO**, matrícula **300161215**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado na SUGESP/CASA CIVIL, referente ao exercício 19/2020, do período de 14/06/2021 a 23/06/2021, a qual fica transferida para fruição no período de **20/09/2021 a 29/09/2021**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 17 de Setembro de 2021.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0020743518

Portaria nº 630 de 17 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela

Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 267/2021/SECOM-GAB, que consta nos autos do Processo SEI nº **0027.419887/2021-41**;

RESOLVE:

SUSPENDER o gozo de férias da servidora **ROSÂNGELA APARECIDA DA SILVA**, matrícula **300156848**, lotada na SUGESP, na SECOM, referente ao exercício 2020, com férias marcadas para o período de 13/10/2021 a 22/10/2021, de acordo com a Portaria de férias (0020617300), ficando suspensas a contar de 13/10/2021, para fruição em momento oportuno.

Porto Velho/RO, 17/09/2021.

PUBLIQUE-SE.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0020751571

Portaria nº 631 de 17 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 5/2021/SECOM-CCON, que consta nos autos do Processo SEI nº 0027.426900/2021-18;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **NÚBIA SOARES LOPES**, matrícula **300165012**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado na SUGESP/SECOM, referente ao exercício 2020/2021, do período de **17/01/2022 a 22/01/2022**, a qual fica transferida para fruição no **período de 20/09/2021 a 29/09/2021**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 17 de Setembro de 2021.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0020756826

SETIC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0070.359224/2021-34 - Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. O Superintendente da SETIC - Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, abaixo assinado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, acolhendo o Parecer nº 49/2021/SETIC-ASJUR (0020436537), levando em consideração as propostas apresentadas no presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedora a empresa **ROAD COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ - 05.555.440/0001-29, cujo objeto é aquisição de material de consumo (café), para atender as necessidades laborais da SETIC, pelo período de 6 (seis) meses, conforme consta no Termo de Referência (0019850095).

Porto Velho, data e hora do sistema.

DELNER FREIRE CEL PM RR
Superintendente

Protocolo 0020649961

PORTARIA CONJUNTA Nº 4, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Convalida o provimento originário dos Servidores investidos nos cargos da Carreira de Gestão Governamental, em vagas da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG e da Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01/01/2019, publicado no DOE n. 001, de 03/01/2019, bem como o art. 114-A da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01/01/2019, publicado no DOE n. 001, de 03/01/2019, bem como o art. 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO que compete à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, executar, normatizar e controlar a políticas de gestão de recursos humanos relativo ao ingresso e à lotação do pessoal civil do Poder Executivo, conforme alínea "b" do inciso III do art. 120 da Lei Complementar 965/17;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 748, de 16 de dezembro de 2013, criou, no Quadro de Pessoal Permanente do então Estado para Resultado - EpR, atual Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, 50 (cinquenta) cargos de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 100 (cem) cargos de Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação, 25 (vinte e cinco) cargos de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, e 50 (cinquenta) cargos de Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 748, de 2013, criou, no Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão - SEPOG, 50 (cinquenta) cargos de Analista de Planejamento e Finanças, 20 (vinte) cargos de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, e 25 (vinte e cinco) cargos de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar o provimento originário e a lotação dos servidores investidos nos cargos que integram a Carreira de Gestão Governamental - CGG;

RESOLVEM:

Art. 1º Esta Portaria convalida os atos de provimento originário nas vagas que integram a estrutura da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC e da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, relativo aos servidores investidos nos cargos que integram a Carreira de Gestão Governamental.

**CAPÍTULO I
DO PROVIMENTO ORIGINÁRIO**

Art. 2º Ficam convalidadas as investiduras, a contar da data da posse, nos respectivos cargos de:

I - Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, nas vagas constantes do Quadro de Pessoal Permanente da SETIC, conforme disposto na LC nº 748/2013, dos seguintes servidores:

	NOME	MATRÍCULA
1	ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES	300164179
2	BARBARA ROSAS GARCEZ	300148502
3	DEISON ZANOTTO STUANI	300148579
4	FELIPE IRALDO DE OLIVEIRA BIASOLI	300148957
5	FREDERICO NAKAHARA SILVA	300148414
6	GUSTAVO BODANEZE	300148651
7	HENRIQUE DOUGLAS DE ARAUJO FREIRE COSTA	300148614
8	IASMIN BRANDAO NOGUEIRA	300148617
9	JACSON MILER VIDAL DE SOUZA	300164114
10	JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA	300148621
11	NICKSON NERES DE MOURA	300150157

II - Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, nas vagas constantes do Quadro de Pessoal Permanente da SEPOG, conforme disposto na LC nº 748/2013, dos seguintes servidores:

	NOME	MATRÍCULA
1	ALEXANDRE RICARDO OLIVEIRA VIANA	300161953
2	DANIEL PIEDADE DE OLIVEIRA SOLER	300148209
3	EDUARDO HENRIQUE BERNARDES FERREIRA	300148412
4	ELLEN REIS ARAÚJO TRINDADE	300148410
5	JEAN MARCIEL NUNES DOS SANTOS	300160654
6	KLEBER KENDY IHIDA	300160656
7	LIDIANE VIEIRA LINO DOS SANTOS	300148623
8	LISVANIA DA SILVA SAAVEDRA	300160645
9	RAFAEL ESTEVAO MARÃO GUIMARÃES	300160629
10	RAONI FRANCISCO LOPES GAMA	300148628
11	RONALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO	300148673
12	TAILA MAISSA PRADO NERY	300160695
13	UELERSON OLIVEIRA DA SILVA	300160625
14	VALERIA MORENO MARTÃO	300149107

III - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, nas vagas constantes do Quadro de Pessoal Permanente da SETIC, conforme disposto na LC nº 748/2013, dos seguintes servidores:

	NOME	MATRÍCULA
1	ABNER WINICIUS VIANA LEAL	300149137
2	FERNANDA MATIAS CAVALCANTE BRUNO	300148594
3	HERÁCLITO SOUZA FERREIRA	300148615
4	JONATAS JUSTINIANO LIMA	300148716
5	RAYSON BERNARDO DA SILVA	300148631

IV - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, nas vagas constantes do Quadro de Pessoal Permanente da SEPOG, conforme disposto na LC nº 748/2013, dos seguintes servidores:

	NOME	MATRÍCULA
1	DOUGLAS VIEIRA DA SILVA	300148394
2	JAQUELINE BRAGA MAGALHÃES ARARIPE	300148618

3	LUIZ HENRIQUE DE MELO PINHEIRO	300173453
4	MARIA CLARA DE ARAUJO RODRIGUES PEREIRA	300155523
5	RUBENS CASTELO BRANCO	300161215
6	VITOR MATHEUS FRANCISCHINI LEAL	300148646

V - Analista de Planejamento e Finanças, nas vagas constantes do Quadro de Pessoal Permanente da SEPOG, conforme disposto na LC nº 748/2013, dos seguintes servidores:

	NOME	MATRÍCULA
1	ANA CLAUDIA SALES PINHEIRO	300170625
2	ANDERSON MARQUES DE OLIVEIRA	300156208
3	ANTONIO JOSE ALVES DA SILVA	300148208
4	IVAM PIMENTA ALBUQUERQUE	300151317
5	LILIANE DA SILVA SOUSA CSEKE	300161948

VI - Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação, nas vagas constantes do Quadro de Pessoal Permanente da SETIC, conforme disposto na LC nº 748/2013, dos seguintes servidores:

	NOME	MATRÍCULA
1	ABDENILDO DEIVIDY SOBREIRA DOS SANTOS	300159988
2	ALEF CARVALHO DA SILVA	300164542
3	ANDRE LUIZ DA SILVA CRUZ	300148427
4	BRUNO VICHINHESKI	300149163
5	CESAR TULIO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA	300149125
6	DALTRO BARBOSA FILHO	300159991
7	DIEGO BARROS DE OLIVEIRA	300160614
8	DIEGO SOUSA NOGUEIRA	300148547
9	ED CARLOS EGERT GALVÃO	300148404
10	EDER JOSE DE CARVALHO	300148398
11	EMANUEL RUFINO ALCANTARA DE LIMA	300148592
12	GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA	300148612
13	GLEDSON DA SILVA LEITE	300149128
14	HENRIQUE FORTES RAIA	300149126
15	JUSCELIA NUNES DOS SANTOS	300149601
16	LEONARDO COURINOS LIMA DA SILVA	300148620
17	MARCOS AURELIO FONTES DA SILVA JUNIOR	300148629
18	PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE GOMES	300161214
19	TIAGO DE NOVAIS SILVEIRA	300148634
20	TIAGO LOPES DE AGUIAR	300159993

VII - Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, nas vagas constantes do Quadro de Pessoal Permanente da SETIC, conforme disposto na LC nº 748/2013, dos seguintes servidores:

	NOME	MATRÍCULA
1	ADELZEMIR DOS SANTOS SOUZA SILVA	300148749
2	AILTON FERNANDES MARICATO	300148452
3	ANDRE HONORIO DE ANDRADE SILVA	300148437
4	ANTONIO CARLOS LEITE	300150328
5	BRUNO CAMPOS DE OLIVEIRA	300148733
6	BRUNO TEIXEIRA DE SOUZA OLIVEIRA	300149140
7	CAE AIRES MOURA LACERDA	300148507
8	CAIO HENRIQUE NASCIMENTO	300148207
9	EDIONE PEREIRA PARENTE	300160116
10	ELIAS DE AMORIM LEVI	300148960
11	FABIO RAFAEL GUIMARÃES ALVES	300148971
12	GABRIEL FERNANDES DE OLIVEIRA	300149114

13	GENER EMANOEL ALVES FEITOSA	300148596
14	GILVAN DA SILVA RIBEIRO	300148601
15	GIOVANI FERNANDES DOS SANTOS OLIVEIRA	300148595
16	HALIFE ALENCAR SILVA	300148774
17	HENRIQUE FERREIRA GUIMARAES	300148773
18	ISIS MARIA DE OLIVEIRA VELOSO BARROSO	300148616
19	JEAN FRANCO RONCONI DE LIMA	300169765
20	JEOVAN DA SILVA FARIAS	300148619
21	JONATAS NEVES LEGAL	300148216
22	JOSE JOSE MILITÃO FERREIRA NETO	300148217
23	MAILSON SILVA SOARES	300148622
24	MAIRONS ALBERTO FERNANDES	300148625
25	MANOEL ERNANDO SANTANA DE ALMEIDA	300149111
26	MARCIO AUGUSTO CAMPOS POMPERMAIER	300148636
27	RAFAEL GONCALVES DA ROCHA	300148632
28	RANON RODRIGUES CAVALCANTE	300148218
29	RENALDO DE OLIVEIRA SCHEEL	300148626
30	RHANIEL DE BRITO SILVA	300148203
31	RICARDO FERNANDES NETO DA SILVA	300149261
32	ROGERIO EDUARDO VIEIRA ALVES	300148633
33	RUHAN DUTRA DOS REIS	300148630
34	TEO CABRAL CARVALHO SILVA	300148645
35	THIAGO JOSE DA SILVA GONZAGA	300148638
36	YEDA GABRIELA SANTOS FAGUNDES	300162554

**CAPÍTULO II
DAS MOVIMENTAÇÕES**

Art. 3º. Os servidores abaixo listados, investidos originalmente nos cargos pertencentes à antiga Superintendência de Estado para Resultados - EpR, atual SETIC, passarão a integrar o Quadro de Pessoal Permanente da SEPOG a contar de 01 de fevereiro de 2019, em consonância com a Portaria de Remoção Nº 40/2019/SEPOG-GAB e § 1º do Art. 5º do Decreto nº 23.379 de 23 de novembro de 2018.

	NOME	CARGO	MATRÍCULA
1	FELIPE IRALDO DE OLIVEIRA BIASOLI	Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	300148957
2	JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA	Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	300148621
3	NICKSON NERES MOURA	Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	300150157
4	RAYSON BERNARDO DA SILVA	Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental	300148631

Art. 4º Ficam à disposição da SEPOG, em consonância com o § 2º do Art. 5º do Decreto nº 23.379/19, a contar da data da posse no respectivo cargo, os servidores abaixo listados, todos investidos em cargos do Quadro de Pessoal Permanente da SETIC:

	NOME	CARGO	MATRÍCULA
1	EDER JOSE DE CARVALHO	Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação.	300148398
2	HENRIQUE FORTES RAIÁ	Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação.	300149126
3	JUSCELIA NUNES DOS SANTOS	Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação.	300149601
4	RANON RODRIGUES CAVALCANTE	Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação	300148218
5	THIAGO JOSE DA SILVA GONZAGA	Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação	300148638

Art. 5º Ficam à disposição da Casa Civil, em consonância com o § 2º do Art. 5º do Decreto nº 23.379/19, a contar da data da posse no respectivo cargo, os servidores abaixo listados, todos investidos em cargos do Quadro de Pessoal Permanente da SEPOG:

	NOME	CARGO	MATRÍCULA
1	ALEXANDRE RICARDO OLIVEIRA VIANA	Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	300161953
2	JEAN MARCIEL NUNES DOS SANTOS	Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	300160654
3	KLEBER KENDY IHIDA	Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	300160656
4	LISVÂNIA DA SILVA SAAVEDRA	Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	300160645
5	RAFAEL ESTEVAO MARÃO GUIMARÃES	Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	300160629
6	TAÍLA MAISSA PRADO NERY	Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	300160695
7	UÉLERTON OLIVEIRA DA SILVA	Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	300160625

Art. 6º Ficam convalidados os atos administrativos de remoção e cedência até então praticados, bem como os atos que colocam servidores da Carreira de Gestão Governamental à disposição de outros órgãos ou entidades do Estado, nos termos da LC nº 68/92, LC nº 748/13 e Decreto nº 23.379/19.

§ 1º As movimentações que porventura tenham sido realizadas sem o respectivo ato administrativo, e que não sejam contempladas nesta Portaria, serão regularizadas por ato do titular da Pasta à qual pertence a vaga do servidor, conforme a distribuição das vagas constantes do Art. 2º deste ato normativo.

§ 2º As movimentações futuras serão realizadas por ato do titular da Pasta à qual pertence a vaga do servidor, conforme a distribuição das vagas

constantes do Art. 2º deste ato normativo.

Art. 7º O ato de nomeação em cargo da Carreira de Gestão Governamental indicará a respectiva vaga ocupada, dentre aquelas previstas no Quadro de Pessoal Permanente da SETIC ou da SEPOG.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da posse de cada servidor.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária Estadual de Planejamento, Orçamento e Gestão

DELNER FREIRE

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020682955

Portaria de férias nº 1403 de 14 de setembro de 2021.

O(A) Diretor Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3 de 12 de janeiro de 2021 de 12/01/21, publicada no DOE n.8, de 14/01/21.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADRIANO BONAZONI SOL SOL DE OLIVEIRA**, , matrícula 300141007, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, do(s) período(s) de **(10/05/21 a 19/05/21)**, **(01/12/21 a 10/12/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/11/21 a 24/11/21)** **(08/12/21 a 17/12/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/09/21.

MAICO MOREIRA DA SILVA

Diretor Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação

Protocolo DOC1285

Portaria de férias nº 1404 de 14 de setembro de 2021.

O(A) Diretor Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3 de 12 de janeiro de 2021 de 12/01/21, publicada no DOE n.8, de 14/01/21.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES**, , matrícula 300164179, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, do(s) período(s) de **(15/09/21 a 29/09/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(27/07/21 a 10/08/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/09/21.

MAICO MOREIRA DA SILVA

Diretor Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação

Protocolo DOC1286

Portaria de férias nº 1405 de 14 de setembro de 2021.

O(A) Diretor Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3 de 12 de janeiro de 2021 de 12/01/21, publicada no DOE n.8, de 14/01/21.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DEISON ZANOTTO STUANI**, , matrícula 300148579, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, do(s) período(s) de **(05/05/21 a 14/05/21)**, **(24/05/21 a 02/06/21)**, referente ao exercício

de 2020, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (11/10/21 a 20/10/21)(21/10/21 a 30/10/21).

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/09/21.

MAICO MOREIRA DA SILVA
Diretor Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação

Protocolo DOC1287

Portaria de férias nº 1406 de 14 de setembro de 2021.

O(A) Diretor Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3 de 12 de janeiro de 2021 de 12/01/21, publicada no DOE n.8, de 14/01/21.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **Ed Carlos Egert Galvao**, , matrícula 300148404, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, do(s) período(s) de (22/10/21 a 31/10/21 - Período referente ao Abono Pecuniário), (01/11/21 a 10/11/21), (01/12/21 a 10/12/21), referente ao exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (13/10/21 a 22/10/21 - Período referente ao Abono Pecuniário) (03/11/21 a 12/11/21) (16/11/21 a 25/11/21).

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/09/21.

MAICO MOREIRA DA SILVA
Diretor Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação

Protocolo DOC1289

Portaria de férias nº 1408 de 14 de setembro de 2021.

O(A) Diretor Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3 de 12 de janeiro de 2021 de 12/01/21, publicada no DOE n.8, de 14/01/21.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FERNANDA MATIAS CAVALCANTE BRUNO**, , matrícula 300148594, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, do(s) período(s) de (11/10/21 a 30/10/21), referente ao exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (01/12/21 a 20/12/21).

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/09/21.

MAICO MOREIRA DA SILVA
Diretor Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação

Protocolo DOC1290

SEPOG

Portaria nº 481 de 17 de setembro de 2021

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando o Requerimento SEPOG-DEP(0020713681), constante no Processo SEI (0035.427241/2021-38).

Considerando que a servidora prestou serviço eleitoral nos dias 07.10.2020 e 15.11.2020, conforme disposto na Declaração ID: (0020716262);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2 (dois) dias de folga eleitoral compensatórias, sem prejuízo da remuneração, a servidora ANA CLÁUDIA MACEDO DA ROCHA

SILVA ocupante do cargo de Executora de Programa de informática I, matrícula 300155697, pertencente ao quadro de Pessoal Civil do Estado/RO, nos termos da Lei Federal nº 9.504/97, art. 98, nas seguintes datas **30.09.2021 e 01.10.2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 17 de Setembro de 2021 .

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo/SEPOG.

Delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Protocolo 0020739360

SEGEP

Portaria nº 8012 de 17 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento PC-DERCPARI 0020630276, Despacho PC-DGA 0020668756, que consta no Processo n. 0019.410658/2021-60,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, no período de **24.9.2021 a 31.12.2021**, para o Trato de Interesse Particular, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **SILAS JESUS MAIA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula n. 300138339, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Ariquemes.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0020750729

Portaria nº 7959 de 16 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0020467936), Despacho SEDUC-GLOT 0020579369, que consta nos autos do Processo n. 0029.408013/2021-48,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, a partir de 1.10.2021, a servidora **VANDERLEIA DE MELO BRAGA ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300121910, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Protocolo 0020726225

Portaria nº 7972 de 17 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Req. (0019771719), Of. 10937 (0020601166), Desp. SEGEP-CGRH 0020647128, Desp. SEGEP-NAPF 0020711135, que consta nos autos do Processo n. 0029.352876/2021-53.

R E S O L V E:

LOCALIZAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Candeias do Jamari, a contar de **3.9.2021**, a servidora **MARIA APARECIDA ALVES TEIXEIRA**, SIAPE Nº 2325243, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0020736935

Portaria nº 7996 de 17 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento PC-DPPME 0020605440, Despacho PC-DGA 0020649196, que consta no Processo n. 0019.331161/2021-86,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, no período de **24.9.2021 a 31.12.2021**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **TADEU COELHO XAVIER**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula n. 300104689, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Presidente Médici.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11033>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/09/2021, às 12:07

Anna Polliana Oliveira Arivabene CoelhoAssessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0020745020

Portaria nº 7984 de 17 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEGEP-GCP 0020691330, que consta nos autos no Processo n. 0031.265371/2021-19,

RESOLVE:**Suspender** na portaria n. 5861/SEGEP-NCSR de 15.7.2021, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, da servidora **ROSA COSTA DE ASSUNÇÃO**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300024415, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/Porto Velho, o período de **1.11.2021 a 30.11.2021**, referente ao 4º quinquênio de 1.5.2012 à 1.5.2017.**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0020742435

Portaria nº 7969 de 17 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEJUS-PEA 0020386603, Autorização-GGP 0020612860, que consta nos autos do Processo n. 0033.163863/2021-42,

RESOLVE:**Transferir** o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 6327/SEGEP-NCSR, de 2.8.2021, ao servidor **GLEISON GOMES DO NASCIMENTO**, Policial Penal, Matrícula n. 300129613, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.**ONDE SE LÊ:**no período de **1.8.2020 a 31.10.2021**, referente ao 1º quinquênio de 11.8.2014 a 10.8.2019.**LEIA-SE:**no período de 1.8.2021 a 30.9.2021, **1.7.2022 a 31.7.2022**, referente ao 1º quinquênio de 11.8.2014 a 10.8.2019.**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0020735679

Portaria nº 8005 de 17 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEJUS-DIREX 0019570018, Autorização SEJUS-GGP 0020112330, que consta nos autos do Processo n. 0033.523047/2019-88,

RESOLVE:**Transferir** o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 9568/SEGEP-NCSR, de 29.10.2020, à servidora **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, Policial Penal, Matrícula n. 300093617, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.**ONDE SE LÊ:**no período de 1.10.2020 a 15.10.2020, 1.11.2020 a 15.11.2020, 3.12.2020 a 17.12.2020, **16.1.2021 a 30.1.2021 e 1.3.2021 a 31.3.2021**, referente ao 2º quinquênio de 9.11.2014 a 8.11.2019.**LEIA-SE:**no período de 1.10.2020 a 15.10.2020, 1.11.2020 a 15.11.2020, 3.12.2020 a 17.12.2020, **16.11.2021 a 30.11.2021 e 1.9.2021 a 30.9.2021**, referente ao 2º quinquênio de 9.11.2014 a 8.11.2019.**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0020748974

Portaria nº 7995 de 17 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0017964464), Despacho SEFIN-GRH (0018332355), Despacho SEGEP-NCP (0020557945), que consta no Processo n. 0030.207601/2021-27.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JULIANO DE SA GUIDOLIN**, Auditor Fiscal, Matrícula n. 300064104, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período de **1.12.2021 a 31.12.2021, 1.1.2022 a 28.2.2022**, referente ao 1º quinquênio de 20/05/2002 a 19/05/2007.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0020744975

Portaria nº 7896 de 15 de setembro de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o RequerimentoID-0018872077, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0022.477451/2020-35;

Considerando o Processo de AposentadoriaSEI n. 0022.110652/2020-55;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 13, da Lei n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, ao servidor **FRANCISCO DONIZETI CARNEIRO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula n. 300016409, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Polícia Civil - PC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 15 de setembro de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoa

Protocolo 0020690640

Portaria nº 7992 de 17 de setembro de 2021

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0019858879), Despacho PC-DGA (0020013541), Despacho SEGEPE-NCP (0020681925), que consta no Processo n. 0019.360015/2021-68.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **VERIANE DA CRUZ LIMA**, Escrivão de Polícia, Matrícula n. 300084397, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Cacoal, no período de **1.11.2021 a 30.11.2021, 1.9.2022 a 30.9.2022, 1.9.2023 a 30.9.2023**, referente ao 2º quinquênio de 15/01/2014 a 14/01/2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0020743864

Portaria nº 7902 de 15 de setembro de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o RequerimentoID-0013828174, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.388385/2020-60;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.388005/2020-97;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **ROSALVA PREATO**, ocupante do cargo de Professor Classe A, 20 horas, matrícula n. 300009629, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 15 de setembro de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020698376

Portaria nº 7921 de 16 de setembro de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o RequerimentoID-0018952860, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0057.286029/2021-56;

Considerando o Processo de AposentadoriaSEI n. 0057.183658/2021-25;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, ao servidor **SERGIO DA COSTA MORAIS**, ocupante do cargo de Médico, matrícula n. 300009941, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 16 de setembro de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020710775

Portaria nº 7931 de 16 de setembro de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0019360492, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.321175/2021-72;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.476611/2020-69;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **NOEMIA DE SOUZA SALLES**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300025058, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 16 de setembro de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020713888

Portaria nº 7935 de 16 de setembro de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0020716792 e o Despacho ID-0020716888, constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.200530/2021-71;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.196449/2021-89;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria n. 7599 de 9 de setembro de 2021, publicada no DOE-RO n.184, de 14/9/2021, que Concedeu o Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARIA REGINA BATISTA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, 40 horas, matrícula n. 300027179, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 16 de setembro de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020717805

Portaria nº 7985 de 17 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0020180949), Despacho SEGEP-NCP (0020158177), Despacho POLITEC-GAB (0020542800), que consta no Processo n. 0022.343573/2021-18.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **FLAXMAN DE SOUZA ALMEIDA**, Perito Criminal, Matrícula n. 300060100, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência de Polícia Técnico-Científica/POLITEC/Porto Velho, no período de **1.11.2021 a 30.11.2021, 01.08.2022 a 31.08.2022, 1.1.2023 a 31.1.2023**, referente ao 2º quinquênio de 04/05/2010 a 03/05/2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0020742753

Portaria nº 7973 de 17 de setembro de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0020598499, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0019.109195/2019-71;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0019.099727/2019-55;

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, os termos da Portaria n. 6700/2019/SEGEP-GBP, de 27/5/2019, publicada no DOE-RO n. 099 de 31/5/20219, página 79, que Concedeu Afastamento remunerado para aguardar a homologação da Aposentadoria, com base no artigo 13, da Lei n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **LUCILEIDE DE FÁTIMA NERY RODRIGUES**, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, matrícula n. 300021701, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do governo do Estado de Rondônia - Polícia Civil - PC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 17 de setembro de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020736956

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e considerando o Laudo Médico Pericial n. 98671/2021 (0020267912), constante no Processo n. 0033.109376/2021-34,

RESOLVE:

Prorrogar, a contar de 9 de março de 2021, pelo prazo de 1 (um) ano, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **CERLY TARGA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula n. 300112536, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça/Ji-Paraná-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020757547

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e considerando o Laudo Médico Pericial n. 98671/2021 (0020267912), constante no Processo n. 0033.109376/2021-34,

RESOLVE:

Prorrogar, a contar de 10 de março de 2022 a 5 de março de 2023, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **CERLY TARGA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula n. 300112536, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça/Ji-Paraná-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020757616

Portaria nº 7974 de 17 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0019567705), Autorização SEJUS-GGP (0020101730), Despacho SEGEPE-NCP (0020286201), que consta no Processo n. 0033.336653/2021-80.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JANILENE DA SILVA REIS**, Policial Penal, Matrícula n. 300092894, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.11.2021 a 30/11/2021, 1/2/2022 a 31.3.2022**, referente ao 2º quinquênio de 04/11/2014 a 03/12/2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0020737310

SUPEL**AVISO****AVISO DE ADENDO MODIFICADOR I****SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 424/2021/SUPEL/RO Processo nº 0029.517366/2020-57/SEDUC/RO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuo de transporte escolar para atender as necessidade dos alunos da rede estadual de educação, residentes no município de Alvorada do Oeste – RO, com fornecimento de veículos tipo ônibus, incluindo o abastecimento, manutenção, fornecimento de motoristas e monitores em toda a frota contratada, para executar o serviço por quilometragem percorrida KM/MÊS, referente aos 200 (duzentos) dias Letivos e 10 (dez) dias destinados as Provas de Recuperação e Exames Finais, totalizando 210 (duzentos e dez) dias contratados, no município de Alvorada do Oeste - RO e regiões, pelo período de 12 meses, prorrogáveis nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº 35/GAB/SUPEL, de 31.03.2021, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o edital, que o Anexo II – Quadro comparativo e demais documentos referentes aos valores da licitação sofreram alterações, conforme ADENDO MODIFICADOR I, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado na íntegra nos sites www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br.

Fica reagendada a sessão pública de abertura para o dia 01/10/2021 às 11h30min (horário de Brasília – DF).

Endereço: no site de licitações www.comprasnet.gov.br

Porto Velho - RO, 17 de setembro de 2021.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Pregoeira ÔMEGA/SUPEL

Mat. 300131839

Protocolo 0020731952

**AVISO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE INTENÇÃO DE RECURSO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 153/2021/KAPPA/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0028.023351/2020-32

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de Rede e Telefonia (Gravador digital, câmera IP modelo bullet, mini caixa hermtica, cabo de rede blindado, cabo HDMI entre outros) para Instalação de Solução de Videomonitoramento visando atender ações das diversas Coordenadorias e Escritórios Regionais da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM e Batalhão de Policiamento Ambiental – BPA A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada pela **Portaria nº 131/2020/GAB/SUPEL publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 05 de Novembro de 2020**, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, que foi julgado por esta Pregoeira, da SUPEL/RO, arecurso administrativo interposto tempestivamente pela empresa **NORTHWARE COMÉRCIO LTDA**.

DA PREGOEIRA: (...) opina pelo recebimento do pedido ora formulado, pela empresa **NORTHWARE COMÉRCIO LTDA**, contra a habilitaçãoda empresa **MULTIREDE DISTRIBUIDORA LTDA**, para os itens 04, bem como, das empresas **SOLARIS TELEINFORMATICA LTDA e MULTIREDE DISTRIBUIDORA LTDA** para o item 09.

DECIDO:

Diante do exposto, pelas razões de fato e de direito, o(a) Pregoeiro(a), consubstanciado(a) pela documentação anexada aos autos, pelas regras do edital e com base na legislação pertinente, opina pelo recebimento do pedido ora formulado, considerando-o **tempestivo**, e no mérito, analisou as questões pontualmente, para reafirmar a legalidade do certame e dos procedimentos adotados em prol de princípios como legalidade, razoabilidade, proporcionalidade, celeridade, igualdade, vínculo ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, julgando-o conforme Parecer Técnico nº 40/2021/SEDAM-CTI, **PROCEDENTE**, reformando a decisão exarada na Ata do **Pregão Eletrônico nº 153/2021/KAPPA/SUPEL/RO** do dia 10/08/2021.

Restando assim, será futuramente agendado o **RETORNO A FASE** do presente certame para os itens 4 e 9.

Porto Velho, 17 de Setembro de 2021

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira KAPPA/SUPEL/RO

Protocolo 0020735766

**AVISO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE ADENDO MODIFICADOR I
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 537/2021/SUPEL/RO

Processo nº 0029.469588/2020-56/SEDUC/RO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuo de transporte escolar para atender as necessidade dos alunos da rede estadual de educação, residentes no município de Costa Marques – RO, com fornecimento de veículos tipo ônibus e/ou Micro ônibus, incluindo o abastecimento, manutenção, fornecimento de motoristas e monitores em toda a frota contratada, para executar o serviço por quilometragem percorrida KM/MÊS, referente aos 200 (duzentos) dias Letivos e 10 (dez) dias destinados as Provas de Recuperação e Exames Finais, totalizando 210 (duzentos e dez) dias contratados, no município de Costa Marques - RO e regiões, pelo período de 12 meses, prorrogáveis nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº 35/GAB/SUPEL, de 31.03.2021, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o edital, que o Anexo II – Quadro comparativo e demais documentos referentes aos valores da licitação sofreram alterações, conforme ADENDO MODIFICADOR I, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado na íntegra nos sites www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br.

Fica reagendada a sessão pública de abertura para o dia 04/10/2021 às 11h00min (horário de Brasília – DF).

Endereço: no site de licitações www.comprasnet.gov.br

Porto Velho - RO, 17 de setembro de 2021.

RONALDO ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro Substituto - ÔMEGA/SUPEL

Mat. 200006353

Protocolo 0020754533

AVISO DE LICITAÇÃO

Destinado exclusivamente a Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP

Superintendência Estadual de Compras e Licitações. Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas nas Portarias Portaria nº 100 de 23 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 24/08/2021, e Portaria nº 110 de 10 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 13/09/2021. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 514/2021/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. Processo Administrativo: Nº 0021.256020/2021-28 Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de contêineres para coleta de resíduos sólidos visando atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia, conforme especificação e quantitativos constantes neste Termo de Referência. **Valor Estimado: R\$ 112.863,51. Data de Abertura: 04 de outubro de 2021, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF).** Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Instrumento

Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 17 de setembro de 2021.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Protocolo 0020742295

AVISO

Pregão Eletrônico N.º 555/2021/SIGMA/SUPEL/RO

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO CORPORATIVA, DE CARÁTER LOCAL E VIA REDE TCP/IP, para atender as necessidades de impressão da Secretaria de Estado da Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

Processo administrativo: 0036.027627/2021-33

A Pregoeira responsável pela condução do certame, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame licitatório em epígrafe, foi ANULADO em virtude das alterações e esclarecimentos prestados pela Unidade requisitante após análise e considerações dos questionamentos suscitados pelas empresas interessadas, bem como devido a impossibilidade de operacionalização do procedimento eletrônico no Sistema Comprasnet. Em face ao ocorrido, para a republicação do Instrumento Convocatório será necessário a *renumeração do Edital*, o qual será republicado sob o número 629/2021. Publique-se. Data e hora do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Nilseia Ketes Costa

Pregoeira/SIGMA/SUPEL/RO

Mat. 300061141

Protocolo 0020746631

Instrução Normativa nº 2/2021/SUPEL-ASSEJUR

Dispõe sobre a regulamentação do artigo 3º da Lei nº 4.287, de 18 de maio de 2018, que delibera acerca da transparência das sessões públicas realizadas no âmbito dos procedimentos licitatórios do Estado de Rondônia.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 17, inciso VIII, do Decreto nº 8978, de 31 de janeiro de 2000, e

Considerando o disposto no artigo 3º, parágrafo único, da Lei nº 4.287, de 18 de maio de 2018, que define a competência do Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL para editar atos específicos à dar fiel cumprimento a referida lei, no âmbito do Poder Executivo,

Resolve:

Art. 1º. Esta Instrução Normativa possui a finalidade de regulamentar o procedimento de disponibilização das filmagens referentes às sessões públicas realizadas no âmbito dos procedimentos licitatórios do Estado de Rondônia, na forma do artigo 3º da Lei nº 4.287, de 18 de maio de 2018.

Art. 2º. As filmagens das sessões deverão conter a visibilidade da íntegra do ambiente e áudio inteligível, devendo ser publicado nos avisos junto ao Diário Oficial do Estado e disponibilizadas em sítio eletrônico por intermédio de plataforma pública e de livre e amplo acesso, no prazo legal.

§ 1º. Sempre que possível, deverá ser implementada a filmagem por 2 (duas) visões, a fim de possibilitar a conferência por ângulo distinto.

§ 2º. Encerrada a sessão pública, o pregoeiro ou a Comissão de Licitação deverá analisar as filmagens para fins de garantir o pleno cumprimento do caput deste artigo.

§ 3º. Ocorrendo, no ato da filmagem, quaisquer intercorrências que inviabilizem a disponibilização da sua íntegra, de forma visível e audível, deverá ser marcada nova data para abertura da sessão pública e renovação dos atos pertinentes.

§ 4º. No caso de evento superveniente, incerto e imprevisível, que impossibilite o cumprimento do caput deste artigo, em caráter excepcional, deverá o condutor do certame apresentar as razões de justificativas, ponderando quanto à viabilidade e necessidade, ou não, de refazimento do ato.

Art. 3º. Compete ao condutor do certame, Pregoeiro ou Comissão de Licitação, a indicação do sítio eletrônico no qual será disponibilizada a filmagem da sessão pública, devendo se atentar ao disposto no Art. 1º e 2º da Lei nº 4.287, de 18 de maio de 2018, assim como ao Art. 2º deste normativo.

Art. 4º. Ao ato normatizado por esta instrução deve ser concebida fé pública, na forma do Art. 19, da Constituição Federal de 1988, e não constituirá óbice para implementação de outros atos administrativos.

Art. 5º. Os casos omissos, devidamente formalizados, serão dirimidos pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, que poderá expedir normas complementares para a execução desta norma, bem como disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Israel Evangelista da Silva

Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia

Protocolo 0020728815

AVISO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 522/2021/SUPEL/RO

MÉTODO DE DISPUTA: ABERTA - Tipo MENOR PREÇO POR LOTE

PARA TODOS LOTES aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO sem** a reserva de cota no total de **até 25% às empresas ME/EPP.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0009.235205/2021-67

OBJETO: Registro de Preços para Eventuais e Futuras Aquisições de Agregados para execução de serviços com CBUQ, em várias Rodovias Estaduais, conforme especificações deste Termo de Referência, sob o regime de fornecimento parcelado, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - FITHA/DER/RO, por um período de 12 (doze) meses. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas Portaria nº 28 de 23 de fevereiro de 2021, alterada pela Portaria nº 85 de 29 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial de 30/06/2021 e Portaria nº 110 de 10/09/2021 publicada no Diário Oficial de 13/09/2021, torna público aos

interessados da licitação em epígrafe, que **houve modificação na data de abertura do certame para que seja respondida impugnação**. Fica remarcada a abertura do certame no dia **22 de setembro de 2021, às 10h00min (horário de Brasília - DF)**, através do site www.comprasnet.gov.br, permanecendo os **demais itens e anexos do edital inalterados**. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3212-9267, ou no endereço sito a Av. Farquar, s/n - Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás novos – 2º andar – Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470. Porto Velho/RO, 20 de setembro de 2021.

ALINE LOPES ESPÍNDOLA

Pregoeira Substituta da Equipe ZETA/SUPEL/RO

Protocolo 0020772749

**AVISO
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da **Portaria nº. 74/2021/SUPEL-CI de 11 de junho de 2021**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **TOMADA DE PREÇOS 020/2021/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0004.247201.2021-71/CBM/RO** e **OBJETO: Construção da Organização Bombeiro Militar de Machadinho do Oeste, no município de Machadinho do Oeste - RO.**

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "[...] HABILITAR as empresas: NEIANDER STORCH EIRELI ME e ITA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, por terem atendido todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório. [...]"

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, para querendo protocolarem recursos junto a SUPEL, no horário de expediente das 07h30min as 13h30min (horário local) ou através do email: cplo.supel.ro@gmail.com, também no horário de expediente das 07h30min as 13h30min (horário local), ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas através de solicitação feita pelo e-mail cplo.supel.ro@gmail.com e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel. *Publique-se:*

Porto Velho, 20 de setembro de 2021.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente da CPLO

Protocolo 0020778292

SEPAT

Portaria de férias nº 1429 de 15 de setembro de 2021.

O(A) Diretor de Patrimônio e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei complementar nº 965 Art. 41 de 20/12/17, publicada no DOE n.238, de 20/12/17.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDERSON LUIS DE SOUZA OPPELT**, matrícula 300160719, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, do(s) período(s) de **(03/11/21 a 02/12/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/09/21 a 12/09/21)(18/10/21 a 27/10/21 - Período referente ao Abono Pecuniário)(16/11/21 a 25/11/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/09/21.

JORGE LUIZ MELLO DA COSTA

Diretor de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo DOC1152

Portaria de férias nº 1430 de 15 de setembro de 2021.

O(A) Diretor de Patrimônio e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei complementar nº 965 Art. 41 de 20/12/17, publicada no DOE n.238, de 20/12/17.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AMANDA CRISTINA DE SOUZA**, matrícula 300147587, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, do(s) período(s) de **(02/08/21 a 31/08/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(27/12/21 a 25/01/22)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/09/21.

JORGE LUIZ MELLO DA COSTA
Diretor de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo DOC1154

Portaria de férias nº 1439 de 15 de setembro de 2021.

O(A) Diretor de Patrimônio e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei complementar nº 965 Art. 41 de 20/12/17, publicada no DOE n.238, de 20/12/17.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VITORIA FRANCO DOS SANTOS**, , matrícula 300156565, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, do(s) período(s) de **(06/07/21 a 25/07/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/21 a 20/12/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/09/21.

JORGE LUIZ MELLO DA COSTA
Diretor de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo DOC1155

Portaria de férias nº 1438 de 15 de setembro de 2021.

O(A) Diretor de Patrimônio e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei complementar nº 965 Art. 41 de 20/12/17, publicada no DOE n.238, de 20/12/17.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WAGNER FREITAS DE OLIVEIRA**, , matrícula 300127440, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, do(s) período(s) de **(01/10/21 a 30/10/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/21 a 30/11/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/09/21.

JORGE LUIZ MELLO DA COSTA
Diretor de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo DOC1156

Portaria de férias nº 1437 de 15 de setembro de 2021.

O(A) Diretor de Patrimônio e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei complementar nº 965 Art. 41 de 20/12/17, publicada no DOE n.238, de 20/12/17.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSICLEIA MATOS RAMOS ROCHA**, , matrícula 300131090, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, do(s) período(s) de **(27/12/21 a 05/01/22)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/12/21 a 17/12/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/09/21.

JORGE LUIZ MELLO DA COSTA
Diretor de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo DOC1157

Portaria de férias nº 1436 de 15 de setembro de 2021.

O(A) Diretor de Patrimônio e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei complementar nº 965 Art. 41 de 20/12/17, publicada no DOE n.238, de 20/12/17.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TAMARA KATIELE SOARES OLIVEIRA**, , matrícula 300161566, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, do(s) período(s) de **(25/09/21 a 04/10/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/11/21 a 23/11/21 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/09/21.

JORGE LUIZ MELLO DA COSTA
Diretor de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo DOC1158

Portaria de férias nº 1435 de 15 de setembro de 2021.

O(A) Diretor de Patrimônio e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei complementar nº 965 Art. 41 de 20/12/17, publicada no DOE n.238, de 20/12/17.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIO FABIO ALVES DA SILVA JUNIOR**, , matrícula 300151330, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, do(s) período(s) de **(14/06/21 a 23/06/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/08/21 a 12/08/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/09/21.

JORGE LUIZ MELLO DA COSTA
Diretor de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo DOC1159

Portaria de férias nº 1434 de 15 de setembro de 2021.

O(A) Diretor de Patrimônio e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei complementar nº 965 Art. 41 de 20/12/17, publicada no DOE n.238, de 20/12/17.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KATIBIANCA MOROSINI AFONSO**, , matrícula 300155921, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, do(s) período(s) de **(08/09/21 a 17/09/21)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/08/21 a 09/09/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/09/21.

JORGE LUIZ MELLO DA COSTA
Diretor de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo DOC1160

Portaria de férias nº 1433 de 15 de setembro de 2021.

O(A) Diretor de Patrimônio e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei complementar nº 965 Art. 41 de 20/12/17, publicada no DOE n.238, de 20/12/17.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JEAN LIMA FERREIRA**, , matrícula 300155872, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, do(s) período(s) de **(05/07/21 a 24/07/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/12/21 a 25/12/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/09/21.

JORGE LUIZ MELLO DA COSTA
Diretor de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo DOC1161

Portaria de férias nº 1432 de 15 de setembro de 2021.

O(A) Diretor de Patrimônio e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei complementar nº 965 Art. 41 de 20/12/17, publicada no DOE n.238, de 20/12/17.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HANNYELLER BRAGADO ALECRIM**, , matrícula 300128588, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, do(s) período(s) de **(21/07/21 a 30/07/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/12/21 a 22/12/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/09/21.

JORGE LUIZ MELLO DA COSTA
Diretor de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo DOC1162

Portaria de férias nº 1431 de 15 de setembro de 2021.

O(A) Diretor de Patrimônio e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei complementar nº 965 Art. 41 de 20/12/17, publicada no DOE n.238, de 20/12/17.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIANE SOUSA MELO**, , matrícula 300147429, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, do(s) período(s) de **(13/09/21 a 02/10/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/09/21 a 09/10/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/09/21.

JORGE LUIZ MELLO DA COSTA

Diretor de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo DOC1163

SEFIN

Instrução Normativa nº 69/2021/GAB/CRE

Altera dispositivos das Instruções Normativas que especifica.

COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso das atribuições; e**CONSIDERANDO** as disposições constantes no Decreto nº25.424, de 24 de setembro de 2020;

D E T E R M I N A

Art. 1º Passam a vigorar, com a seguinte redação, os dispositivos adiante enumerados das seguintes Instruções Normativas:I - O artigo 5º, o parágrafo único do artigo 6º e o artigo 9º, todos da **Instrução Normativa nº 9/2007/GAB/CRE**:**"Art. 5º** Após a autuação do processo, a Agência de Rendas o encaminhará à Gerência de Incentivos Tributários e Estudos Econômicos - GITEC da Coordenadoria da Receita Estadual para análise, parecer e, se for o caso, encaminhamento ao Coordenador-Geral para assinatura.**Art. 6º**

Parágrafo único. Quando houver a celebração do Termo de Acordo, a GITEC da Coordenadoria da Receita Estadual providenciará o registro no SITAFE da condição de beneficiário do contribuinte.

Art. 9º Ficam recepcionados, na forma em que se constituíram, os processos relativos ao Termo de Acordo instituído por esta Instrução Normativa até a data da sua publicação, que tenham sido analisados e aprovados pela GITEC.

....." (NR)

II - Os artigos 5º e 6º da Instrução Normativa nº 9/2014/GAB/CRE:**"Art. 5º.** Recepcionado na Agência de Rendas e verificadas as condições de admissibilidade, o processo será encaminhado à Delegacia Regional da Receita Estadual de jurisdição da empresa interessada para providências e encaminhamento à Gerência de Incentivos Tributários e Estudos Econômicos - GITEC.**Art. 6º.** À GITEC competirá: a emissão de Parecer e elaboração de Termo de Acordo de Regime Especial, a ser assinado pelo Coordenador-Geral da Receita Estadual e pelo representante legal da empresa e seu controle através do sistema SITAFE.

....." (NR)

III - O artigo 7º, o parágrafo único do artigo 8º e o inciso III do artigo 9º, todos da Instrução Normativa nº 19/2017/GAB/CRE:**"Art. 7º.** O processo corretamente instruído será encaminhado à Gerência de Incentivos Tributários e Estudos Econômicos - GITEC para sua análise, parecer e, se for o caso, encaminhamento ao Coordenador-Geral da Receita Estadual para decisão e assinatura.

Parágrafo único. Detectada pela GITEC a incorreta instrução do processo para concessão de regime especial, este será devolvido à Agência de Rendas de origem para saneamento, quando a falta não implicar a improcedência do pedido.

Art. 8º.

Parágrafo único. Quando houver a celebração do Termo de Acordo, a GITEC providenciará o registro no SITAFE da condição de beneficiário do contribuinte.

Art.9º.....

III - 3ª via: será arquivada na GITEC." (NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da publicação.

Porto Velho, 15 de setembro de 2021.

ADAILTON SILVA LIMA

Coordenador-Geral da Receita Estadual substituto

Protocolo 0020369250

Portaria nº 581 de 17 de setembro de 2021

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE FINANÇAS SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício nº 7510/2021/SEFIN-ASTECC, datado em 10/08/2021.**RESOLVE:****Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **CARINE VOGEL DUTRA TELLES**, Auditora Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300169048 para a prestação de serviços técnicos especializados junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia com base no art. 3º-C da Lei Complementar nº. 154/1996 (Lei Orgânica do TCERO) durante o período de 09/08/2021 a 09.09.2021.**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09/08/2021.**LETÍCIA LARA SANTOS**

Secretária Adjunta de Estado de Finanças Substituta

Portaria nº 36 de 25/01/2021 DOE nº 23 de 02/02/2021, pg. 35/36

Protocolo 0020758456

PM

EDITAL Nº 8/2021/PM-CP4

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11033>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/09/2021, às 12:07

ALTERA EDITAL Nº 7/2021/PM-CP4

PROCESSO SELETIVO PARA CONVOCAÇÃO DE INSCRITOS NO CORPO VOLUNTÁRIO DE MILITARES DA RESERVA REMUNERADA O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 do Regulamento Geral da PM-RO, aprovado pelo Decreto n. 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º torna pública a alteração do item 2.6 (Dos requisitos básicos para inscrição) do EDITAL Nº 7/2021/PM-CP4, em razão de legislação específica, Lei 1.053 de 22 de fevereiro de 2002, Regulamentada pelo Decreto 9.841, de 22 de fevereiro de 2002 e Estatuto da PMRO (Decreto Lei 09-A, de 09 de março de 1982), que rege a contratação de Policiais Militares da Reserva Remunerada, para atuarem no Corpo de Voluntários da PMRO, o qual trata sobre idade limite para contratação e ingresso no corpo de voluntários, art. 3º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 9.841, de 22 de fevereiro de 2002, que estabelece limite de idade de 58 (cinquenta e oito anos), conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens. No Item 2, subitem 2.6, alínea "c":

- onde se lê: **Não ter mais de 65 (sessenta e cinco) anos completos na data de assinatura do Termo de Aceitação; e**

- Leia-se: **Não ter mais de 56 (cinquenta e seis) anos completos na data de assinatura do Termo de Aceitação; e**

Art. 2º Tornar público o novo cronograma para inscrições e alterar as datas do Calendário de Atividades, considerando a necessidade da administração, conforme descrição abaixo:

I - o Anexo I, Calendário de Atividades:

**ANEXO I
CALENDÁRIO DE ATIVIDADES**

DATA	EVENTO	RESPONSÁVEL
13 a 21/ 09/2021	Inscrições (via SEI ou email)	Interessados
22/ 09/2021	Análise dos Títulos (Etapa única)	Comissão/ Subcomissão
23/ 09/2021	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos	Comissão
24/ 09/2021	Recursos	Interessados
27/ 09/2021	Divulgação do Resultado dos Recursos e Divulgação do Resultado Final	Comissão
28/ 09/2021	Alteração de Localidade	Interessados
30/ 09/2021	Divulgação do Resultado Final das solicitação de Alteração de Localidade	Comissão
Conforme Decreto/ Convocação	Entrega de documentos e assinatura do Termo de Aceitação na Coordenadoria de Pessoal.	Interessados
Conforme Decreto/ Convocação	Apresentação do servidor pronto para o serviço a contar dadata de publicação do Decreto de convocação	Coordenadoria de Pessoal

Art. 2º Publicar o presente ato administrativo em BPM bem como disponibilizar no site da PMRO (www.pm.ro.gov.br).

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0020717917

Portaria nº 7861 de 15 de setembro de 2021

Dispõe sobre Reversão de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando a Alvará de Soltura nº 7006605-95.2021.8.22.0007.05.0001-08 - de Revogação de prisão preventiva, constante do processo judicial nº 7006605-95.2021.8.22.0007 - 1ª Vara Criminal da Comarca de Cacoal - RO, que colocou em liberdade em 02 de setembro de 2021 o **SD PM RE 100096166 DIEGO DO COUTO ZIMMERMANN**, encaminhado a Coordenadoria de Pessoal da PMRO através do Ofício nº 80648/2021/PM-CCPMSEGCORR, de 09 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Reverter o **SD PM RE 100096166 DIEGO DO COUTO ZIMMERMANN** ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM da Polícia Militar do Estado de Rondônia, previsto na Lei 4.295, de 06 de junho de 2018, de acordo com o Artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia), a contar de **02 de setembro de 2021**, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação, através da Portaria nº 6417 de 02 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 155 de 03 de agosto de 2021, em conformidade com o Alvará de Soltura nº 7006605-95.2021.8.22.0007.05.0001-08

Art. 2º Classificar o **SD PM RE 100096166 DIEGO DO COUTO ZIMMERMANN** no 4º Batalhão da Polícia Militar -Cacoal-RO, conforme inciso I, parágrafo 1º, Artigo 5º do Decreto nº 8134, de 18 de dezembro de 1997 (Regulamento de Movimentação para oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.)

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de setembro de 2021.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA - CEL PM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0020702003

Portaria nº 7825 de 14 de setembro de 2021

Dispõe sobre Reversão de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando a Portaria nº 012/DP-3, de 22 de janeiro de 2007, que Dispõe sobre Agregação de Praça PM e dá outras providências, que agregou a contar de 15 de janeiro de 2007 o CB PM RE 100039001 SEVERINO RAMOS CALAZANS ao Quadro de Praças da Polícia Militar por ter sido recolhido ao Complexo de Correição da PMRO, publicada no Diário Oficial do Estado nº 0684 de 29 de janeiro de 2007.

Considerando o Alvará de Soltura expedido pela 1ª Vara da Auditoria Militar da Comarca de Porto Velho-RO, que concedeu a liberdade provisória ao CB PM RE 100039001 SEVERINO RAMOS CALAZANS o qual foi posto em liberdade na data de 18 de janeiro de 2007, conforme Ofício nº 030/Sec

Corr./CCORPM/2007, de 19 de janeiro de 2011, constantes do processo nº 106.2011/Divisão de Cadastro e Avaliação de 22 de janeiro de 2007.

Considerando o teor da Ata nº 11/CPO PM/2012, da Comissão de Promoção de Oficiais PM, datada de 13 de dezembro de 2012, a qual trata de situações de agregações de oficiais PM, para que permanecesse nessa condição durante o período que estivesse recolhido, bem como anulação de Decreto que agrega Oficial PM por Conselho de Justiça, sendo que após a comissão deliberar e por unanimidade entendeu pela reversão dos oficiais em questão e "a correção de atos que sem enquadrem em situações análogas".

RESOLVE:

Art. 1º Reverter o **CB PM RE 100039001 SEVERINO RAMOS CALAZANS** ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, previsto na Lei 4.295, de 06 de junho de 2018, de acordo com o Artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia), a contar de 18 de janeiro de 2007, data do cumprimento do Alvará de Soltura expedido pela 1ª Vara da Auditoria Militar da Comarca de Porto Velho-RO, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação, através da Portaria nº 0122/DP-3, de 22 de janeiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 0684 de 29 de janeiro de 2007,

Art. 2º Classificar o **CB PM RE 100039001 SEVERINO RAMOS CALAZANS** no 1º Batalhão da Polícia Militar - Porto Velho-RO, conforme inciso I, parágrafo 1º, Artigo 5º do Decreto nº 8134, de 18 de dezembro de 1997 (Regulamento de Movimentação para oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.)

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 18 de janeiro de 2007.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA - CEL PM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0020662192

Portaria nº 7797 de 14 de setembro de 2021

Dispõe sobre Reversão de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando a Portaria nº 139/DP-3, de 21 de fevereiro de 2011, que Dispõe sobre Agregação de Praça PM e dá outras providências a contar de 15 de fevereiro de 2011, que agregou o SD PM 2º CL RE 100090340 ALECSANDRO DE OLIVEIRA VASQUES ao Quadro de Praças da Polícia Militar por ter sido recolhido ao Complexo de Correição da PMRO, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1686, 02 de março de 2011.

Considerando o Alvará de Soltura expedido pela 1ª Vara Criminal da Comarca de Nova Brasilândia do Oeste-RO, que concedeu a liberdade provisória ao SD PM 2º CL RE 100090340 ALECSANDRO DE OLIVEIRA VASQUES o qual foi posto em liberdade na data de 29 de julho de 2011, conforme Ofício nº 529/Seq Corr./CCORPM/2011, de 01 de agosto de 2011, constantes do processo nº 461.2011/Divisão de Cadastro e Avaliação de 28 de fevereiro de 2011.

Considerando o teor da Ata nº 11/CPO PM/2012, da Comissão de Promoção de Oficiais PM, datada de 13 de dezembro de 2012, a qual trata de situações de agregações de oficiais PM, para que permanecesse nessa condição durante o período que estivesse recolhido, bem como anulação de Decreto que agrega Oficial PM por Conselho de Justiça, sendo que após a comissão deliberar e por unanimidade entendeu pela reversão dos oficiais em questão e "a correção de atos que sem enquadrem em situações análogas".

RESOLVE:

Art. 1º Reverter o **SD PM 2º CL RE 100090340 ALECSANDRO DE OLIVEIRA VASQUES**, ao Quadro de Organização da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o Artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia), de 09 de março de 1982, a contar de 29 de julho de 2011, data do cumprimento do Alvará de Soltura expedido pela 1ª Vara Criminal da Comarca de Nova Brasilândia do Oeste-RO, datado de 29 de julho de 2011, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação, através da Portaria nº 139/DP-3, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 1686 de 02 de março de 2011,

Art. 2º Classificar o **SD PM 2º CL RE 100090340 ALECSANDRO DE OLIVEIRA VASQUES** no 4º Batalhão da Polícia Militar - Cacoal-RO, conforme inciso I, parágrafo 1º, Artigo 5º do Decreto nº 8134, de 18 de dezembro de 1997 (Regulamento de Movimentação para oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.)

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 29 de julho de 2011.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA - CEL PM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0020647730

ATO Nº 355/2021/PM-CP6

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, o SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no Processo Sei n. 0021.131142/2021-11.

RESOLVEM:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o 2º TEN PM RE 100041432 GILMAR NUNES DE OLIVEIRA, com fulcro no parágrafo primeiro do artigo 42, da Constituição Federal CF/88, artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667/69, artigo 26 da Lei nº 13.954/2019, Decreto Estadual nº 24.647/2020, combinado com a alínea "h", do inciso IV, do artigo 50, com o inciso I do artigo 92, todos do Decreto-Lei, nº 09-A/82, e artigo 91, caput e parágrafo único da Lei Complementar nº 432/2008.
2. Determinar que os proventos integrais sejam calculados com base no soldo integral de 1º TEN PM, por ter adimplido a contribuição previdenciária do grau imediatamente superior, nos termos do artigos 8 e 29 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.
3. Fixar o percentual de 11% (onze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º, artigo 1º da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.
4. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, nos termos do artigo 1º da Lei nº 2.656, de 20 de dezembro de 2011.
5. Fica concedido o valor de uma remuneração correspondente à última que exercia na atividade, com base no artigo 27 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.
6. Fica na Incumbência da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Oficial da Organização Policial Militar, em

conformidade ao disposto no inciso I do artigo 89 do Decreto-Lei, nº 09-A, de 09 de março de 1982.

7. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia, em atividade, com base no artigo 24, §4º da Constituição Estadual e artigo 26 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.
8. Este ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de outubro de 2021.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0020412177

Portaria nº 7770 de 13 de setembro de 2021

Dispõe sobre Exclusão do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia por falecimento e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o parágrafo único do art. 89 do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982 e o inciso V do artigo 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o **SD PM RE 100096352** ALEX SANDRO DA SILVA **GONZAGA**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em 26 de julho de 2021, na cidade de Buritis/RO, conforme Certidão de Óbito - Matrícula nº 157586 01 55 2021 4 00013 194 0003794 98, do 5º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas, de Porto Velho/RO, nos termos do inciso VIII do artigo 89 e do art. 119 do Decreto-Lei, nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Comandante da Companhia Independente de Policiamento Ostensivo - CIPO, do município de Buritis-RO que proceda o desligamento do aludido militar do estado de efetivo da Unidade, em acordo com o paragrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 3º Solicitar aos órgãos e unidades competentes que adotem as providências cabíveis nas esferas de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 26 de julho de 2021.

Coronel PM **ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0020630149

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do **Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM** torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133, nos autos do Processo Administrativo nº 0021.348451/2021-10 que foi dispensada a licitação para a **Aquisição de Moedas Comemorativas Veteranis Honorem** objetivando atender as necessidades da **Polícia Militar do Estado de Rondônia**, em favor da empresa: **INTERMÉDIO BRINDES LTDA, CNPJ: 21883166-0001/73** no valor de **R\$ 48.600,00** (quarenta e oito mil e seiscentos reais), conforme quadro comparativo de preços (0019870963) e Parecer nº 328/2021/SESDEC-ASSESS (0020313406). Porto Velho, RO, 20 de setembro de 2021. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA CEL PM

Presidente do FUMRESPOM

Matricula: 100061339

Protocolo 0020765822

Portaria nº 7941 de 17 de setembro de 2021

Dispõe sobre exclusão e Desligamento de praça do serviço ativo no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o inciso V do artigo 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722, de 13 de março de 2007, e de acordo com o Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o **CB PM RE 100069252** JOSÉ SAMUEL DA SILVA, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido Reformado, conforme o Ato Concessório de Reforma nº 354/2021/PM-CP6, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição nº. 187, de 17 de setembro de 2021, com fulcro no parágrafo primeiro do art. 42, da Constituição Federal CF/88, art. 24-F do Decreto-Lei nº667/69, art. 26 da Lei n. 13954/2019, Decreto Estadual n. 24647/2020 c/c inciso II do art. 89, inciso II e III do art. 96, inciso IV do art. 99, art. 100 e § 6º do art. 101, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 91 caput e parágrafo único da Lei Complementar n. 432/2008.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 1º Batalhão de Polícia Militar da PMRO, que proceda o desligamento do aludido praça, a contar de 1 de outubro de 2021, em acordo com o paragrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1 de outubro de 2021.

Coronel PM **ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0020747125

CBM

HOMOLOGAÇÃO

DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2021/SUPEL/RO

O Ordenador de despesas do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 307/2021/SUPEL/RO, que trata da aquisição de cargas de gás liquefeito de Petróleo (GLP) em botijas de 13KG, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia – CBMRO, referente ao Processo Eletrônico nº 0004.144057/2021-12, foi **HOMOLOGADO** com base no art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em favor da empresa **PORTO GAS COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, CNPJ 28.506.009/0001-98, a qual foi vencedora do item 01 - Aquisição de cargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em botijas de 13kg, fabricação nacional, no valor total adjudicado de R\$ **23.568,00** (vinte e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais).

IVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0020657855

PC

Portaria nº 1146 de 18 de setembro de 2021

A Comissão de Promoção, nomeada através da Portaria nº 1050 de 25 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial n. 173, em data de 27/08/2021, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Tornar pública a classificação geral, pelo critério de Antiguidade, dos servidores aptos a concorrerem às promoções funcionais ordinária, referente SETEMBRO de 2021, conforme ANEXO ÚNICO da presente portaria.

II - Os recursos deverão ser impetrados junto ao Conselho Superior de Polícia - CONSUPOL, no prazo de CINCO (05) dias, contados da data da publicação da presente portaria no Diário Oficial do Estado.

ANEXO ÚNICO

CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIDORES COM INTERSTÍCIO PARA FINS DE PROMOÇÃO - POLÍCIA CIVIL/RO

PROCESSO DE PROMOÇÃO: SETEMBRO/2021

CRITÉRIO MAJORITÁRIO - ANTIGUIDADE

AGENTE DE POLÍCIA PARA CLASSE ESPECIAL

VAGAS ABERTA= 26

SERVIDORES COM INTERSTÍCIO =245

ord	Matricula	Nome	CRITÉRIO	CLASSE	Admissão
1	300029733	MARILDA BRASIL CAMARGO	ANTIGUIDADE	3ª	06/ 07/1993
2	300021593	JORGE LUÍS DE CASTRO BINA	ANTIGUIDADE	3ª	07/ 03/1994
3	300058545	GERSON CORDEIRO DE SOUZA	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
4	300058570	SABRINA FUZARI RAASCH	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
5	300060020	JOSEMAR SILVEIRA BATISTA	MERECIMENTO	3ª	05/ 05/2005
6	300060042	ALEXSANDRO MARQUES DA SILVA	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
7	300060080	RONILDO TEODORO DOS SANTOS	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
8	300060092	SÉRGIO RIBEIRO SILVA	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
9	300059901	AURICÉLIA RODRIGUES DE DEUS	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
10	300059900	ARISTÓTELES ONASSIS PINTO TEIXEIRA	MERECIMENTO	3ª	05/ 05/2005
11	300060597	VICTOR VASQUES RODRIGUES FILHO	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
12	300060026	ALDEIR MENDES DA TRINDADE	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
13	300059951	EDGARD COSTA DOS SANTOS RIBEIRO	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
14	300060202	ODAILSON MORAIS DE AGUIAR	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
15	300060596	SIDNEY DA SILVA NUNES	MERECIMENTO	3ª	05/ 05/2005
16	300060010	JOSÉ DORIVAL DO NASCIMENTO SANTOS	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
17	300060045	ALISSON FERNANDO MARINHO	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
18	300060581	HEBER SIMONATO PAZ	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
19	300060211	MANOEL CAVALCANTE DE SOUZA	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
20	300059851	VANDUIR JOSE HORN	MERECIMENTO	3ª	05/ 05/2005
21	300059943	ELIETE DOS SANTOS SOUZA DINIZ	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
22	300059903	BENILDA DA SILVA MAGALHAES	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
23	300059864	WENDELL FERREIRA DE FREITAS	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
24	300060209	MAILSON BARBOSA MELO	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
25	300060213	MARCIANE KUHN	MERECIMENTO	3ª	05/ 05/2005
26	300059844	VALDINEI FERNANDES KEIRI	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
27	300059919	CLÁUDIA BATISTA DE LIMA BRITO	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
28	300059905	CARLOS ANDRE GOMES	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
29	300060016	JOSÉ RIBEIRO PINTO FILHO	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
30	300060078	RONALDO BISPO BEZERRA	MERECIMENTO	3ª	05/ 05/2005

31	300059941	DELLANO DE ARAÚJO BRAGA	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
32	300060197	MOISÉS APOCALIPSE ALENCAR	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
33	300059882	GUSTAVO MAIA PAULINO	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
34	300060208	LYDIANE QUEIROZ DA SILVA MELO	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
35	300061286	CARLOS ROBERTO REGINA JUNIOR	MERECIMENTO	3ª	05/ 05/2005
36	300060580	HAROLD ALVAREZ ROCA	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
37	300060015	JOSÉ PEDRO DE SOUZA RAMOS	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
38	300059950	EDÉSIO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
39	300059876	GILDETE SANTOS DO CARMO CORSI	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
40	300060029	LILIANE RODRIGUES SANTOS	MERECIMENTO	3ª	05/ 05/2005
41	300060150	FERNANDO FERREIRA MARTINS	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
42	300059954	EDIANE KUTZ MATHIAZZO	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
43	300060066	REGINALDO TEIXEIRA DE SOUZA	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
44	300060097	PEDRO SINEI MARTINS	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
45	300060005	JORGEVANE SOUZA GOMES	MERECIMENTO	3ª	05/ 05/2005
46	300059924	CLEBERSON GOMES DOS SANTOS	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
47	300060215	MÁRCIO DA SILVA DUARTE	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
48	300060226	MARCOS TADEU MACHADO	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
49	300060096	SILVIONEI FARIAS DA SILVA	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
50	300059904	CARLA PANSINI	MERECIMENTO	3ª	05/ 05/2005
51	300060041	ANTÔNIO JUNIOR QUEIROZ DA SILVA	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
52	300060013	JOSÉ GOMES DE ALMEIDA FILHO	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
53	300059936	DAVI FERREIRA SOARES	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
54	300060009	JOSÉ DE RIBAMAR MORAIS POVOA	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
55	300060194	MICHAEL AQUINO GOVEIA	MERECIMENTO	3ª	05/ 05/2005
56	300059914	CHIRLEI JACOMIN BOLLIS DA ROCHA	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
57	300059880	GLIWELKISON PEDRISCH DE CASTRO	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
58	300060196	MIRTS SILVA RODRIGUES	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
59	300059873	GERSON GONCALVES DA COSTA	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
60	300059886	HUGO OLENSKI	MERECIMENTO	3ª	05/ 05/2005
61	300059960	JAIRO CARNEIRO MAGALHAES JUNIOR	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
62	300059985	ÂNGELO SADOVSKI DE SOUZA	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
63	300059948	DUVAL BEZERRA DA COSTA JUNIOR	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
64	300060014	JOSÉ JOÃO MAGALHÃES JÚNIOR	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
65	300060132	FABIANO TAVARES DE LIMA	MERECIMENTO	3ª	05/ 05/2005
66	300059980	ANDRÉIA SILVA DE SOUZA	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
67	300059979	ANDRÉ LOPES DO REGO	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
68	300060084	RUBENS RAMOS DE SOUZA	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
69	300060149	FÉLIX ANGELO SERAFIM	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
70	300060023	JUNIOMAR MELLO DE ALMEIDA	MERECIMENTO	3ª	05/ 05/2005
71	300059908	CARLOS JERONINO DE SOUZA	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
72	300060212	MÁRCIA MARIA MATOSO	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
73	300060060	RAFAEL SALES HERON	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
74	300059861	WASHINGTON MATIAS DE ARAUJO	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
75	300060214	MÁRCIO CÉSAR DE OLIVEIRA	MERECIMENTO	3ª	05/ 05/2005
76	300060055	ELTON BOTELHO DOS SANTOS	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
77	300059913	CHARLES ELIAS DA SILVA	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
78	300060000	ADRIANO SCHONTZ	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
79	300059974	JONES RABELO GARCIA	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
80	300060081	RONILTON ALVES DE LIMA	MERECIMENTO	3ª	05/ 05/2005
81	300060048	ALZICLEI MARQUES DOS SANTOS FERREIRA	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
82	300059839	TIAGO ALVES BATISTA SENA	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
83	300059846	ELCY DE LIMA SOARES FIGUEIRA	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
84	300059930	CRISTIANE CAMILA CHAGAS RUBENS NOBRE	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
85	300060098	ÉRICA CAROLINA FERNANDES DE PAULA LEITE	MERECIMENTO	3ª	05/ 05/2005
86	300060021	JOSIEL MIRANDA PEREIRA	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
87	300060002	ALAN BORGES RAMOS	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
88	300059877	GILMAR ESTEVO DOS SANTOS	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
89	300059995	ADRIANA SILVA DE BARROS	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
90	300059952	EDGLEY QUEIROS BUENO	MERECIMENTO	3ª	05/ 05/2005
91	300060187	LUCIANA RESENDE	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
92	300060585	HÉLIO JÚNIOR DE PAULA	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
93	300059977	ANDERSON SILVA DA SILVA	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005

94	300059971	JOELMA SALES DA SILVA	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
95	300059883	HELDER BATISTA GAMA	MERECIMENTO	3ª	05/ 05/2005
96	300060070	RENE GARCIA PRADO	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
97	300059875	GILBERTO PAULO DO N HIRSCHMAMN	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
98	300059826	SIRLENE DE ARAUJO ANTERES	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
99	300060035	BRUNO LOPES DA COSTA	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
100	300060047	PAULO HENRIQUE VIEIRA DA COSTA	MERECIMENTO	3ª	05/ 05/2005
101	300060075	RODRIGO AUGUSTO MACEDO MARINHO	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
102	300060073	ROBERTO LEVI RODRIGUES DA SILVA	ANTIGUIDADE	3ª	18/ 05/2005
103	300060219	MARCOS AURÉLIO PINHEIRO RAMOS	ANTIGUIDADE	3ª	18/ 05/2005
104	300059906	CARLOS CLEBER MOURA BRAGA	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
105	300060074	ROBSON SANTANA PINTO	MERECIMENTO	3ª	05/ 05/2005
106	300059912	CÉZAR CASTRO DA SILVA JUNIOR	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
107	300060024	ALBERONE GAMA DE MACEDO	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
108	300059949	EDCARLOS SILVA DE LIMA	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
109	300060028	LEONDAS FERNANDES FERREIRA	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
110	300059920	CLÁUDIO LOBATO MARQUES	MERECIMENTO	3ª	05/ 05/2005
111	300060224	MARCOS EDUARDO ESTENSSORO ROSSENDY	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
112	300059933	DAIANA GONCALVES DE OLIVEIRA	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
113	300059993	ADISSON GOMES BARROS	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
114	300060051	PEDRO GEOVAR RIBEIRO JUNIOR	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
115	300060119	FABIANO GOMES ALVES	MERECIMENTO	3ª	05/ 05/2005
116	300060034	LUCIANA MOREIRA DE SOUZA	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
117	300059867	WINDSON DIMAS MARQUES DA SILVA	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
118	300060054	PEDRO VITOR DOS SANTOS	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
119	300059832	TAIZA CHAGAS DE SOUZA	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
120	300059871	ILAN JEFFERSON DA SILVA ARAUJO	MERECIMENTO	3ª	16/ 05/2005
121	300060207	LÚCIO ANDRE AZEVEDO SANTOS	ANTIGUIDADE	3ª	18/ 05/2005
122	300058685	ARIOSVALDO GOMES DA SILVA	ANTIGUIDADE	3ª	18/ 05/2005
123	300060195	MIRTES SOUZA FEITOSA	ANTIGUIDADE	3ª	18/ 05/2005
124	300060594	OSCAR PEREIRA DE SOUZA NETO	ANTIGUIDADE	3ª	18/ 05/2005
125	300060582	HÉLIO CALIXTO FERREIRA	MERECIMENTO	3ª	18/ 05/2005
126	300059907	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA PINHEIRO	ANTIGUIDADE	3ª	18/ 05/2005
127	300060036	ELOIZA DUARTE RODRIGUES	ANTIGUIDADE	3ª	18/ 05/2005
128	300059833	TAYRONE GONCALVES RIBEIRO	ANTIGUIDADE	3ª	19/ 05/2005
129	300060199	NELINHO DIAS BARROS VIEIRA	ANTIGUIDADE	3ª	20/ 05/2005
130	300059988	ADALTO APARECIDO TEIXEIRA	MERECIMENTO	3ª	20/ 05/2005
131	300059915	CHRISTIAN MICHEL MARTINS	ANTIGUIDADE	3ª	23/ 05/2005
132	300060019	JOSELEI SCHEREDER	ANTIGUIDADE	3ª	23/ 05/2005
133	300060589	ISMAEL MIRANDA DE OLIVEIRA	ANTIGUIDADE	3ª	31/ 05/2005
134	300060590	JAILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	ANTIGUIDADE	3ª	31/ 05/2005
135	300060593	MARLI GARCIA DAS CHAGAS	MERECIMENTO	3ª	01/ 06/2005
136	300060575	ALISON BELEZA DE SOUZA	ANTIGUIDADE	3ª	01/ 06/2005
137	300060929	ALAN DELON EVANGELISTA DOS SANTOS	ANTIGUIDADE	3ª	26/ 07/2005
138	300060928	ANDERSON DE MIRANDA	ANTIGUIDADE	3ª	26/ 07/2005
139	300061308	MISAEEL NONATO RODRIGUES	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 09/2005
140	300061300	FRANCISCO MARQUES DA ROCHA	MERECIMENTO	3ª	05/ 09/2005
141	300061312	GILMAR FELIX LEITE	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 09/2005
142	300061310	LUCINÉIA SANTANA ROCHA	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 09/2005
143	300061289	JAIRO RODRIGO DA SILVA	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 09/2005
144	300061271	JOSÉ CHARLERY COSTA VARAO	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 09/2005
145	300061281	ELIEL DERMONI DE CARVALHO	MERECIMENTO	3ª	05/ 09/2005
146	300061309	JILMAR NASCIMENTO RABELO	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 09/2005
147	300061278	MARIA APARECIDA TEODORO	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 09/2005
148	300061294	ARISTON SANTOS SANTANA	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 09/2005
149	300061261	IRENE RODRIGUES SILVA	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 09/2005
150	300061275	SILVIA LETÍCIA ALMEIDA DAS CHAGAS	MERECIMENTO	3ª	05/ 09/2005
151	300061295	MARCELO CARDOSO	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 09/2005
152	300061276	RONALDO MENDES PEREIRA	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 09/2005
153	300061277	JACK FELINTO DA SILVA	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 09/2005
154	300061280	TALVANE DA SILVA SANTOS	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 09/2005
155	300061296	VICENTE ACRÍSIO VERAS RODRIGUES	MERECIMENTO	3ª	05/ 09/2005
156	300061282	VALDIQUE FERREIRA DE SOUZA	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 09/2005

157	300061301	JOSIEL CAVALCANTE VIEIRA	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 09/2005
158	300061263	ELIANA BATISTA DOS SANTOSREIS	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 09/2005
159	300061302	FRANCISCO DAS CHAGAS LEITE RIBEIRO	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 09/2005
160	300061303	ROGÉRIO RODRIGUES DA COSTA	MERECIMENTO	3ª	05/ 09/2005
161	300061304	MIGUEL ÂNGELO CAMARGO GILIO	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 09/2005
162	300061264	MARTO YOSHIMINE NETO	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 09/2005
163	300061272	MARCEL MENGEL	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 09/2005
164	300061305	WELITON DE SOUZA MORAES	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 09/2005
165	300061291	ANDRÉIA BRUNETTO RIZELLO	MERECIMENTO	3ª	05/ 09/2005
166	300061307	RONAN TIAGO TEIXEIRA	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 09/2005
167	300061260	RAFANELI ANDRADE JUNIOR	ANTIGUIDADE	3ª	13/ 09/2005
168	300061266	ELLEN CRISTINA DINIZ VIEIRA	ANTIGUIDADE	3ª	14/ 09/2005
169	300061293	LÉA RIBEIRO DE SOUZA DOS SANTOS	ANTIGUIDADE	3ª	26/ 09/2005
170	300060154	FERNANDO GARCIA DE SOUSA	MERECIMENTO	3ª	18/ 05/2005
171	300061270	ADRIANO EMERSON ARAUJO DOS SANTOS	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 09/2005
172	300060598	ARLINDO DALMERON CABRAL DE LIMA	ANTIGUIDADE	3ª	07/ 06/2005
173	300059910	CARLOS ROBERTO ALVAREZ DURAN	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
174	300058537	ELANA ÉRICA OLIVEIRA FREIRE	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
175	300064419	JOÃO PAULO RIBEIRO GUTERRES	MERECIMENTO	3ª	10/ 05/2006
176	300064119	JOSÉ CORREA NETTO	ANTIGUIDADE	3ª	25/ 01/2006
177	300064710	LUCIANE CARLA DOS REIS	ANTIGUIDADE	3ª	17/ 05/2006
178	300061283	RICARDO GOMES PONCE	ANTIGUIDADE	3ª	27/ 10/2005
179	300066087	IRINEU KREUSCH	ANTIGUIDADE	3ª	12/ 07/2006
180	300059897	ANTÔNIO SÉRGIO BRAZ	MERECIMENTO	3ª	05/ 05/2005
181	300059959	JACSON PADILHA DA SILVEIRA	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
182	300071475	SANDRO MARCELO ALVES DO NASCIMENTO	ANTIGUIDADE	3ª	14/ 11/2007
183	300058704	JULIANA BISCONSIN	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
184	300078382	GENIVALDO DOS SANTOS MOURA	ANTIGUIDADE	3ª	08/ 09/2008
185	300078369	FRANKMAR DA SILVA REIS	MERECIMENTO	3ª	08/ 09/2008
186	300078362	RENATO RODRIGUES JUNIOR	ANTIGUIDADE	3ª	09/ 09/2008
187	300078353	RUBENS DE BRITO MARTINS	ANTIGUIDADE	3ª	09/ 09/2008
188	300078342	RONIERI RAMON COSTA ALLEYEN	ANTIGUIDADE	3ª	09/ 09/2008
189	300078345	FREDSON DE MOURA SOL SOL	ANTIGUIDADE	3ª	09/ 09/2008
190	300078370	VALTER GALINDO LEITE JUNIOR	MERECIMENTO	3ª	09/ 09/2008
191	300078487	CÂNDIDO DE FRANCA ROCHA	ANTIGUIDADE	3ª	10/ 09/2008
192	300078372	JOSÉ TIARLES DE OLIVEIRA SILVA	ANTIGUIDADE	3ª	10/ 09/2008
193	300078594	VILMAR SILVA BARROS	ANTIGUIDADE	3ª	10/ 09/2008
194	300078354	JARSON ABIORANA DO NASCIMENTO	ANTIGUIDADE	3ª	10/ 09/2008
195	300078374	LÚCIO EDGARD JOHNS FIGUEIREDO CUELLA	MERECIMENTO	3ª	10/ 09/2008
196	300078384	WALMIR MALAQUIAS DUTRA	ANTIGUIDADE	3ª	11/ 09/2008
197	300078367	JOSÉ MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA	ANTIGUIDADE	3ª	11/ 09/2008
198	300078385	CÉLIO BENÍCIO DA SILVA	ANTIGUIDADE	3ª	11/ 09/2008
199	300078376	ÂNGELA CARDOSO RODRIGUES	ANTIGUIDADE	3ª	11/ 09/2008
200	300078481	ELIZÂNGELA MATIAS DE SOUZA	MERECIMENTO	3ª	11/ 09/2008
201	300078654	EVANDO DE OLIVEIRA BRITO	ANTIGUIDADE	3ª	11/ 09/2008
202	300078351	VALTERVAM DA SILVA GARCEZ	ANTIGUIDADE	3ª	11/ 09/2008
203	300078346	FÁBIO LOPES RIBEIRO	ANTIGUIDADE	3ª	12/ 09/2008
204	300078557	NILCE DE ALMEIDA RIBEIRO CARVALHO	ANTIGUIDADE	3ª	12/ 09/2008
205	300078373	ROSSANA MORENO LOPES	MERECIMENTO	3ª	12/ 09/2008
206	300078380	CLÁUDIO SÉRGIO LAZARO	ANTIGUIDADE	3ª	12/ 09/2008
207	300078339	ROSIEL AMARAL REIS	ANTIGUIDADE	3ª	12/ 09/2008
208	300078377	MARCELO SOUZA DA SILVA	ANTIGUIDADE	3ª	12/ 09/2008
209	300078596	PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA	ANTIGUIDADE	3ª	12/ 09/2008
210	300078364	IRLEY COSTA DA SILVA	MERECIMENTO	3ª	12/ 09/2008
211	300078371	MÁRCIO RODRIGUES PORTUGAL	ANTIGUIDADE	3ª	12/ 09/2008
212	300078387	HALFE DE OLIVEIRA SANTOS	ANTIGUIDADE	3ª	12/ 09/2008
213	300078341	DALTER DO CARMO TAVARES REIS	ANTIGUIDADE	3ª	12/ 09/2008
214	300078361	VILBERTO DE AGUIDA	ANTIGUIDADE	3ª	15/ 09/2008
215	300078360	PRISCILA DAIANE SAMPAIO CORDEIRO	MERECIMENTO	3ª	15/ 09/2008
216	300078597	ELIZABETI ALVES PEREIRA	ANTIGUIDADE	3ª	17/ 09/2008
217	300078340	FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRA	ANTIGUIDADE	3ª	17/ 09/2008
218	300078368	SANDRO MARCELO PEREIRA MENDES	ANTIGUIDADE	3ª	18/ 09/2008

219	300078378	ELISANGELA BARBOSA PESSOA	ANTIGUIDADE	3ª	19/ 09/2008
220	300078338	REGINALDO PEREIRA DE SOUSA	MERECIMENTO	3ª	22/ 09/2008
221	300078352	HUMBERTO LIMA COSTA	ANTIGUIDADE	3ª	22/ 09/2008
222	300078358	FRANCISCO CHAGAS DA SILVA GOMES	ANTIGUIDADE	3ª	23/ 09/2008
223	300078689	MARCOS SADOVSKI DE SOUSA	ANTIGUIDADE	3ª	23/ 09/2008
224	300078386	LÚCIO VILCA AGUILAR	ANTIGUIDADE	3ª	24/ 09/2008
225	300078332	SELMA DOS SANTOS PARA	MERECIMENTO	3ª	24/ 09/2008
226	300078555	AUGUSTO JOSÉ SOARES BARROS	ANTIGUIDADE	3ª	24/ 09/2008
227	300078359	ARQUIMEDES MONTEIRO DA SILVA	ANTIGUIDADE	3ª	25/ 09/2008
228	300078561	JEFERSSON ALVES DOS SANTOS	ANTIGUIDADE	3ª	24/ 09/2008
229	300078686	RICARDO FERREIRA DE OLIVEIRA	ANTIGUIDADE	3ª	24/ 09/2008
230	300078687	SINVAL ANTÔNIO GONCALVES	MERECIMENTO	3ª	25/ 09/2008
231	300078556	JAIR WALISON SEEMANN DE ALMEIDA	ANTIGUIDADE	3ª	25/ 09/2008
232	300078375	VIVIANE ALVES DA SILVA	ANTIGUIDADE	3ª	25/ 09/2008
233	300078366	EDERSON ANDRADE DE ALBUQUERQUE	ANTIGUIDADE	3ª	26/ 09/2008
234	300078350	EMERSON MONTEIRO DAMBROS	ANTIGUIDADE	3ª	26/ 09/2008
235	300078776	HELEDE MARIANO BATISTA	MERECIMENTO	3ª	26/ 09/2008
236	300078683	ENÉ EVANGELISTA DA SILVA	ANTIGUIDADE	3ª	30/ 09/2008
237	300078348	GILMARIO DOS SANTOS BARBOSA	ANTIGUIDADE	3ª	01/ 10/2008
238	300078559	ROBERTO CARLOS DE FREITAS	ANTIGUIDADE	3ª	07/ 10/2008
239	300078688	EDSON CARLOS MARTINS NASCIMENTO	ANTIGUIDADE	3ª	13/ 10/2008
240	300078702	VALDERI DE SOUZA	MERECIMENTO	3ª	20/ 10/2008
241	300079013	ELIAS DA SILVA LIMA	ANTIGUIDADE	3ª	20/ 10/2008
242	300079016	FABRÍCIO MELO DE ALMEIDA	ANTIGUIDADE	3ª	23/ 10/2008
243	300079034	ROGÉRIO PIMENTA PINTO	ANTIGUIDADE	3ª	24/ 10/2008
244	300084267	FRANCISCO ALVES SANTANA	ANTIGUIDADE	3ª	14/ 11/2008
245	300078336	JOSÉ ALMIRO TAVARES	MERECIMENTO	3ª	12/ 09/2008

DELEGADO DE POLÍCIA PARA 3ª CLASSE

VAGAS ABERTA= 11

SERVIDORES COM INTERSTÍCIO =01

ord	Matrícula	Nome	CRITÉRIO	CLASSE	Admissão
1	300113950	JÚLIO CÉSAR DE SOUZA FERREIRA	ANTIGUIDADE	2ª	03/ 11/2011

DELEGADO DE POLÍCIA PARA CLASSE ESPECIAL

VAGAS ABERTA= 11

SERVIDORES COM INTERSTÍCIO =41

ord	Matrícula	Nome	CRITÉRIO	CLASSE	Admissão
1	300059863	SANDRO LUIZ ALVES DE MOURA	ANTIGUIDADE	3ª	04/ 05/2005
2	300059689	EDUARDO CALIXTO BERNARDO	ANTIGUIDADE	3ª	04/ 05/2005
3	300059718	PAULO KAKIONIS	ANTIGUIDADE	3ª	04/ 05/2005
4	300059709	MÁRCIO BELCHIOR DE MACEDO	ANTIGUIDADE	3ª	04/ 05/2005
5	300059702	LINCOLN OSSAMU MIZUSAKI	MERECIMENTO	3ª	04/ 05/2005
6	300059723	ROSILEI DE LIMA	ANTIGUIDADE	3ª	04/ 05/2005
7	300059716	OSMAR LUIZ CASA	ANTIGUIDADE	3ª	04/ 05/2005
8	300059721	RILDO APARECIDO MACIEL	ANTIGUIDADE	3ª	04/ 05/2005
9	300059708	MÁRCIA CRISTINA GAZONI	ANTIGUIDADE	3ª	04/ 05/2005
10	300059698	JOSÉ MARCOS RODRIGUES FARIAS	MERECIMENTO	3ª	04/ 05/2005
11	300059885	SOLANGELA BARROS GUIMARAES FERREIRA	ANTIGUIDADE	3ª	04/ 05/2005
12	300059699	JUAREZ DE MORAES LOURENCO	ANTIGUIDADE	3ª	04/ 05/2005
13	300059693	HERIVELTO LEAL DE SOUSA	ANTIGUIDADE	3ª	04/ 05/2005
14	300059680	ANDRÉ FAGUNDES MENDES	ANTIGUIDADE	3ª	04/ 05/2005
15	300059692	GARDÊNIA FELÍCIO CRUZ	MERECIMENTO	3ª	04/ 05/2005
16	300059690	FABIANA MAY BRANDANY	ANTIGUIDADE	3ª	04/ 05/2005
17	300059691	FÁBIO HENRIQUE FERNANDEZ DE CAMPOS	ANTIGUIDADE	3ª	04/ 05/2005
18	300059686	CRISTIANO MARTINS MATTOS	ANTIGUIDADE	3ª	04/ 05/2005
19	300059678	ALEXANDRE BORGES BACCARINI	ANTIGUIDADE	3ª	04/ 05/2005
20	300059700	JÚLIO CÉSAR RIOS JUNIOR	MERECIMENTO	3ª	04/ 05/2005
21	300059677	ALESSANDRO BERNARDINO MOREY	ANTIGUIDADE	3ª	04/ 05/2005
22	300059685	CRISTIANO LOPES FERREIRA	ANTIGUIDADE	3ª	04/ 05/2005
23	300059681	ANDRÉ LUIZ TEDROS TIZIANO	ANTIGUIDADE	3ª	04/ 05/2005
24	300059701	JÚLIO CÉSAR RODRIGUES UGALDE	ANTIGUIDADE	3ª	04/ 05/2005
25	300059682	ANDRÉ ROBERTO LIMA DE SOUSA	MERECIMENTO	3ª	04/ 05/2005
26	300059891	MARCELO COZAC BOMFIM	ANTIGUIDADE	3ª	04/ 05/2005

27	300059719	RAFAEL COSTA DOURADO	ANTIGUIDADE	3ª	04/ 05/2005
28	300059888	THIAGO ARAÚJO LAIOLA	ANTIGUIDADE	3ª	04/ 05/2005
29	300059889	THIAGO LEITE FLORES PEREIRA	ANTIGUIDADE	3ª	04/ 05/2005
30	300059714	NOELLE CAROLINE XAVIER RIBAS	MERECIMENTO	3ª	04/ 05/2005
31	300084323	DERLI GOUVEIA	ANTIGUIDADE	3ª	15/ 01/2009
32	300084326	FRANKIE LOPES DE SOUZA	ANTIGUIDADE	3ª	15/ 01/2009
33	300084331	NÚBIO LOPES DE OLIVEIRA	ANTIGUIDADE	3ª	15/ 01/2009
34	300084322	CÉSAR DE ALMEIDA RIBEIRO	ANTIGUIDADE	3ª	15/ 01/2009
35	300084332	REGEANE ROSA FREITAS FERREIRA	MERECIMENTO	3ª	15/ 01/2009
36	300084330	LEONARDO AUGUSTO SIMÕES MATOS	ANTIGUIDADE	3ª	15/ 01/2009
37	300084334	RICARDO SOUSA RODRIGUES	ANTIGUIDADE	3ª	15/ 01/2009
38	300084328	JANAÍNA LEMES DA SILVA	ANTIGUIDADE	3ª	15/ 01/2009
39	300084325	FERNANDO OSCAR MATIAS	ANTIGUIDADE	3ª	15/ 01/2009
40	300084329	JÚLIO JOSÉ DA PAIXÃO NETO	MERECIMENTO	3ª	20/ 01/2009
41	300084324	EDSON FLORÊNCIO DE SOUZA	ANTIGUIDADE	3ª	21/ 01/2009

ESCRIVÃO DE POLÍCIA PARA 3ª CLASSE

VAGAS ABERTA= 158

SERVIDORES COM INTERSTÍCIO =01

ord	Matrícula	Nome	CRITÉRIO	CLASSE	Admissão
1	300098766	SIMONE CRISTINA SILVINO AIZZO	ANTIGUIDADE	2ª	27/ 07/2010

ESCRIVÃO DE POLÍCIA PARA CLASSE ESPECIAL

VAGAS ABERTA= 08

SERVIDORES COM INTERSTÍCIO =53

ord	Matrícula	Nome	CRITÉRIO	CLASSE	Admissão
1	300061332	JACKSON SOUZA ARANHA	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 09/2005
2	300061333	STEFANI SANTIAGO NOGUEIRA	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 09/2005
3	300061330	ANA CLÁUDIA MORAES DA SILVA	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 09/2005
4	300061338	ETÉRIO KOEHLERT	ANTIGUIDADE	3ª	12/ 09/2005
5	300061350	MARCO ANTÔNIO CHIPANA EGUEZ	MERECIMENTO	3ª	13/ 09/2005
6	300061339	CLEONICE DA SILVA XIMENES DE SOUZA	ANTIGUIDADE	3ª	28/ 09/2005
7	300058660	ALEX SOUZA SANTOS	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
8	300059757	ELÓIDE DE MORAES FERNANDES	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
9	300060137	ÁLVARO RICARDO DE CHAVES FELBER	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
10	300059779	MOISÉS DE ALMEIDA GOES	MERECIMENTO	3ª	05/ 05/2005
11	300059743	DIOGLAS JOSÉ MARTINUCI	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
12	300061348	JOSAFÁ DUTRA DO PRADO	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 09/2005
13	300084340	ANCHILES LIMA DO NASCIMENTO	ANTIGUIDADE	3ª	15/ 01/2009
14	300084353	EDNEY DE OLIVEIRA LUCENA	ANTIGUIDADE	3ª	15/ 01/2009
15	300084396	VANILDE CRISTINA ALEXANDRE PAIXAO	MERECIMENTO	3ª	15/ 01/2009
16	300084347	CHRISTIAN CARVALHO RIBEIRO	ANTIGUIDADE	3ª	15/ 01/2009
17	300084356	ELIENAY VELTEN	ANTIGUIDADE	3ª	15/ 01/2009
18	300084361	FABRÍCIO DE SOUZA DO NASCIMENTO	ANTIGUIDADE	3ª	15/ 01/2009
19	300084354	EDUARDO AREIAS LOUZADA NEVES	ANTIGUIDADE	3ª	15/ 01/2009
20	300084360	EMANUELA LUZ SILVA	MERECIMENTO	3ª	15/ 01/2009
21	300084398	VICENTE DOMINGOS ONORATO	ANTIGUIDADE	3ª	15/ 01/2009
22	300084377	JOSÉ ALVES PINTO	ANTIGUIDADE	3ª	15/ 01/2009
23	300084397	VERIANE DA CRUZ LIMA	ANTIGUIDADE	3ª	15/ 01/2009
24	300084369	HUGO LEONARDO DA SILVA NASCIMENTO	ANTIGUIDADE	3ª	16/ 01/2009
25	300084355	ELIAS MARTINS DE OLIVEIRA	MERECIMENTO	3ª	19/ 01/2009
26	300084380	LUIZ FREDSON FRANÇA	ANTIGUIDADE	3ª	20/ 01/2009
27	300084370	JAIR PEREIRA DA SILVA FILHO	ANTIGUIDADE	3ª	20/ 01/2009
28	300084388	NOELI DE FATIMA GASPARIN	ANTIGUIDADE	3ª	20/ 01/2009
29	300084368	HOMERO KANG TOURINHO SOBRINHO	ANTIGUIDADE	3ª	20/ 01/2009
30	300084342	ANTÔNIO AGNALDO MENDONCA	MERECIMENTO	3ª	20/ 01/2009
31	300084337	ADRIANO JORGE DOS SANTOS GONCALVES	ANTIGUIDADE	3ª	21/ 01/2009
32	300084372	JOÃO BATISTA REIS CORREIA	ANTIGUIDADE	3ª	22/ 01/2009
33	300084359	ELZANEIDE DE PAULA MONTEIRO	ANTIGUIDADE	3ª	22/ 01/2009
34	300084378	JOSIAS DE CASTRO	ANTIGUIDADE	3ª	26/ 01/2009
35	300084389	RAQUEL DOS SANTOS ANDRADE DIAS	MERECIMENTO	3ª	26/ 01/2009
36	300084339	ANA PAULA DINIZ	ANTIGUIDADE	3ª	27/ 01/2009
37	300084371	JESUS LIMA DE MENDONCA	ANTIGUIDADE	3ª	28/ 01/2009
38	300084390	RITA DE CÁSSIA LOCATELLI DE OLIVEIRA	ANTIGUIDADE	3ª	28/ 01/2009

39	300084350	DEISY SENA PIMENTA	ANTIGUIDADE	3ª	28/ 01/2009
40	300084391	RODRIGO DOS REIS OLIVEIRA	MERECIMENTO	3ª	29/ 01/2009
41	300084345	CARLOS ANTÔNIO DA SILVA	ANTIGUIDADE	3ª	30/ 01/2009
42	300084343	ARALI HOFFMANN DE VARGAS	ANTIGUIDADE	3ª	03/ 02/2009
43	300084394	SÍLVIA GUSMÃO SÓRIA	ANTIGUIDADE	3ª	03/ 02/2009
44	300084374	JOCILDA ALMEIDA DE BARROS	ANTIGUIDADE	3ª	04/ 02/2009
45	300084349	DEANE RODRIGUES DA SILVA	MERECIMENTO	3ª	04/ 02/2009
46	300084346	CÁSSIA DENISE DE SOUSA DINIZ	ANTIGUIDADE	3ª	04/ 02/2009
47	300084348	CLAUDEIR SILVESTRE LIMA	ANTIGUIDADE	3ª	06/ 02/2009
48	300060129	ADILSON LOURENÇO GOMES	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
49	300084341	ANDRÉA SIMONE MORAES CORREA	ANTIGUIDADE	3ª	02/ 03/2009
50	300084395	VALÉRIA OLIVEIRA DE ARAÚJO KIMURA	MERECIMENTO	3ª	02/ 03/2009
51	300084357	ELIZEU LEANDRO FABIANO	ANTIGUIDADE	3ª	02/ 03/2009
52	300084379	KATIÚSCIA MALAQUIAS DA SILVA	ANTIGUIDADE	3ª	03/ 03/2009
53	300084351	DIORGENES ALEXANDRE DA SILVA	MERECIMENTO	3ª	03/ 03/2009

MÉDICO LEGISTA PARA 3ª CLASSE

VAGAS ABERTA= 15

SERVIDORES COM INTERSTÍCIO =21

ord	Matrícula	Nome	CRITÉRIO	CLASSE	Admissão
1	300124757	MURILO SÉRGIO VALENTE AGUIAR	ANTIGUIDADE	2ª	09/ 08/2013
2	300124745	GEORGE HAMILTON SIQUEIRA ALVES	ANTIGUIDADE	2ª	09/ 08/2013
3	300124755	MARCO AURELIO MARTINS DA COSTA	ANTIGUIDADE	2ª	09/ 08/2013
4	300124756	MICHELE CRISTINA REINALDES	ANTIGUIDADE	2ª	09/ 08/2013
5	300124744	FERNANDO RODRIGUES MAXIMO	MERECIMENTO	2ª	09/ 08/2013
6	300124737	BRUNO GONÇALVES DA COSTA E SILVA	ANTIGUIDADE	2ª	09/ 08/2013
7	300124758	OSMAR OLIVEIRA NASCIMENTO	ANTIGUIDADE	2ª	09/ 08/2013
8	300124753	LUCAS LEVI GONÇALVES SOBRAL	ANTIGUIDADE	2ª	09/ 08/2013
9	300124751	L'U NOGUEIRA CABRAL	ANTIGUIDADE	2ª	09/ 08/2013
10	300124766	VICTOR ANDERSON VIANA TIRAPELLI	MERECIMENTO	2ª	11/ 08/2013
11	300124765	SÍLVIO CESAR DE ALBERNAZ FARIA	ANTIGUIDADE	2ª	12/ 08/2013
12	300124740	ELIANA SOUSA RODRIGUES	ANTIGUIDADE	2ª	12/ 08/2013
13	300124736	BRUNO DOS SANTOS BRASIL	ANTIGUIDADE	2ª	12/ 08/2013
14	300124748	JOAQUIM MORETTI NETO	ANTIGUIDADE	2ª	12/ 08/2013
15	300124742	FABIANA COUTO DE MELO	MERECIMENTO	2ª	13/ 08/2013
16	300124759	PAULO LUIZ BATISTA NOGUEIRA	ANTIGUIDADE	2ª	15/ 08/2013
17	300124743	FELIPE AUGUSTO BALBERDE MATOS	ANTIGUIDADE	2ª	16/ 08/2013
18	300124762	RODOLPHO G E S C PEREIRA E BLANCO	ANTIGUIDADE	2ª	17/ 08/2013
19	300124764	RODRIGO TRAMONTIM	ANTIGUIDADE	2ª	17/ 08/2013
20	300124734	ANDRÉA DOS SANTOS MELQUISEDEC	MERECIMENTO	2ª	19/ 08/2013
21	300124760	REGINALDO CARLOS DE MORAES	ANTIGUIDADE	2ª	29/ 08/2013

MÉDICO LEGISTA PARA CLASSE ESPECIAL

VAGAS ABERTA= 01

SERVIDORES COM INTERSTÍCIO =09

ord	Matrícula	Nome	CRITÉRIO	CLASSE	Admissão
1	300060120	POLYANA DE VARGAS TEIXEIRA	ANTIGUIDADE	3ª	06/ 05/2005
2	300060118	MARIA GILKA E SILVA LAMEGO	ANTIGUIDADE	3ª	06/ 05/2005
3	300058513	ANTÔNIO ALVES MADRUGA	ANTIGUIDADE	3ª	06/ 05/2005
4	300058515	LUIZ FERNANDO TIKLE VIEIRA	ANTIGUIDADE	3ª	06/ 05/2005
5	300060124	VAGNER BROCAL AURELIANO	MERECIMENTO	3ª	06/ 05/2005
6	300060126	MANUEL JOAQUIM TAVARES DE MELO	ANTIGUIDADE	3ª	06/ 05/2005
7	300060121	RAYMUNDO NONATO ALMEIDA JÚNIOR	ANTIGUIDADE	3ª	06/ 05/2005
8	300061359	VALDELY HELENA TALAMONTE	ANTIGUIDADE	3ª	14/ 09/2005
9	300078547	DONIZETI CAMARGOS DE FREITAS	ANTIGUIDADE	3ª	08/ 09/2008

PERITO PAPILOSCOPISTA PARA CLASSE ESPECIAL

VAGAS ABERTA= 04

SERVIDORES COM INTERSTÍCIO =44

ord	Matrícula	Nome	CRITÉRIO	CLASSE	Admissão
1	300021708	MORIEL SIMONE CORDEIRO	ANTIGUIDADE	3ª	07/ 03/1994
2	300021700	LUCAS JOSE RODRIGUES MARTINS	ANTIGUIDADE	3ª	07/ 03/1994
3	300021715	ROSILENE BORGES	ANTIGUIDADE	3ª	07/ 03/1994
4	300033973	RONALDO DE SOUZA GARCIA	ANTIGUIDADE	3ª	07/ 03/1994
5	300060170	DJALMA NERIS DOS SANTOS	MERECIMENTO	3ª	05/ 05/2005

6	300058668	JURACI FERRAZ DE LIMA	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
7	300058525	LUCILÉIA COSTA DE PAULA	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
8	300058667	HOTINIEL PEREIRA DO NASCIMENTO	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
9	300058522	EDNA VIEIRA DE SOUZA	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
10	300060169	DENILTON MARTINS DE ALBUQUERQUE	MERECIMENTO	3ª	05/ 05/2005
11	300021705	MARIA DE FÁTIMA ALVES	ANTIGUIDADE	3ª	09/ 03/1994
12	300021697	LENILSON SALES PANTOJA	ANTIGUIDADE	3ª	07/ 03/1994
13	300058670	LENITA RODRIGUES MOREIRA DANTAS	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
14	300058666	ANA CLÁUDIA SARAIVA REIS MAIA	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
15	300059730	MARIA ALCIRENE DA SILVA COSTA	MERECIMENTO	3ª	05/ 05/2005
16	300059751	WAGNER BARBOSA GUIDINE	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
17	300060173	ELEONETT DORADO GOMES SERRA	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
18	300059744	ROSA MARIA MONTEIRO	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
19	300059746	SÍLVIA CRISTINA ROCHA LIMA	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
20	300060172	DOMINGOS SÁVIO MENDONÇA DA SILVA	MERECIMENTO	3ª	05/ 05/2005
21	300059736	ORLANDINO MEIRELES DE AGUIAR	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
22	300059728	MÁRCIO MOREIRA MAIA	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
23	300060179	GISELE NEVES DO NASCIMENTO	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
24	300060158	CLEMILTON FAUSTINO DE FREITAS	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
25	300060155	CÍCERA REGI ALVES SOBRINHO	MERECIMENTO	3ª	05/ 05/2005
26	300059740	PATRÍCIA GOMES DOS SANTOS	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
27	300060177	FRANCILENE MOURA DA SILVA	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
28	300060068	ADRIANO VIEIRA	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
29	300059725	LUCILENE BARBOSA NEVES	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
30	300059732	MARIA TEREZA GEAROLA LEME	MERECIMENTO	3ª	05/ 05/2005
31	300060162	DANIEL DE OLIVEIRA LIMA	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
32	300060185	LEANDRA TEIXEIRA NERI	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
33	300060159	CRISTIANE ARAÚJO DA CRUZ RODRIGUES	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
34	300060182	JAMILE KATIANE CAVALCANTE S SALDANHA	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
35	300060176	FERNANDO BARROS DOS SANTOS	MERECIMENTO	3ª	05/ 05/2005
36	300060167	DANIELA ROCHA MONTEIRO	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
37	300059738	PÂMELA KAORI TANABE	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
38	300059726	MANOEL BARROS CAVALCANTE NETO	ANTIGUIDADE	3ª	20/ 05/2005
39	300061324	ROSEMARY SILVA DA FROTA RODRIGUES	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 09/2005
40	300060143	ANA CLÁUDIA MESQUITA DE ARAUJO	MERECIMENTO	3ª	05/ 05/2005
41	300061326	ROSINEIDE PEREIRA DE ARAUJO	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 09/2005
42	300021745	VERA LÚCIA VIEIRA RAMOS CERQUEIRA	ANTIGUIDADE	3ª	07/ 03/1994
43	300060574	MÁRCIO PONTES GOMES	ANTIGUIDADE	3ª	01/ 06/2005
44	300060954	PEDRO GOMES DE OLIVEIRA	ANTIGUIDADE	3ª	01/ 07/2005

TÉCNICO EM NECRÓPSIA PARA 3ª CLASSE

VAGAS ABERTA= 02

SERVIDORES COM INTERSTICIO =05

ord	Matrícula	Nome	CRITÉRIO	CLASSE	Admissão
1	300078793	LUZELENE CORREA DA SILVA EURICH	ANTIGUIDADE	2ª	30/ 09/2008
2	300098469	ROBSON BARBOSA	ANTIGUIDADE	2ª	28/ 07/2010
3	300098631	PAULO OSCAR FREITAS SILVA	ANTIGUIDADE	2ª	29/ 07/2010
4	300104250	MADSON PEDROSA DE VASCONCELOS	ANTIGUIDADE	2ª	20/ 01/2011
5	300104635	MÁRCIA SOUZA PEREIRA	MERECIMENTO	2ª	08/ 02/2011

TÉCNICO EM NECRÓPSIA PARA CLASSE ESPECIAL

VAGAS ABERTA= 02

SERVIDORES COM INTERSTÍCIO =09

ord	Matrícula	Nome	CRITÉRIO	CLASSE	Admissão
1	300021584	WILLENS SALCEDO RIBEIRO	ANTIGUIDADE	3ª	07/ 03/1994
2	300058676	SHELLY FRANCA FERNANDES DE NOBREGA	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
3	300059772	LUÍS CÉSAR PEREIRA BASTOS	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
4	300059760	DULCINEIA KLITZKE	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
5	300059755	AMOLEQUETE CÉSAR BASTOS	MERECIMENTO	3ª	05/ 05/2005
6	300058526	CARLOS MAGNO SENA DIAS	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
7	300059770	JOSÉ FRANCISCO ARAÚJO SARAIVA	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
8	300058527	ECLÉSIO FERREIRA DE MELO	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005
9	300059765	EVERTON FARIAS PORTO	ANTIGUIDADE	3ª	05/ 05/2005

Presidente: MÁRIO JORGE PINTO SOBRINHO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11033>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/09/2021, às 12:07

Delegado de Polícia Civil

1º Membro: JOÃO CARLOS RAMOS

Escrivão de Polícia

2º Membro: JESULINDA YURIKA TANABE

Escrivão de Polícia

Protocolo 0020762563

SEJUS

Portaria nº 1854 de 23 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2017 a ABRIL de 2021**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300089432	PAULO GONCALVES DE ABREU	POLICIAL PENAL	13/ 04/2009	ATIPEN-003	ATIPEN-ESP	13/ 04/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0018777514

Portaria nº 1855 de 23 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2017 a ABRIL de 2021**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300087827	IZAEL DAMASCENA SILVA	POLICIAL PENAL	22/ 04/2009	ATIPEN-003	ATIPEN-ESP	22/ 04/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0018777917

Portaria nº 1858 de 23 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2017 a ABRIL de 2021**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300088367	EDSON NUNES DE OLIVEIRA DANTAS	POLICIAL PENAL	20/ 04/2009	ATIPEN-003	ATIPEN-ESP	20/ 04/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0018778516

Portaria nº 1812 de 21 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11033>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/09/2021, às 12:07

68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL 2017 à ABRIL 2021**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300087876	ROSICLEIA BATISTA CARDOSO	POLICIAL PENAL	27/ 04/2009	ATIPEN-003	ATIPEN-ESP	27/ 04/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0018706178

Portaria nº 1813 de 21 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL 2017 à ABRIL 2021**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300087527	ROGERIO BUZETTE DA SILVA	POLICIAL PENAL	13/ 04/2009	ATIPEN-003	ATIPEN-ESP	13/ 04/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0018706922

Portaria nº 1859 de 23 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Fevereiro de 2017 a Fevereiro de 2021**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300140556	CARLOS ALMEIDA DE ASSIS	POLICIAL PENAL	21/ 02/2017	ATIPEN-001	ATIPEN-002	21/ 02/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0018779095

Portaria nº 1868 de 23 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2017 a ABRIL de 2021**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300088323	GEAN PEREIRA ACRISIO	POLICIAL PENAL	20/ 04/2009	ATIPEN-003	ATIPEN-ESP	20/ 04/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0018786682

Portaria nº 1866 de 23 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2016 a ABRIL de 2020**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300116513	GABRIEL ROCHA RIGONI	POLICIAL PENAL	12/ 04/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	12/ 04/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0018783567

Portaria nº 1869 de 23 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Fevereiro de 2017 a Fevereiro de 2021**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300140453	FABIO JUNIOR SIMOES	POLICIAL PENAL	08/ 02/2017	ATIPEN-001	ATIPEN-002	08/ 02/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0018787397

Portaria nº 1870 de 23 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **DEZEMBRO de 2009 a DEZEMBRO de 2013**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300038506	MAURICIO DE OLIVEIRA JUNIOR	POLICIAL PENAL	14/ 12/2001	ATIPEN-003	ATIPEN-ESP	14/ 12/2013

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0018787866

Portaria nº 1941 de 28 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2016 a ABRIL de 2020**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300116445	PONCIANO GOMES MONTEIRO	POLICIAL PENAL	10/ 04/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	10/ 04/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0018877317

Portaria nº 1818 de 21 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2017 a ABRIL de 2021**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300089434	VANDERLEI SILVA WALCHER	POLICIAL PENAL	13/ 04/2009	ATIPEN-003	ATIPEN-ESP	13/ 04/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0018713008

Portaria nº 1942 de 28 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2017 a ABRIL de 2021**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300088233	VANESSA DA SILVA HAMER	POLICIAL PENAL	28/ 04/2009	ATIPEN-003	ATIPEN-ESP	28/ 04/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0018880051

Portaria nº 1943 de 28 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2017 a ABRIL de 2021**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300087741	DANIEL SAULO DA SILVA	POLICIAL PENAL	22/ 04/2009	ATIPEN-003	ATIPEN-ESP	22/ 04/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Portaria nº 1945 de 28 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2017 a ABRIL de 2021**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300087713	JOCENIR FERREIRA DE SOUZA	POLICIAL PENAL	17/ 04/2009	ATIPEN-003	ATIPEN-ESP	17/ 04/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0018880978

Portaria nº 1875 de 23 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2017 a ABRIL de 2021**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300088080	ALEX MACIEL PEREIRA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	20/ 04/2009	ATIPEN-003	ATIPEN-ESP	20/ 04/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0018793082

Portaria nº 1910 de 25 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2017 a ABRIL de 2021**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300088393	JAQUISSON PAGANINI	POLICIAL PENAL	20/ 04/2009	ATIPEN-003	ATIPEN-ESP	20/ 04/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0018831646

Portaria nº 1876 de 23 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2015 a ABRIL de 2019**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300133771	NELSON MONFREDINHO JUNIOR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/ 08/2015	APOLO3-001	APOLO3-002	06/ 08/2019

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0018793285

Portaria nº 1871 de 23 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2017 a ABRIL de 2021**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300088789	ADRIANO CARDOSO MATOS	POLICIAL PENAL	23/ 04/2009	ATIPEN-003	ATIPEN-ESP	23/ 04/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0018788820

Portaria nº 1872 de 23 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2017 a ABRIL de 2021**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300088406	SIMEIA FROTA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	23/ 04/2009	ATIPEN-003	ATIPEN-ESP	23/ 04/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0018789845

Portaria nº 1946 de 28 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2017 a ABRIL de 2021**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300088715	MARDEN THOMAZ FERREIRA	POLICIAL PENAL	22/ 04/2009	ATIPEN-003	ATIPEN-ESP	22/ 04/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0018881355

Portaria nº 1947 de 28 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar

68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2017 a ABRIL de 2021**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300087277	SIDNEY JULIO DE ANDRADE	POLICIAL PENAL	15/ 04/2009	ATIPEN-003	ATIPEN-ESP	15/ 04/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0018881818

Portaria nº 1948 de 28 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2017 a ABRIL de 2021**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300087282	MILTO ALVES DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	16/ 04/2009	ATIPEN-003	ATIPEN-ESP	16/ 04/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0018882871

Portaria nº 1949 de 28 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2017 a ABRIL de 2021**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300087747	CARLA RAFAELA FERREIRA DO ESPIRITO SANTO	POLICIAL PENAL	22/ 04/2009	ATIPEN-003	ATIPEN-ESP	22/ 04/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0018883451

Portaria nº 1911 de 25 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2017 a ABRIL de 2021**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300088106	GILBERTO MAGALHAES LOPES	POLICIAL PENAL	24/ 04/2009	ATIPEN-003	ATIPEN-ESP	24/ 04/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11033>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/09/2021, às 12:07

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0018833106

Portaria nº 1950 de 28 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2017 a ABRIL de 2021**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300088742	JEFERSON FAGNER DIAS DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	22/ 04/2009	ATIPEN-003	ATIPEN-ESP	22/ 04/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0018883854

Portaria nº 2065 de 02 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2017 a ABRIL de 2021**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300087288	LUIZ ANTONIO FRACALLOSSI NETO	POLICIAL PENAL	17/ 04/2009	ATIPEN-003	ATIPEN-ESP	17/ 04/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0019007605

Portaria nº 2066 de 02 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2017 a ABRIL de 2021**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300087272	ADELSON PEREIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	14/ 04/2009	ATIPEN-003	ATIPEN-ESP	14/ 04/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0019007947

Portaria nº 2067 de 02 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo

VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2017 a ABRIL de 2021**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300089431	MILTON DE JESUS BEZERRA	POLICIAL PENAL	28/ 04/2009	ATIPEN-003	ATIPEN-ESP	28/ 04/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0019008239

Portaria nº 1955 de 28 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2017 a ABRIL de 2021**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300088264	SEICHAS ARAUJO MARIANO	POLICIAL PENAL	24/ 04/2009	ATIPEN-003	ATIPEN-ESP	24/ 04/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0018888282

Portaria nº 2074 de 02 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2017 a ABRIL de 2021**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300087736	EDIMAR VIEIRA CAVALCANTE	POLICIAL PENAL	14/ 04/2009	ATIPEN-003	ATIPEN-ESP	14/ 04/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0019010533

Portaria nº 2069 de 02 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Junho de 2017 a Junho de 2021**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300089428	HENDRECK LEITE DE AGUIAR	POLICIAL PENAL	01/ 06/2009	ATIPEN-003	ATIPEN-ESP	01/ 06/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0019008774

Portaria nº 2070 de 02 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2017 a ABRIL de 2021**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300088776	ALEXSANDRO ALVES SILVA	POLICIAL PENAL	24/ 04/2009	ATIPEN-003	ATIPEN-ESP	24/ 04/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0019009072

Portaria nº 2072 de 02 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2017 a ABRIL de 2021**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300087283	GILSON APARECIDO DA SILVA	POLICIAL PENAL	22/ 04/2009	ATIPEN-003	ATIPEN-ESP	22/ 04/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0019009436

Portaria nº 2073 de 02 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2017 a ABRIL de 2021**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300088076	GEOVANE FERREIRA LIMA	POLICIAL PENAL	28/ 04/2009	ATIPEN-003	ATIPEN-ESP	28/ 04/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0019009927

Portaria nº 2063 de 02 de julho de 2021

O SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **OUTUBRO de 2013 à OUTUBRO de 2017**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300092897	JOSÉ MARIANO DE SOUZA NETO	POLICIAL PENAL	28/ 10/2009	ATIPEN-002	ATIPEN-003	28/ 10/2017

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0019001713

Portaria nº 2064 de 02 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2016 a ABRIL de 2020**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300116594	JAILSON SANTOS DA SILVA,	POLICIAL PENAL	10/ 04/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	10/ 04/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0019006723

Portaria de férias nº 1301 de 06 de setembro de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20, publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HILDA IANES DE ASSIS OAKES**, , matrícula 300060491, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/10/21 a 30/10/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/10/21 a 10/10/21 - Período referente ao Abono Pecuniário)(11/10/21 a 30/10/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/09/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC1151

Portaria de férias nº 1302 de 06 de setembro de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20, publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IGOR PEREIRA SALVADOR**, , matrícula 300086490, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(22/10/21 a 31/10/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/12/21 a 31/12/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/09/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC1153

Portaria de férias nº 1303 de 06 de setembro de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20, publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **irailton kujui freitas**, , matrícula 300037942, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/07/21 a 30/07/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/10/21 a 30/10/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/09/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC1164

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação da Prestação de Contas do Recurso Financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais/PROGESFI

PROCESSO: 0033.034459/2021-62

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme LEI nº 3.265/2013 e DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014, **portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminhando o referido.

GILMARA AGUIAR DE SÁ

Gerente Administrativa e Financeira

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, conforme Despacho do Controle Interno/SEJUS-(0019952914), concernente ao 1º repasse de recurso de 2021, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral: GUILHERME BARRETO AGUIAR, matrícula 300132224, da **Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho**.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de Outubro de 2012.

Porto Velho, 30 de agosto de 2021

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0020331327

Portaria de férias nº 1304 de 06 de setembro de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20, publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ISRAEL SOUZA DE PAULA**, , matrícula 300093099, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/12/21 a 20/12/21 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, **(21/12/21 a 09/01/22)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/21 a 30/09/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/09/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC1202

Portaria de férias nº 1305 de 06 de setembro de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20, publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IZABEL CRISTINA BARROSO DAS N SAAVEDRA**, , matrícula 300087364, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(03/11/21 a 12/11/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/09/21 a 01/10/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/09/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC1209

Portaria de férias nº 1306 de 06 de setembro de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20, publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JAIRO ALVES DE ALMEIDA**, , matrícula 300088326, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/11/21 a 30/11/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/21 a 10/11/21 - Período referente ao Abono Pecuniário)(11/11/21 a 30/11/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/09/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC1255

Portaria nº 2191 de 14 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 9º e 10º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à CADEIA PUBLICA DE MACHADINHO DO OESTE, localizada em Machadinho do Oeste/RO, CNPJ: 21.213.712/0001-69, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente ao 1º repasse de recurso financeiro de 2021. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral: ELIETE LACHESKI DA SILVEIRA, Matrícula: 300088216, sobProcesso nº00033.018048/2021-20, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
0100000000	2953	33.90.36	2021NE000750	22/ 06/2021	R\$ 500,00

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação dos recursos do PROGESFI à unidade executora prisional é de até 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de julho de 2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0019293133

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação da Prestação de Contas do Recurso Financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais/PROGESFI

PROCESSO: 0033.032330/2021-10

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;
Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme LEI nº 3.265/2013 e DECRETO N.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11033>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/09/2021, às 12:07

19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014, **portanto**, APTA para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminhando o referido.

GILMARA AGUIAR DE SÁ

Gerente Administrativa e Financeira

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade, no SIGEF, conforme Parecer do Controle Interno/SEJUS-(0020309055), concernente ao 1º repasse de recurso de 2021, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral: CLEBERSON FIDELIS MARTINHO, Matrícula: 300137050, da CASA DE DETENÇÃO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145 de 1º de Outubro de 2012**.

Porto Velho, 30 de agosto de 2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0020331583

Portaria de férias nº 1307 de 06 de setembro de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20, publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JERSIVANE AZEVEDO DA ROCHA**, , matrícula 300097538, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/09/21 a 30/09/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/21 a 30/11/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/09/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC1270

Portaria de férias nº 1308 de 06 de setembro de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20, publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JIVANILDE RUFINO DE SOUZA**, , matrícula 300040492, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/11/21 a 30/11/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/21 a 30/09/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/09/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC1276

Portaria de férias nº 1309 de 06 de setembro de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20, publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOANA DARC NASCIMENTO**, , matrícula 300116603, pertencente ao quadro de servidores de

Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de(01/10/21 a 30/10/21),referente ao exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de(01/10/21 a 10/10/21 - Período referente ao Abono Pecuniário)(11/10/21 a 30/10/21).

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/09/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC1280

Portaria de férias nº 1310 de 06 de setembro de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20,publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOAO BOSCO PEREIRA DO NASCIMENTO**, , matrícula 300122642, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de(01/11/21 a 30/11/21),referente ao exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de(01/11/21 a 20/11/21)(21/11/21 a 30/11/21 - Período referente ao Abono Pecuniário).

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/09/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC1281

Portaria de férias nº 1312 de 06 de setembro de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20,publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JORGE LUIS NOBRE DE LIMA**, , matrícula 300087895, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de(21/09/21 a 30/09/21),referente ao exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de(11/07/21 a 20/07/21).

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/09/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC1282

Portaria de férias nº 1313 de 06 de setembro de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20,publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LARISSA IURI MENDONÇA GUEDES**, , matrícula 300147076, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de(16/08/21 a 25/08/21),referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s)

de(13/12/21 a 22/12/21).

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/09/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC1283

Portaria de férias nº 1314 de 06 de setembro de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20,publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LAURELENA EVANGELISTA DA SILVA**, , matrícula 300014821, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de(01/07/21 a 20/07/21),(21/07/21 a 30/07/21 - Período referente ao Abono Pecuniário),referente ao exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (01/11/21 a 20/11/21).

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/09/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC1284

Portaria de férias nº 1315 de 06 de setembro de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20,publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LENA MARA GALVANI FOLADOR**, , matrícula 300116660, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de(01/07/21 a 30/07/21),referente ao exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de(01/04/21 a 30/04/21).

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/09/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC1288

Portaria de férias nº 1316 de 06 de setembro de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20,publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEUDIANE DE ALENCAR SOUSA**, , matrícula 300116969, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de(11/10/21 a 30/10/21),referente ao exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de(11/11/21 a 30/11/21).

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/09/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC1291

Portaria de férias nº 1317 de 06 de setembro de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20, publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCINEIA BEILKE DE PAULA**, , matrícula 300040494, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/07/21 a 10/07/21 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, **(11/07/21 a 30/07/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/10/21 a 26/10/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/09/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC1292

Portaria de férias nº 1318 de 06 de setembro de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20, publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MADALENA MORET DE FREITAS**, , matrícula 300037859, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(26/03/21 a 04/04/21 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, **(05/04/21 a 14/04/21)**, **(19/04/21 a 28/04/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/02/21 a 28/02/21 - Período referente ao Abono Pecuniário)** **(01/03/21 a 20/03/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/09/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC1293

Portaria de férias nº 1319 de 06 de setembro de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20, publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MADISSON FERREIRA MENDES**, , matrícula 300055903, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/09/21 a 30/09/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/03/21 a 10/03/21 - Período referente ao Abono Pecuniário)** **(11/03/21 a 30/03/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/09/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC1294

Portaria de férias nº 1320 de 06 de setembro de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20, publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAICON MILER COSTA ALLEYEN**, , matrícula 300093232, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/09/21 a 30/09/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/10/21 a 11/10/21 - Período referente ao Abono Pecuniário)(12/10/21 a 31/10/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/09/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC1295

Portaria de férias nº 1321 de 06 de setembro de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20, publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MANOEL DA CONCEICAO QUEIROZ AMARAL**, , matrícula 300087841, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/09/21 a 30/09/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/02/21 a 07/03/21)(08/03/21 a 17/03/21 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/09/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC1296

Portaria de férias nº 1322 de 06 de setembro de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20, publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCELO DA SILVA OLIVEIRA**, , matrícula 300093594, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(21/10/21 a 30/10/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/10/21 a 10/10/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/09/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC1297

Portaria de férias nº 1324 de 06 de setembro de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20, publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIO MARTINS PINHEIRO**, , matrícula 300131491, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/07/21 a 10/07/21 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, **(11/07/21 a 30/07/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/08/21 a 26/08/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/09/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC1298

Portaria de férias nº 1325 de 06 de setembro de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20, publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCOS ALMEIDA DA HORA**, , matrícula 300098867, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/09/21 a 30/09/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/21 a 10/12/21 - Período referente ao Abono Pecuniário)** **(11/12/21 a 30/12/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/09/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC1299

Portaria de férias nº 1326 de 06 de setembro de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20, publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCOS AURELIO SOARES ROCHA**, , matrícula 300092904, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/05/21 a 30/05/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/21 a 30/09/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/09/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC1300

Portaria de férias nº 1327 de 06 de setembro de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20, publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCUS ROBERTO MACIEL DA SILVA PAIXAO**, , matrícula 300093089, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/09/21 a 30/09/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/21 a 10/12/21 - Período referente ao Abono Pecuniário)(11/12/21 a 30/12/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/09/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC1301

Portaria de férias nº 1328 de 06 de setembro de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20, publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA BUTINSKI DA SILVA**, , matrícula 300109529, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/11/21 a 30/11/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/21 a 30/09/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/09/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC1302

POLITEC

Portaria nº 106 de 17 de setembro de 2021

A DIRETORA ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

Considerando o Despacho POLITEC-NRH (0020740500).

RESOLVE:

Art.1º -MARCARa fruição de férias do Servidor Público, conforme a planilha abaixo:

Matrícula	NOME	Cargo	Exercício	1º Período	2º Período	3º Período	ABONO PECUNIÁRIO	
							SIM/ NÃO	Período converter
300098453	CLAYTON GUIMARÃES COVA DOS SANTOS	Perito Criminal	2017	10.12.2021 a 08/01/2022	-	-	Não	-

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho (RO), 17 de setembro de 2021.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA
Diretora Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0020757140

SESAU

Notificação nº 143/2021/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): **AMANDA GABRIELE AZEVEDO**

Matrícula nº: 300165870

CARGO: MÉDICO

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a comparecer a nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Porto Velho, 16 de setembro de 2021.

Protocolo 0020724989

Notificação nº 141/2021/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): **JOILTON DANTAS SIQUEIRA SILVA**

Matrícula nº: 300167664

CARGO: MÉDICO

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a comparecer a nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Porto Velho, 16 de setembro de 2021.

Protocolo 0020724394

Notificação nº 140/2021/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): **LEANDRO DA SILVA PEREIRA**

Matrícula nº: 300165520

CARGO: TÉCNICO EMENFERMAGEM

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a comparecer a nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Porto Velho, 16 de setembro de 2021.

Protocolo 0020724061

Notificação nº 144/2021/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): **RICARDO DA SILVA NASCIMENTO**

Matrícula nº: 300168974

CARGO: TÉCNICO EMENFERMAGEM

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a comparecer a nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Porto Velho, 16 de setembro de 2021.

Protocolo 0020725107

Notificação nº 145/2021/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): **SANDRO ROSA CAMPOS**

Matrícula nº: 300122348

CARGO: ASSESSOR ESPECIAL III

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a comparecer a nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Porto Velho, 16 de setembro de 2021.

Protocolo 0020725259

Notificação nº 135/2021/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): **CLEOCI DE OLIVEIRA**

Matrícula nº: 300166493

CARGO: PSICOLOGO

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a comparecer a nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, ou Unidade de Saúde a qual era Lotado (a), **COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Porto Velho, 16 de setembro de 2021.

Protocolo 0020722456

Notificação nº 136/2021/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): **MARLLONN ITALLO SANTOS BORBA**

Matrícula nº: 300151260

CARGO: MÉDICO

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a comparecer a nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, ou Unidade de Saúde a qual era Lotado (a) **COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Porto Velho, 16 de setembro de 2021.

Protocolo 0020722763

Notificação nº 138/2021/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): **MONICA GOMES MEIRA**

Matrícula nº: 300165267

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a comparecer a nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, ou Unidade de Saúde a qual era Lotado (a) **COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Porto Velho, 16 de setembro de 2021.

Protocolo 0020723238

Notificação nº 142/2021/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): **ELIZETE SILVA LARA RANGEL**

Matrícula nº: 300166164

CARGO: ENFERMEIRO

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a comparecer a nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, ou Unidade de Saúde a qual era Lotado (a) **COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Porto Velho, 16 de setembro de 2021.

Protocolo 0020724565

Notificação nº 134/2021/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): **THAYNÁ LOPES ALMEIDA**

Matrícula nº: 300167962

CARGO: MÉDICO

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a comparecer a nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, **COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Porto Velho, 16 de setembro de 2021.

Protocolo 0020722196

Portaria nº 3136 de 03 de setembro de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante no Requerimento SESAU-CRH (0020333044) nos autos de nº 0036.397326/2021-74,

RESOLVE:

ANTECIPAR o gozo de **30 (trinta)** dias das férias referentes ao exercício de **2021** da servidora **STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI**, Médica Infectologista, matrícula nº 300041006, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON, do período de 05/10/2021 a 03/11/2021 **30 (trinta) dias** para fruição no período de 01/09/2021 a 30/09/2021 **30 (trinta) dias**.

**HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.294440/2021-43**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, II e IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da Contratação direta para aquisição de bens e serviços de saúde, para atendimento e cumprimento de determinações judiciais, advindas do **NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS - NMJ, EM RAZÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO Sessão de Pediasuit.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
ADRIANO SANTOS OLIVEIRA FISIOTERAPIA	36.013.211/0001-06	R\$ 50.160,00
VALOR TOTAL		R\$ 50.160,00

Conforme Quadro Comparativo SESAU-NMJCJ (0020604385), Justificativa SESAU-NMJCJ (0020617955), Despacho PGE-SESAU (0020663984), Despacho SESAU-NMJCJ (0020704444) Pré-Empenho 99 (0020727800). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de R\$ 50.160,00 (cinquenta mil cento e sessenta reais).

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0020752203

ERRATA

Considerando a Ata SUPREL-CEL (0020580114) e Despacho SESAU-SC (0020603122), segue as alterações na Homologação SESAU-NAP (0020350811): ONDE SE LÊ NA **HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 0036.469750/2019-11**, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA Nº 176, PÁGINA 69, NA DATA DE 01/09/2021:

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 49/2021/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 25 da **Lei Federal nº 8.666/93**, **HOMOLOGA o resultado do CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 49/2021/SESAU**, para o Contratação de credenciados que atuem na Prestação de Serviços de Cardiologia (procedimentos cirúrgicos), constantes na tabela SUS, de forma contínua e complementar, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Estado de Rondônia, o qual restou **HABILITADA a empresa ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER**, inscrita sob o CNPJ nº **04.169.712/0001-90**, conforme Parecer nº 72/2021/SESAU-NUAC (0020244705) e 4ª Ata da sessão de divulgação de resultado do julgamento dos invólucros II (qualificação técnica) do Chamamento Público Nº 49/2021/SESAU (0020320385). Publique-se.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

LEIA-SE:

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 49/2021/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 25 da **Lei Federal nº 8.666/93**, **HOMOLOGA o resultado do CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 49/2021/SESAU**, para o Contratação de credenciados que atuem na Prestação de Serviços de Cardiologia (procedimentos cirúrgicos), constantes na tabela SUS, de forma contínua e complementar, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Estado de Rondônia, o qual restou **HABILITADA a empresa:**

EMPRESA/ CNPJ	ITEM	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	OFERTA MENSAL PARA O SUS	OFERTA SEMESTRAL PARA O SUS	VALOR DA TABELA SUS	VALOR COMPLEMENTAR CONFORME ANEXO VII	TABELA ESTIMATIVA DE CUSTOS DE OPM-SUS POR PROCEDIMENTO	VALOR MENSAL
ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE COMBATE	6	Fechamento de comunicação interatrial	10	60	R\$ 7.445,17	R\$ 2.549,99	R\$ 2.319,74	R\$ 123.149,00
	7	Fechamento de comunicação interventricular	10	60	R\$ 7.445,17	R\$ 2.549,99	R\$ 2.319,74	R\$ 123.149,00
	8	Implante de prótese valvar	15	90	R\$ 6.321,74	R\$ 2.549,99	R\$ 15.027,10	R\$ 358.482,45
	9	Pericardiectomia	10	60	R\$ 1.875,12	R\$ 2.549,99	R\$ 1.929,78	R\$ 63.548,90
	10	Plástica valvar	15	90	R\$ 6.061,70	R\$ 2.549,99	R\$ 1.929,78	R\$ 158.122,05
	11	Plástica valvar c/ revascularização miocárdica	15	90	R\$ 7.756,37	R\$ 2.549,99	R\$ 7.155,03	R\$ 261.920,85
	12	Plástica valvar e/ ou troca valvar múltipla	15	90	R\$ 7.277,56	R\$ 2.549,99	R\$ 15.027,10	R\$ 372.819,75

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11033>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/09/2021, às 12:07

AO CÂNCER CNPJ: 04.169.712/0001-90	13	Reconstrução da raiz da aorta	10	60	R\$ 7.181,42	R\$ 2.549,99	R\$ 21.256,14	R\$ 309.875,50
	14	Reconstrução da raiz da aorta c/ tubo valvado	10	60	R\$ 7.783,09	R\$ 2.549,99	R\$ 21.256,14	R\$ 315.892,20
	15	Revascularização miocárdica c/ uso de extracorpórea	20	120	R\$ 5.270,43	R\$ 2.549,99	R\$ 7.155,03	R\$ 299.509,00
	16	Revascularização miocárdica s/ uso de extracorpórea	5	30	R\$ 8.740,43	R\$ 2.549,99	R\$ 7.155,03	R\$ 92.227,25
	17	Revascularização miocárdica s/ uso de extracorpórea (c/2 ou mais enxertos)	5	30	R\$ 8.940,43	R\$ 2.549,99	R\$ 7.155,03	R\$ 93.227,25
	18	Troca valvar c/ revascularização miocárdica	15	90	R\$ 7.756,37	R\$ 2.549,99	R\$ 15.027,10	R\$ 380.001,90
VALOR TOTAL MENSAL								R\$ 2.951.925,10
VALOR TOTAL SEMESTRAL								R\$ 17.711.550,60

Conforme Parecer nº 72/2021/SESAU-NUAC (0020244705) e 5ª Ata da sessão de divulgação de resultado do julgamento dos invólucros II (qualificação técnica) do Chamamento Público Nº 49/2021/SESAU (0020580114). Restaram desertos os itens 1, 2, 3, 4, 5, 19 e 20. Publique-se.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0020746163

Portaria nº 3314 de 16 de setembro de 2021

Dispõe sobre a concessão de Plantão Especial aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal, referente ao mês de Agosto de 2021.

A Diretora do Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 04 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 07 de outubro de 2019, que nomeou a contar de 16 de setembro de 2019 a Diretora do Hospital Regional de Cacoal/HRC e conforme consta no **Ofício nº 14790/2021/HRC-NRH/SESAU de 01 de setembro de 2021**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU/2021.

Considerando o teor do Processo nº **0036.402056/2021-21**.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU, referente ao mês de **AGOSTO/2021**.

ESTATUTÁRIO

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ADENIUDO JORGE DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300070760	84
ADRIANA NUNES MADEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300142800	72
ALLANE DAFFENIN DA ROCHA E SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300172064	72
AMÓS MADEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100757	36
ANADIR LURDES ZENEWICH	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100456	120
ANNA LUCIA SAMPAIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300068900	48
APARECIDA DIAS FERREIRA E SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300093358	24
BERNADETE APARECIDA SIMÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300143308	48
CARINA FERREIRA DOS SANTOS MOREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300169377	108
CARLA ALESSANDRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102142	24
CATIÚSCIA SANÁRA DE OLIVEIRA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100888	108
CLEIDE TERESINHA DE ABREU	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300145076	72
CLEODY ALEXANDRA TILP	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300099859	48
CLEUZA MARIA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102185	24
DHULIANA VIEIRA APARICIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300144986	12
EDNÉIA SANTANA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102690	96
EIRE SOARES RIBEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300126144	72
ELIANA LUZINETE SIMÕES SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101023	108
ELIANE ARAUJO DE ANDRADE BARBOSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300171624	96
ELIS REGINA DE MASCENO ELIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300142840	120
ELIZANGELA CRISTIANE ANTONIAZZI	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	300101020	96

ELIZETE PINHEIRO DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300124935	102
ENISVAGNO BARBOSA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100386	60
ERICA GREICE DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100798	96
ERINETE COLETE DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100390	12
EVA DA SILVA ALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102691	12
FABIANA NEPOMUSCENO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102672	72
FABIANE RODRIGUES DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100129	120
GENAIR OLÍVIA LOPES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300096034	96
GILDA VASCONCELOS BATISTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103257	12
GISELE JOSUE HOTTES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300143269	96
HELENA MARIA MEDINA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100427	60
IVANETE FLOR DE OLIVEIRA MOTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300149814	60
JENIFFER LUANE PEREIRA ANTUNES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300157042	84
JOAEDERSON RODRIGUES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300171415	72
JOANETE PEREIRA JESUINO	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	300143007	48
JOELMA ERCULANO DE BRAGANÇA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101090	48
KARLAINA GOMES SCALFONI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300130256	120
KEILA DE OLIVEIRA AMORIM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300099748	72
KELLY KARLA GOETINAUER BAUER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300062976	108
LEILA CORTEZANI	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	300100735	60
LEONILDA ROSA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300162548	120
LEONINA BATISTA DE MOURA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100961	120
LINDINALVA ALVES DE SOUZA FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300071086	48
LUCIA VASCONCELOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300068913	48
LUCIANA ALVES DE LIMA GONZAGA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100959	72
LUCIENE LEMOS DOS SANTOS PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101100	12
MAISA GARCIA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300168757	72
MARCELO SOUZA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300093864	60
MARCIO MARQUES MORAES	TÉCNICO EM APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	300150918	120
MARIA APARECIDA SILVESTRE DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100706	120
MARIA DAS NEVES CORDEIRO OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300093114	96
MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE MACEDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300130180	36
MARIDIANE SCHELL DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101039	120
MARILDA REBONATO DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100962	48
MARINA RIBEIRO GUSMÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300136914	48
MARISA SANTOS SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100967	60
MARLY DE SOUZA MARTINS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101030	24
MAYRA OLIVEIRA ANDRADE	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	300154896	96
MIRIAN ULKOWSKI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300099743	72
MONICA GLORIA PESSOA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102109	96
ODETE FERREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300126881	120
OSANA PACHECO ANDRADE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300073417	84
PAULO CEZAR FERREIRA DA CRUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300092968	96
PRISCILA ROSENDO BARBOSA DE ANDRADE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300139954	24
ROSÁLIA CÂNDIDO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100287	60
ROSENI PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300099800	120
ROSIMEIRE DIAS FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300156661	24
SABRINA SCHMIDT LIMA FERRARI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300168537	24
SILVANA MASSUCATTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102336	84
TARCIA ANGLEÇA CARIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300119151	96
VANIA LUIZ DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300126362	48
VANIA MARIA GOMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103242	24
VILMA DE SIQUEIRA GONÇALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300053469	36
ZILMA INACIO TEIXEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100885	36

EMERGENCIAL

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ADILSA RAASCH DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300166473	24
ANA FLAVIA FRARE BISPO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300167524	24
DAIANE DEISE GALLI MEDIOTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300170462	72
ELAINE ALMEIDA DE PAULA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300164841	48
JOSIANE SIQUEIRA DA SILVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300167508	120

KEILA LOZANO SEGOVIA DE ALMEIDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300172556	48
KÉSIA DE SOUZA NASCIMENTO HINCHINK	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300170425	48
LEONILDA VERONICA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300166231	72
LUCIANE CRISTIELLE DE OLIVEIRA BACHINI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300171188	48
MARCO AURÉLIO RODRIGUES PINTO	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	300164937	72
MARIANA COELHO SILVA	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	300166135	12
PAMELLA CAROLINNE NUNES SANTANA	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	300166691	120
ROSANGELA CARDOSO RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300170452	48
ROSICLER ROSIENE DA SILVA SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300167054	96
SUELI GONÇALVES MESQUITA MALTA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300170597	36
VERONICA SANTANA COSTA GULARTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300171065	24
VILMA VILAS BOAS FLOR ALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300171978	24

ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA

Diretora Geral do HRC/COHREC/SESAU

Protocolo 0020726635

Portaria nº 3321 de 17 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 266/2021/LACEN-NRH de 06 de setembro de 2021, Parecer nº 9/2021/LACEN-NRH de 06 de setembro de 2021, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0046.410481/2021-74.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de DEZEMBRO de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.05.2011, os **Plantões Especiais**, dos servidores lotados no **Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN/SESAU**, referente ao mês de **Agosto de 2021**, conforme relacionados abaixo.

PLANTÕES ESPECIAIS NÍVEL MÉDIO			
SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	HORAS
Cybelle Costa de Amorim	Técnico em Laboratório	300143366	118
Dennylce Celeste Sanchez Pinheiro	Técnico em Laboratório	300144987	110
Elizabeth Farias Araujo Martins	Técnico em Laboratório	300144991	118
Fabio Gomes da Silva	Técnico em Laboratório	300053710	36
Marcia Ferreira Martins	Técnico em Laboratório	300143185	120
Vanderley Francisco da Silva	Técnico em Laboratório	300143786	108
NÍVEL SUPERIOR			
Alcione de Oliveira dos Santos	Biólogo	300165745	120
Bruna Lemos Marques	Biomédico	300166241	48
Camila Flavia Gomes Azzi	Biólogo	300131196	60
Cicelene Correia da Silva	Biomédico	300036512	96
Claudia Siqueira de Oliveira	Biólogo	300165864	120
Cleopatra Alves da Silva Caldeira	Biólogo	300168588	108
Diego Emiliano de Oliveira Gimenez	Administrador Hospitalar	300101692	120
Flávia Geovana Fontineles Rios	Biólogo	300165859	120
Natanael da Costa Arruda	Biomédico	300060859	120
Rosiane de Souza Soares Rodrigues	Farmacêutico	300150956	70
Stella Virginia Gomes de Albuquerque	Biomédico	300131544	25

Protocolo 0020737901

Portaria nº 3322 de 17 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; e conforme consta no Memorando nº 386/2021/SESAU-CCI de 02 de Agosto de 2021; e Memorando nº 453/2021/SESAU de 13 de Setembro de 2021, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.345177/2021-68.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **Horas Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, as servidoras lotadas na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Coordenadoria de Controle Interno - CCI/SESAU**, referente ao mês de **Agosto de 2021**, conforme relacionadas abaixo.

NOME	Matrícula	HS
Rosana da Silva Furtado Cutrim	300135571	30
Erika Machado Paulino de Souza	300103691	12

Protocolo 0020738405

Portaria nº 3320 de 17 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.403727/2021-71, e Memorando nº 129/2021/SESAU-CRH de 02 de setembro de 2021 e Despacho JPPI-DGA de 10 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de **02 de setembro de 2021**, na **Gerência de Regulação do SUS-GERREG/SESAU**, a servidora **SAMIA CAROLINA REIS E SILVA**, matrícula nº 300169959, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Quadro **Provisório (Emergencial)** de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020737738

Portaria nº 3327 de 17 de setembro de 2021

O Diretor Geral do Hospital de Campanha Zona Leste/SESAU, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto na Portaria nº 1791 de 06 de Agosto de 2020.

Considerando o processo nº 0036.183468/2021-56.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Certificação de Notas Fiscais**, sem ônus e prejuízos de suas atividades, referentes aos serviços de oftalmologia.

Nome	Matricula	Cargo	Nomeclatura	Alteração
Thaiza Helen Cardoso Martins	300147649	Assessor de Gabinete	Presidente	Excluir
Danieli Cristine Marzarotto	300101084	Técnico em Enfermagem	Membro	Excluir
Jurineide Neris Lamarao	300145356	Assessor Técnico	Membro	Excluir
João Gabriel Herreira Rossendy	300166295	Assessor de Diretoria Clínica	Presidente	Incluir
Clenison Sales Mota	300171329	Chefe de Núcleo Informática	Membro	Incluir
Laís Cristina Barbosa De Oliveira	300170325	Chefe de Núcleo de Medicamentos e Mat. Penso	Membro	Incluir

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de Agosto de 2021**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RICHAEL MENEZES COSTA
Diretor Geral
HCAMP-ZL/SESAU

Protocolo 0020758965

Portaria de férias nº 1602 de 20 de setembro de 2021.

O(A) DIRETOR GERAL/HICD, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019, publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROZILDA BATISTA SILVA**, FARMACÊUTICO, matrícula 300011837, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/09/2021 a 15/09/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/09/2021 a 20/09/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/09/2021.

SERGIO PEREIRA
DIRETOR GERAL/HICD

Protocolo DOC1263

HB

Portaria nº 534 de 17 de setembro de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Despacho 0020746186 no Processo nº 0049.339565/2021-61;

RESOLVE:

1º - **RETIFICAR** os termos da **Portaria nº 500 de 09 de setembro de 2021**, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 182 de 10 de setembro de 2021, que delegou competência às servidoras para atuarem nas Coordenações da Central de Transplante deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro":

ONDE SE LÊ: Helene Joyce Moura Nobre - Técnica em Enfermagem, matrícula nº 300098939, Coordenadora do Banco de Olhos, com efeito retroativo

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11033>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/09/2021, às 12:07

ao dia **01 de fevereiro de 2021**;

LEIA-SE: Helene Joyce Moura Nobre - Técnica em Enfermagem, matrícula nº 300098939, Coordenadora do Banco de Olhos, com efeito retroativo ao dia **01 de fevereiro de 2020**;

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0020749981

Portaria nº 535 de 17 de setembro de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 174/2021/HB-GENF;

RESOLVE:

1º - Reorganizar e delegar competência aos profissionais de Enfermagem, para atuarem nas Coordenações dos serviços de Enfermagem deste Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, sem prejuízos de suas funções, conforme a seguir:

ANA PAULA SANTOS CRUZ – Enfermeira, matrícula 300022797, Gerente de Enfermagem;

AMANDA CRUZ SOARES - Enfermeira, matrícula nº 300165251, Coordenação da UTI Adulto I, II e III;

ANA CLAUDIA COSTA DE MENDONÇA - Enfermeira, matrícula nº 300062987, Coordenação do Diagnóstico e Serviço de Enfermagem da Radiologia;

CESAR ALEXANDRE RODRIGUES FIGUEIREDO - Enfermeiro, matrícula nº 300028366, Coordenação do Núcleo de Psiquiatria;

CRISTIANE SOUZA DE ARAÚJO - Enfermeira, matrícula nº 300098935, Coordenação do Núcleo de Hemodiálise/Nefrologia;

DIANA DE SOUZA CARVALHO - Enfermeira, matrícula nº 300125986, Coordenação do Centro Obstétrico e Maternidade;

EDILENE MACEDO CORDEIRO - Enfermeira, matrícula nº 300028369, Coordenação do Banco de Leite;

FERNANDA CRISTINA CARDOSO ARGENTO - Enfermeira, matrícula nº 300167700, Coordenação de Enfermagem do Serviço de Hemodinâmica;

GILMARA MARINHO DO NASCIMENTO – Enfermeira, matrícula nº 300125801, Coordenadora de Enfermagem do Serviço de Transplante;

JOSELI ALVES BEZERRA - Enfermeira, matrícula nº 300058210, Coordenação do Núcleo Cirúrgico (Clínica Cirúrgica I, Clínica Cirúrgica II) e Clínica Médica I;

KELZILENE ROCHA PEREIRA – Enfermeira, matrícula nº 300057473, Coordenadora do Núcleo Ortopédico (Ortopedia I e Ortopedia II);

KRISTOFFERSON SANTOS DE SOUZA - Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300102238, Coordenação do Transporte Inter-Hospitalar;

LÚCIA FERNANDA SANTOS CRUZ UCHÔA - Enfermeira, matrícula nº 300126350, Coordenadora das Clínicas Médicas II e III e Ortopedia III;

LUCIANA LEITE WANDERLEY - Enfermeira, matrícula nº 300062461, Coordenação do Ambulatório de Trauma Ortopédico-ATO;

MARIA IVETE ZOLIN CANTERLE AFONSO - Enfermeira, matrícula nº 300092752, Coordenação da Central de Material Esterilizado;

MARLEDE SÁ CARVALHO DORTA - Enfermeira, matrícula nº 300102803, Coordenação do Ambulatório de Alta Complexidade;

MARLEDE SÁ CARVALHO DORTA - Enfermeira, matrícula nº 300131840, Coordenação do Programa de Cirurgia Bariátrica;

TAIANE TEIXEIRÃO FALCÃO - Enfermeira, matrícula 300126668, Coordenação do Núcleo de Neonatologia UTIN/UCIN (Berçário);

VANESSA VIEIRA DE FARIA CARVALHO GUIMARÃES - Enfermeira, matrícula nº 300159721, Coordenação do Centro Cirúrgico.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores para as Coordenações acima especificadas.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0020751055

JP II

Portaria nº 457 de 17 de setembro de 2021

Portaria nº 415 de 01 de outubro de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

Considerando, o constante no Memorando 87 (0020749702), que consta no autos do processo n. 0050.427707/2021-15

RESOLVE:

REMARCAR o gozode férias dos servidores, conforme listagem abaixo especificada, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil de Pessoal do Estado de Rondônia, lotada na Gerência de Nutrição/ JP II, que tiveram suas férias interrompidas em virtude da necessidade de serviços.

Servidor	Matrícula	Cargo/ Função	Período marcado	Período pretendido
Gardênia de Oliveira Souza	300144198	Técnica em Nutrição/ Fiscal de Contratos	11/ 09/2021 a 30/09/2021	20/ 11/2021 a 30/11/2021 e 21/12/2021 a 31/12/2021
Rosângela Benedita Pinheiro	300022548	Nutricionista/ Chefe de Núcleo	15/ 09/2021 a 24/09/2021	05/ 01/2022 a 14/01/2022

Paula Ferreira Bezerra
Chefe substituta do NGDP/HP II

Protocolo 0020752574

Portaria nº 451 de 17 de setembro de 2021

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11033>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/09/2021, às 12:07

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

Considerando, o constante no Memorando 31 (0020558167), que consta no autos do processo n. 0050.415694/2021-23

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **CARINA SOUZA DE OLIVEIRA LUNA, matrícula 300118989**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de **16/10/2021 à 30/10/2021**, referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no período de **01/02/2022 à 15/02/2022**.

Paula Ferreira Bezerra
Chefesubstituta HPSJP-II

Protocolo 0020735320

Portaria nº 458 de 20 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

Considerando o Processo: 0050.386846./2021-73

RESOLVE:

REMARCAR o Gozo de férias regulamentares da servidora **Iranilda Cabral de Souza, Mat. 300078080, Função Enfermeira**, lotado no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II- referente ao exercício de **2021**, no período de 01/09/2021 à 30/09/2021, a qual fica transferida para ser usufruída de **01/11/2021 à 15/11/2021 e 01/12/2021 à 15/12/2021**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Paula Ferreira Bezerra
ChefeSubstituto no NGDP/ HPSJP-II

Protocolo 0020767178

Portaria nº 459 de 20 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

Considerando, o constante no Memorando127 (0020458177), que consta no autos do processo n. 0050.407246/2021-56

RESOLVE:

REMARCAR o gozode fériasdos servidores , conformelistagem abaixo especificada, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil de Pessoal do Estadode Rondônia, lotada no JP-II-NLAB,que tiveram suas férias interrompidas em virtude da necessidade de serviços essenciais.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	EXERCÍCIO	PERÍODO
VANESSA SANTANA DE SOUZA	300132823	2021	01 a 30/ 01/2022
CÉLIO ROBERTO DA SILVA BORGES	300135594	2021	01 a 30/ 12/2021
JOSIANA DOS SANTOS GÓES	300143573	2021	01 a 30/ 01/2022
RENE OLIVEIRA DE BRITO	300124108	2021	01 a 30/ 12/2021

Paula Ferreira Bezerra
Chefe Substituta do NGDP/HPII

Protocolo 0020777625

CEMETRON

Portaria nº 211 de 17 de setembro de 2021

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de as atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeada em 01 de janeiro de 2019, e publicado no DOE n. 006 de 10.01.2019, e conforme consta **Ofício 568/2021/CEMETRON, Autorizo do Secretário, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/CEMETRON/2021:**

Considerando o Processo nº 0053.414262/2021-75

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n.2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n. 1988 de 5.6.2012, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente e Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON**, referente ao mês de **AGOSTO/2021**.

Matricula	Nome	Cargo	Unidade	Q. Horas
300164986	Aldênia Alves de Araújo Martins	Fisioterapeuta	SESAU	120
300121017	Aline Rezio de Matos	Nutricionista		24
300093870	Aline Sodre e Silva	Nutricionista		24
300169032	Aquezia Andrade da Conceição Pereira	Fisioterapeuta	SESAU	24
300124254	Ariel Souza Santos Felipe	Fisioterapeuta		120
300166215	Caroline Scharnowski Bueno	Biomedica	SESAU	120
300165579	Claudia Barbosa Rodrigues	Nutricionista	SESAU	114
300124687	Denilde da Cruz Cunha	Enfermeiro		84
300170019	Ingrid Flanne Albuquerque	Fisioterapeuta	SESAU	42
300165713	Ivanilde Martins Sampaio	Assistente Social	SESAU	24

300024815	Janaina Caldeira Simões da Silva	Psicologo		120
300022436	Luna Mares Lopes de Oliveira	Nutricionista		06
300165907	Silvio André Padilha de Oliveira Sobral	Fisioterapeuta	SESAU	36
300165664	Simone Cristina Vasques de Amorim	Fisioterapeuta	SESAU	48

Nível Superior

Matricula	Nome	Cargo	Q. Horas
300099813	Alcilene Cruz Lopes	Téc. em Enfermagem	84
300143154	Alexandrina de Freitas Galvão	Técnico em Nutrição	42
300157039	Karen da Silva Figueiredo	Técnico em Nutrição	24

Nível Médio

Matricula	Nome	Cargo	Q. Horas
300017345	Marli Silva Mendes	Aux. Serv. Saúde	54

Nível Fundamental

Porto Velho, 17 de setembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maria Orli Dourada Lima

Diretora Geral Adjunta/Cemetron

Protocolo 0020755316

FHEMERON

Portaria nº 301 de 17 de setembro de 2021

A Vice Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia-FHEMERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 26 de Abril de 2021.

RESOLVE:

NOTIFICAR o servidor: **JOSÉ MENDES DOS REIS**, Cargo: **Técnico em Serviço de Saúde**, atualmente **APOSENTADO**, a fim de que apresente manifestação por escrito acerca de eventual interesse no prosseguimento do presente feito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento, devendo, ainda, no mesmo prazo, declarar nos autos que o pleito autoral versado nos presentes autos ainda não foi apreciado, administrativa ou judicialmente;"

Processo SEI : 0020.410387/2021-11.**Assunto: Licença Prêmio, referente ao Processo Físico 01.173200498-0000/2015.**

Porto Velho-RO, 17 de setembro de 2021.

IOLANDA RODRIGUES MOREIRA

VICE PRESIDENTE DA FHEMERON

Protocolo 0020740082

Portaria nº 296 de 13 de setembro de 2021

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 26 de Abril de 2021. Considerando, o teor do processo (0052.349005/2021-65), Requerimento (0019751442), e Despacho SEGEP-NPSS (0019881121).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a contar de 02.8.2021, em conformidade com o conforme Lei 2.165/2009 e Decreto 19.202/2014, Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) para a servidora JACQUELINE VIANA COUTINHO MUNHOZ, Biomédica, Matrícula nº 300100676, que exerce suas atividades laborais na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor a partir da data da sua Publicação.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de setembro de 2021

IOLANDA RODRIGUES MOREIRA

Vice Presidente - FHEMERON

Protocolo 0020625666

AGEVISA

Portaria nº 143 de 17 de setembro de 2021

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021,

Considerando o Memorando Memorando 60 (SEI nº 0020550049)

Considerando, o Art. 17 no Decreto N. 16.219, de 26 de setembro de 2011, no uso das atribuições legais, que lhe confere em seu Art. 11 e seus incisos, e o Art. 2º. A AGEVISA-RO tem a finalidade institucional definida no artigo 19, incisos de I a VII da Lei Complementar n. 333, de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento e Certificação de Materiais e Serviços, referente ao processo de n.º 0002.260130/2021-12, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades;

NOME	MATRÍCULA
BEATRIZ JACINTO XAVIER	300131158
LUCIANA ARIADNE SOARES	300099375
JORCINEZ DE MELO VALE	300015901

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2020.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0020741573

Portaria nº 142 de 16 de setembro de 2021

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021,

Considerando o **Memorando 95 (SEI nº 0020559055)**, que consta nos autos do **Processo n. 0002.001693/2021-71**,

RESOLVE:

Art.1º - **EXCLUIR**, a contar de **05/08/2021**, da Portaria 5 (SEI nº 0015584261), o servidor relacionado abaixo da função de **Inspetor Sanitário** desta AGEVISA-RO.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
AMAURY RODRIGUES REIS	300135012	Engenheiro Civil

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de **05/08/2021**.

Art.3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0020720642

Portaria nº 146 de 20 de setembro de 2021

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021,

Considerando Despacho AGEVISA-ASJUR (SEI nº 0020732766) que consta nos autos do Processo n. 0002.175831/2019-32,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização In – Loco referente ao Convênio de Nº 01/2019 – AGEVISA – RO, processo de n.º 0002.175831/2019-32, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Edklei Pereira Trindade	300038860	Téc. Enfermagem / Coordenador do Programa de Hanseníase
Albanete Almeida de Araújo Mendonça	300022931	Enfermeira / Coordenadora do Programa de Hanseníase
Sergio Bruno Gomes das Neves	300053477	Téc. Enfermagem

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0020768690

Portaria nº 144 de 20 de setembro de 2021

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021,

Considerando o **Memorando 102 (SEI nº 0020741054)**, e a Portaria 66 (SEI nº 0017968712) que consta nos autos do Processo n. 0002.176003/2021-36,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o gozo das férias do (a) servidor (a) abaixo identificado (a), passando a vigorar conforme quadro a seguir:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	EXERCÍCIO:			ABONO PECUNIÁRIO	
			1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	SIM/NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300136196	VALÉRIA CHRISTINA DA SIVA TEIXEIRA	Agente em Atividades Adm	17.05 A 26.05	13.10 a 01.11. 2021		NÃO	

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Acolho e autorizo.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0020766702

SEDUC

Portaria nº 5741 de 14 de setembro de 2021

Homologa o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Machado de Assis, localizada no município de Vilhena - RO, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o que preceitua a Resolução n. 435/08-CEE/RO e a Portaria n. 2.275/2017-GAB/SEDUC, ambas analisadas pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Vilhena.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Machado de Assis, localizada no município de Vilhena-RO.

§ 1º Cabe a escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para a devida apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixa-lo disponível para conhecimento de todos e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Tornam-se sem efeito a Portaria nº 4343/2015-GAB/SEDUC de 24 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2833 do dia 01/12/2015 página 36 e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0020662160

Portaria nº 5730 de 14 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar a servidora COSMA DE SALES CARVALHO, matrícula 300113072, motorista, lotada na Subgerência de Frotas Oficial-SFO, da Secretaria de Estado da Educação, pelo notável profissionalismo e eficiente desempenho no cumprimento de sua função, por executar direção cautelosa e prudente, em consonância com os princípios necessários à realização e alcance dos objetivos dos devidos deslocamentos, contribuindo de maneira significativa para a educação do Estado de Rondônia.

Art. 2º Anotar-se o presente elogio nos assentamentos funcionais da referida servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020648017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.258427/2021-10

INTERESSADOS: JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DE SOUZA, CARLOS SIMPLICIO

VALOR: R\$ 540,00 (Quinhentos e Quarenta Reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1327 (0020584653) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(a) servidor(a) JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DE SOUZA, CARLOS SIMPLICIO com base no Parecer 1327 (0020584653) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do(a) servidor(a) citado(a) acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020611793

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.022564/2017-31

INTERESSADOS: ALLAN RODRIGUES BARBOZA, FLAVIANO DE PAULA, JOSE ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA, DIRCE MARINHO DE AZEVEDO, ELIANDRO DOS SANTOS DE AZEVEDO, ROBSON NOSIMA DE FREITAS, VERA LUCIA SOARES.

VALOR: R\$ 12.468,75 (Doze Mil Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos)

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11033>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/09/2021, às 12:07

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1322 (0020548258) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCIELÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores ALLAN RODRIGUES BARBOZA, FLAVIANO DE PAULA, JOSE ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA, DIRCE MARINHO DE AZEVEDO, ELIANDRO DOS SANTOS DE AZEVEDO, ROBSON NOSIMA DE FREITAS, VERA LUCIA SOARES. com base no Parecer 1322 (0020548258) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020625930

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2021/CONSELHO ESCOLAR PROFª CARMEM R BORGES

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PROFª CARMEM R BORGES **E CONTRATADOS:** SR (A) **Mauro Franco Marcon**, pertencente à Associação dos **Produtores Rurais do Bandeira Branca** representada pelo (a) presidente Celino Greco.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ **564,00 (Quinhentos e sessenta e quatro reais)** . Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 10 de dezembro de 2021.

PROCESSO Nº: 0029.314940/2021-06

ASSINAM

ERINALDO CARLOS DA CUNHA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

CONTRATANTE

Mauro Franco Marcon

CONTRATADO

Protocolo 0020238668

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.206675/2018-80

INTERESSADOS: RAIMUNDO NONATO AMOEDO DE SOUZA; LEONICE SOARES DANTAS; MARIA JOELMA DE OLIVEIRA DA SILVA; VANESSA ROSA DAHM e; DILMA MARIA DA SILVA.

VALOR: R\$ **9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais);**

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1333 (0020647323) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCIELÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores RAIMUNDO NONATO AMOEDO DE SOUZA; LEONICE SOARES DANTAS; MARIA JOELMA DE OLIVEIRA DA SILVA; VANESSA ROSA DAHM e; DILMA MARIA DA SILVA. com base no Parecer 1333 (0020647323) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020658482

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2021/CONSELHO ESCOLAR PROFª CARMEM R BORGES****PARTES**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PROFª CARMEM R BORGES E **CONTRATADOS:** SR (A) **Divino de Souza**, pertencente à Associação dos Produtores e Produtoras Rurais São José representada pelo (a) presidente **Antônio Alves Rodrigues**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ **755,34 (Setecentos e cinquenta e Cinco Reais e Trinta e Quatro Centavos)** . Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 10 de dezembro de 2021.

PROCESSO Nº: 0029.314940/2021-06**ASSINAM****ERINALDO CARLOS DA CUNHA**

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

CONTRATANTE

Divino de Souza

CONTRATADO

Protocolo 0020251539

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2021/CONSELHO ESCOLAR PROFª CARMEM R BORGES****PARTES**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PROFª CARMEM R BORGES E **CONTRATADOS:** SR (A) **Gelson da Silva**, pertencente à Associação dos Produtores e Pequenos Produtoras Rurais de Boa Vista- APROBOV representada pelo (a) presidente **Gelson da Silva** .

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 1.026,15 (Um mil, vinte e seis reais e quinze centavos)** . Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 10 de dezembro de 2021.

PROCESSO Nº: 0029.314940/2021-06**ASSINAM****ERINALDO CARLOS DA CUNHA**

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

CONTRATANTE

Gelson da Silva

CONTRATADO

Protocolo 0020265253

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2021/CONSELHO ESCOLAR PROFª CARMEM R BORGES****PARTES**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11033>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/09/2021, às 12:07

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PROFª CARMEM R BORGES E **CONTRATADOS:** SR (A) Eunice de Paula da Silva Pinto, pertencente à Associação dos **Produtores e Produtoras Rurais São José** representada pelo (a) presidente **Antônio Alves Rodrigues**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da chamada pública PNAE nº 002/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 264,06 (Duzentos e sessenta e quatro reais e seiscentavos)** . Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 10 de dezembro de 2021.

PROCESSO Nº: 0029.314940/2021-06

ASSINAM
ERINALDO CARLOS DA CUNHA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
CONTRATANTE
Eunice de Paula da Silva
CONTRATADO

Protocolo 0020257421

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Comissão de Compras, Unidade Executora do Conselho Escolar 13 de MAIO, CNPJ nº 02.234.204/0001-12, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela portaria nº 1482 de 01 de março de 2021/SEDUC-RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa Paiva & Montibeller Comércio, CNPJ Nº: 27.580.655/0001-33 para aquisição de recarga de extintor no elemento de despesa 33.90.30.43 GÁS ENGARRAFADO no valor total de R\$ 1.360,00 (um mil trezentos e sessenta reais), para atender a E.E.E.F.M Princesa Isabel.

Ademilson Coelho de Carvalho
Presidente Comissão de Compras
Mat. 314467 SIAPE

São Miguel do Guaporé-RO, 26 de agosto de 2021.

Protocolo 0020754546

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Jose Rosales dos Santos, CNPJ Nº. 00857176/0001-64, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2966/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF, dia 19/05/2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **ROLÃO COM. MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA/03.052.955/0001-80**, para fornecer a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jose Rosales dos Santos, aquisição de material de higienização de combate a pandemia covid-19, 1 Rolo de Fita-fita para demarcação de solo 48mm x 30 mts amarela no valor de R\$ 21,00 (vinte e um reais).

Distrito de Nova Estrela/Rolim de Moura/RO, 17 de setembro de 2021.

KEILA SANTOS COELHO
Presidente de Conselho Escolar

Protocolo 0020755599

Portaria nº 5777 de 15 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em GEOGRAFIA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **ROBSON PEREIRA BARBOSA**, matrícula n. **300117426**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **06/07/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020698924

Portaria nº 5753 de 14 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º **RETIFICAR** os termos da Portaria 3348 (0018515300), conforme descrição abaixo:

Onde se lê:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **POLIANA PEREIRA REINOSO**, mat. n. **300158805**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na IEE MARECHAL RONDON/ EMEF PAULO FREIRE, emJI-PARANÁ, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 23/04/2019.

Leia-se:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **POLIANA PEREIRA REINOSO**, mat. n. **300158805**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na IEE MARECHAL RONDON/ EMEF PAULO FREIRE, emJI-PARANÁ, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **22/02/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020675456

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.327940/2021-68

INTERESSADOS: FRANCISCO DE SOUZA SANTOS, ELIZEU CORDEIRO MACHADO e FABIOLA FONSECA DA SILVA CRUZ

VALOR: R\$ **3.375,00 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais)**.

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1316 (0020520466) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores FRANCISCO DE SOUZA SANTOS, ELIZEU CORDEIRO MACHADO e FABIOLA FONSECA DA SILVA CRUZ com base no Parecer 1316 (0020520466) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020565834

Portaria nº 5764 de 15 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15% (quinze por cento)**, de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO NO AMBIENTE EDUCACIONAL**, ministrado pela **FARO**, ao (a) servidor (a) **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300024346, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **05/03/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020685330

Portaria nº 5775 de 15 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em PEDAGOGIA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **ROSIANE SCOTTI**, matrícula n. **300054900**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **23/08/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020698477

Portaria nº 5798 de 16 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 20% (**vinte por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **INGRED CRYRNA DE OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula n. **300171330** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM EMBURANA**, e m **DISTRITO ESTRELA DE RONDÔNIA/PRESIDENTE MÉDICI**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **16/03/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020715255

Portaria nº 5761 de 15 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS**, ministrado pela **IFRO**, ao (a) servidor (a) **PEDRO PAULO PACIFICO**, matrícula nº 300024596, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **24/06/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020684400

Portaria nº 5762 de 15 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA COM ÊNFASE EM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL MÚLTIPLA**, ministrado pela **UNIBF**, ao (a) servidor (a) **ROSELI MARTINS**, matrícula nº 300096085, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch25, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **05/07/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020684844

Portaria nº 5801 de 16 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 20% (**vinte por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **CLELIA PAULINO DE OLIVEIRA**, matrícula n. **300118076** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM JOSUÉ MONTELLO**, e m **DISTRITO DE SANTA CRUZ DA SERRA/ JARU**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **04/06/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020718758

Portaria nº 5799 de 16 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 20% (**vinte por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ELIAS RODRIGUES FREIRE**, matrícula n. **300063074** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM IRMÃ DOROTHY MÃE STANG**, em **ASSENTAMENTO CHICO MENDES/ PRESIDENTE MÉDICI**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **07/07/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020716773

Portaria nº 5771 de 15 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM EDUCAÇÃO**, ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**, ao (a) servidor (a) **KEILA FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº **300099536**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **10/08/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020695050

Portaria nº 5797 de 16 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 30% (**trinta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **LUCIO BATISTA DE PAULA**, matrícula n. **300124420** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA/EMEF CRUZEIRO DO NORTE**, e m **CACOAL**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **04/02/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020714576

Portaria nº 5811 de 17 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscais seu respectivo Substituto no Município de **Porto Velho**, sobre a execução do **Contrato Nº 502/PGE** de Prestação de Serviço de Higienização e Sanitização das Escolas da rede estadual de ensino de Rondônia, por meio do Processo/SEI nº 0029.159096/2020-55, e 1º Termo Aditivo (0016407244;0016407244) para aplicações nas Coordenadorias Regionais Estaduais, unidades administrativas e anexos desta Secretaria de Estado de Educação, o qual encontra-se em tramitação, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a Empresa **COMBATE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.529.101/0001-01.

FISCAL DO CONTRATO

ARQUIVO			
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	ARQUIVO	Maria Jose Muniz da Silva	300014904
		Barbara Elem dos Santos Ortiz	300118074

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a contar de 21/07/2021.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

ARQUIVO			
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA

COMISSÃO CERTIFICADORA	ARQUIVO	Manoel de Assunção da Silva	300024705
		Cenaria BatistaSoares	300017388
		Jeova Israel Galão	300024496

Art. 2º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço de Higienização e Sanitização da sede do Arquivo e realizar o Recebimento das Notas Fiscais;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com data retroativa a contar de 21/07/2021.

Porto Velho, 17 de setembro de 2021.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020741836

Portaria nº 5767 de 15 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **METODOLOGIA DO ENSINO DE LÍNGUA INGLESA**, ministrado pela **FAEL**, ao (a) servidor (a) **ARIELY CRISTINA BASGAL**, matrícula nº 300126452, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **13/08/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020688856

Portaria nº 5791 de 16 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA**, ministrado pela **IFRO**, ao (a) servidor (a) **MARIA IVANILDE DE SOUZA**, matrícula nº **300074568**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **19/08/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020711573

Portaria nº 5800 de 16 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 30% (**trinta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **VANUZA BATISTA DE ALMEIDA**, matrícula n. **300171797** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM DONA BENTA**, e m **DISTRITO DE NOVARIACHUELO/ PRESIDENTE MÉDICI**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **01/03/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020717565

EXTRATO

CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M PROFª QUITÉRIA DE OLIVEIRA DA SILVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M PROFESSORA QUITERIA DE OLIVEIRA DA SILVA E A EMPRESA DENTAL RONDÔNIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 141,15 (Cento e quarenta e um reais e quinze centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme*

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11033>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/09/2021, às 12:07

Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 c onsignados na Fonte de Recurso: **118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.90.30** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto n Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (PROAFI Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: **118000003** Programa de Atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.50.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 25.344,00 (vinte e cinco mil e trezentos e quarenta e quatro reais) , Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118000003 Elemento de Despesa **33.50.41**, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho n° 2020NE04130, de 13/11/2020 (0014633336).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO N°0029.044485/2021-68

ASSINAM: EDINALDA CELESTINA GOBIRA - Presidente do CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. PROFESSORA QUITÉRIA DE OLIVEIRA DA SILVA e **DAMIÃO CAVALCANTE DE SOUZA** - Representante Legal da DENTAL RONDÔNIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.

ARIQUEMES, 16 de SETEMBRO de 2021.

EDINALDA CELESTINA GOBIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0020677972

Portaria n° 5766 de 15 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar n° 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **FILOSOFIA E SOCIOLOGIA**, ministrado pela **FACULDADE FUTURA**, ao (a) servidor (a) **CASSIA APARECIDA ITAJUBA**, matrícula n° 300027736, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **24/08/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020687526

Portaria n° 5770 de 15 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar n° 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO EDUCACIONAL E DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR**, ministrado pela **FACULDADE ESTÁCIO SÃO PAULO DE RONDÔNIA**, ao (a) servidor (a) **KARINE KIMBERLY DA SILVA**, matrícula n° 300150215, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **13/09/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020693633

Portaria n° 5768 de 15 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar n° 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL**, ministrado pela **FARO**, ao (a) servidor (a) **LUCIA MARIA RIBEIRO DA CAMARA**, matrícula n° 300015871, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **31/08/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020689833

Portaria n° 5796 de 16 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante - TÉCNICO EM LOGÍSTICA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **NEUZA BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula n° **300073915**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n° 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **01/09/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11033>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/09/2021, às 12:07

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020713978

Portaria nº 5788 de 16 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DEESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E GESTÃO EDUCACIONAL**, ministrado pela **FACULDADE SÃO PAULO**, ao (a) servidor (a) **LUCILENE DAMASIO**, matrícula nº **300172793**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **09/09/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020710871

Portaria nº 5793 de 16 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DEESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PENAL**, ministrado pela **UNIBF**, ao (a) servidor (a) **CLEITON GARCIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº **300155391**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **09/09/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020712848

Portaria nº 5786 de 16 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DEESPECIALIZAÇÃO EM TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS**, ministrado pela **FACULDADE ESTÁCIO DE PIMENTA BUENO**, ao (a) servidor (a) **SENIR BRESSANI DE FREITAS**, matrícula nº **300052969**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **09/09/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020709861

Portaria nº 5765 de 15 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E SUPERVISÃO ESCOLAR**, ministrado pela **FAVENI**, ao (a) servidor (a) **NADIA JANAINA TORO PERSCH**, matrícula nº 300063574, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **08/09/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020686569

Portaria nº 5776 de 15 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em PEDAGOGIA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **LUCILENE DAMASIO**, matrícula n. **300172793**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto

na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **09/09/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020698738

Portaria nº 5749 de 14 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º **CESSAR a Gratificação de Dificil Provitimento**, do(a) Servidor(a) **ANTÔNIO JOSÉ TASCA**, Matrícula 300015850, a partir de **01/11/2019**, de acordo com o Adendo Memorando (0019826272).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 0020673727

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993).

O Presidente do Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves, CNPJ nº. 15.893.860/0001-79 Unidade Executora da E.E.E.M. Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 31/2019/SEDUC-NTFG, de 01 de janeiro de 2019, publicada no DIOF, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, em favor da empresa OLÍVIO MIRANDA EIRELI, CNPJ 84.609.049/0001-36 para aquisição de copa e cozinha, para esta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, a partir de 20 de setembro de 2021, no valor de R\$1.018,00 (um mil dezoito reais).

Cerejeiras/RO, 20 de setembro de 2021.

Sandra Mariano de Oliveira Silva

Presidente do Conselho Escolar

Portaria 31/2019/SEDUC - NTFG

Protocolo 0020735545

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993).

O Presidente do Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves, CNPJ nº. 15.893.860/0001-79 Unidade Executora da E.E.E.M. Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 31/2019/SEDUC-NTFG, de 01 de janeiro de 2019, publicada no DIOF, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, em favor da empresa SUPERMERCADO SANTIAGO EIRELI, CNPJ nº. 23.467.831/0001-73, para aquisição de material copa e cozinha, para esta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, a partir de 20 de setembro de 2021, no valor de R\$ 63,88 (sessenta e três reais e oitenta e oito centavos).

Cerejeiras/RO, 20 de setembro de 2021.

Sandra Mariano de Oliveira Silva

Presidente do Conselho Escolar

Portaria 31/2019/SEDUC - NTFG

Protocolo 0020735751

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993).

O Presidente do Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves, CNPJ nº. 15.893.860/0001-79 Unidade Executora da E.E.E.M. Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 31/2019/SEDUC-NTFG, de 01 de janeiro de 2019, publicada no DIOF, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, em favor da empresa Clóvis Luiz Silveira EPP, CNPJ 22.839.344/0001-21, para aquisição de material copa e cozinha, para esta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, a partir de 20 de setembro de 2021, no valor de R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Cerejeiras/RO, 20 de setembro de 2021.

Sandra Mariano de Oliveira Silva

Presidente do Conselho Escolar

Portaria 31/2019/SEDUC - NTFG

Protocolo 0020737744

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFI - EEEFM. MONTEIRO LOBATO- 1º SEMESTRE 2021

A Presidente do Conselho da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Monteiro Lobato, vinculada ao CNPJ nº 01.547.731/0001-14 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 552, SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 028, de 08 de

fevereiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.129680/2021-67 para aquisição de Material Permanente, no elemento de despesa 33.90.52, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa O. MIRANDA DA ROCHA COM. DE MÓVEISLTD-ME, CNPJ Nº04.012.436/0021-03, no valor de **R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais)** para atender as necessidades desta Escola . São Felipe D'Oeste, 15 de setembro de 2021.

Gleice Vânia Cusinato Santos
Matricula: 300140945

Protocolo 0020683462

EXTRATO
EEEMTI SIMON BOLÍVAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PROFª. ADMA LEAL DA EEEMTI SIMON BOLÍVAR E CONTRATADA A EMPRESA COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI -EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 2.719,66** (dois mil setecentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c onforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 c onsignados na Fonte de Recurso: **118000001 ou 118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto Nº 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (PROAFI Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: **118000001** Programa de Atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 2.719,66 (dois mil setecentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos), Programa/Atividade: PROAFI – Pandemia, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04788 Data de emissão: 01/12/2020 (0014996688) empenho do PROAFI/Pandemia).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0009.464111/2020-12.

ASSINAM: Nome completo – Presidente do Conselho Escolar da EEEMTI SIMON BOLÍVAR– PROFª. LILIANE ALEXANDRE DA COSTA e TAÍS SOUZA DA SILVA – Representante Legal.

LILIANE ALEXANDRE DA COSTA
Presidente do Conselho Escolar

Porto Velho, 29 de abril de 2021.

Protocolo 0017797646

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO EMPRESA PLAYLAN INFORMÁTICA EIRELI.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA E CONTRATADA A EMPRESA PLAYLAN INFORMÁTICA EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de **aquisição de material de custeio - processamento de dados**, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVONº** 0029.412173/2021-91.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$1.248,00** (hum mil, duzentos e quarenta e oito reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta recursos financeiros oriundos PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI Regular exercício 2021, conforme processo de concessão nº 0029.122477/2021-60.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0009.464111/2020-12.

ASSINAM: MÔNICA SIRLEY BRUNO – Presidente do Conselho Escolar do CEEJA Donizete Romualdo da Silva e DONIZETE PAES LANDIN –Representante Legal da empresa PLAYLAN INFORMÁTICA EIRELI.

MÔNICA SIRLEY BRUNO
Presidente do Conselho Escolar

Espigão do Oeste, 17 de Setembro de 2021.

Protocolo 0020761932

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO EMPRESA RENATO PATRÍCIO & CIA LTDA - ME.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA E CONTRATADA A EMPRESA RENATO PATRÍCIO & CIA LTDA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de **Serviços de reparos e substituição de cabos de rede de internet**, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVONº** 0029.412173/2021-91.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$679,00 (seiscentos e setenta e nove reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta recursos financeiros oriundos PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI Regular exercício 2021, conforme processo de concessão nº 0029.122477/2021-60.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0009.464111/2020-12.

ASSINAM: MÔNICA SIRLEY BRUNO – Presidente do Conselho Escolar do CEEJA Donizete Romualdo da Silva e Renato Patrício–Representante Legal da empresa RENATO PATRÍCIO & CIA LTDA - ME.

Espigão do Oeste, 17 de Setembro de 2021.

MÔNICA SIRLEY BRUNO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0020761953

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO EMPRESA WILLIAN FONSECA DE SOUZA.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA E CONTRATADA A EMPRESA WILLIAN FONSECA DE SOUZA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Contratação de serviços de limpeza e lubrificação de aparelhos de ar condicionado, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVONº** 0029.412173/2021-91.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta recursos financeiros oriundos PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI Regular exercício 2021, conforme processo de concessão nº 0029.122477/2021-60.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0009.464111/2020-12.

ASSINAM: MÔNICA SIRLEY BRUNO – Presidente do Conselho Escolar do CEEJA Donizete Romualdo da Silva e WILLIAN FONSECA DE SOUZA –Representante Legal da empresa WILLIAN FONSECA DE SOUZA.

Espigão do Oeste, 17 de Setembro de 2021.

MÔNICA SIRLEY BRUNO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0020761962

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO EMPRESA CYBER INFORMÁTICA LTDA-ME.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA E CONTRATADA A EMPRESA CYBER INFORMÁTICA LTDA-ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de material de capital - impressora, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVONº** 0029.412173/2021-91.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$4.699,00 (quatro mil seiscentos e noventa e nove reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta recursos financeiros oriundos PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI Regular exercício 2021, conforme processo de concessão nº 0029.122477/2021-60.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0009.464111/2020-12.

ASSINAM: MÔNICA SIRLEY BRUNO – Presidente do Conselho Escolar do CEEJA Donizete Romualdo da Silva e EFTON FERREIRA BORGES –Representante Legal da empresa CYBER INFORMÁTICA LTDA-ME.

Espigão do Oeste, 17 de Setembro de 2021.

MÔNICA SIRLEY BRUNO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0020761967

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar **CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA**, CNPJ n. 00.710.759/0001-68 Unidade Executora do CEEJA Donizete Romualdo da Silva de Espigão do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 123/2021/GAB/SEDUC- NTFG Porto Velho, Publicada No DIOFDE 13 de janeiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa PLAYLAN INFORMÁTICA EIRELI, inscrita sob o **CNPJ: 05.829.910/001-03**, para fornecer ao CEEJA Donizete Romualdo da Silva, materiais de processamento de dados, a partir de 20/09/2021, no valor total estimado de R\$ 1.248 (um mil duzentos e quarenta e oito reais).

Espigão do Oeste, 16 de Setembro de 2021.

MÔNICA SIRLEY BRUNO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0020730069

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar **CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA**, CNPJ n. 00.710.759/0001-68 Unidade Executora do CEEJA Donizete Romualdo da Silvade Espigão do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 123/2021/GAB/SEDUC- NTFG Porto Velho, Publicada No DIOFDE 13 de janeiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa Renato Patrício & Cia Ltda - ME, inscrita sob o CNPJ: **03.941.475/0001-70**, para fornecer ao CEEJA Donizete Romualdo da Silva, serviços de reparos e substituição de cabos de rede de internet, a partir de 20/09/2021, no valor total estimado de R\$ 679,00 (seiscentos e setenta e nove reais).

Espigão do Oeste, 16 de Setembro de 2021.

MÔNICA SIRLEY BRUNO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0020730077

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar **CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA**, CNPJ n. 00.710.759/0001-68 Unidade Executora do CEEJA Donizete Romualdo da Silvade Espigão do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 123/2021/GAB/SEDUC- NTFG Porto Velho, Publicada No DIOFDE 13 de janeiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa WILLIAN FONSECA DE SOUZA, inscrita sob o CNPJ: **34.245.000/0001-73**, para fornecer ao CEEJA Donizete Romualdo da Silva, serviços de limpeza e lubrificação em aparelhos de ar condicionado, a partir de 20/09/2021, no valor total estimado de R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais).

Espigão do Oeste, 16 de Setembro de 2021.

MÔNICA SIRLEY BRUNO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0020730079

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar **CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA**, CNPJ n. 00.710.759/0001-68 Unidade Executora do CEEJA Donizete Romualdo da Silvade Espigão do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 123/2021/GAB/SEDUC- NTFG Porto Velho, Publicada No DIOFDE 13 de janeiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa CYBER INFORMÁTICA LTDA -ME, inscrita sob o CNPJ: **06.154.053/0001-43**, para fornecer ao CEEJA Donizete Romualdo da Silva, materiais permanente (impressora), a partir de 20/09/2021, no valor total estimado de R\$ 4.699,00 (quatro mil seiscentos e noventa e nove reais).

Espigão do Oeste, 16 de Setembro de 2021.

MÔNICA SIRLEY BRUNO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0020730086

Portaria nº 5813 de 17 de setembro de 2021

O Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO 15 DE OUTUBRO** no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para comporem as Comissões de Compras e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, 1º da Lei nº 3.350, de 24 de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem as presentes Comissões de Compras e de Recebimento e Controle de Qualidade, no processo administrativo de aquisição de material de consumo, material permanente e serviços, n.º 0029.429998/2021-45, adquiridos pelo **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO 15 DE OUTUBRO** para atendimento ao PROAFI – REGULAR, como Membros sob a Presidência do primeiro:

COMISSÃO DE COMPRAS:

NOME	CPF	MATRÍCULA
ADENIR DE SOUZA ROCHA	617.093.872-20	300052465
DORVINA MARIA DE JESUS	420.426.582-00	300071885
MARIA CRISTINA DÁROS	617.189.392-72	300052574

COMISSÃO DE RECEBIMENTO:

NOME	CPF	MATRÍCULA
CRISTINA AUGUSTA BARBOSA	896.509.482-87	300163213
SILVANA ALVES VIEIRA	386.488.002-59	300054396
EDNÉIA DE SOUZA DOS SANTOS	834.915.202-82	300106197

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo à 05 de janeiro de 2021.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOAOZINHO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar / Diretor

Protocolo 0020750817

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.306063/2021-91**INTERESSADOS:** LEANDRO DA SILVA MORAES E LUCIANA FREITAS DOS SANTOS RAPOSO.**VALOR:** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1290 (0020405034) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores LEANDRO DA SILVA MORAES E LUCIANA FREITAS DOS SANTOS RAPOSO. com base no Parecer 1290 (0020405034) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020579289

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.306082/2021-18**INTERESSADOS:** LEANDRO DA SILVA MORAES, LUCIANA FREITAS DOS SANTOS RAPOSO.**VALOR:** R\$250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1276 (0020343466) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores LEANDRO DA SILVA MORAES, LUCIANA FREITAS DOS SANTOS RAPOSO. com base no Parecer 1276 (0020343466) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020578938

EXTRATO

EEEMTI JOSINO BRITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/CEEJB/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR DA EEEMTI JOSINO BRITO** E CONTRATADA A EMPRESA **RAMON & FERREIRA LTDA.****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisição de Material de consumo para atender às necessidades da EEEMTI Josino Brito

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ R\$11.168,40 (Onze mil cento e sessenta e oito reais e quarenta centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, conforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: Decreto n Decreto Nº 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (Proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: 118000001 Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 11.168,40 (Onze mil cento e sessenta e oito reais e quarenta centavos), Proafi Pandemia: 0029.074297/2020-83, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: CARTA CONVITE - Modalidade: - MENOR PREÇO, conforme Nota de Empenho nº 2020NE05129, de 11.12.2020(0015195431).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **PROCESSO** Nº0029.374909/2021-16.

Cacoal, 16 de setembro de 2021.

Márcia Cristiane Holz Maia
 Presidente do Conselho Escolar
Carlos Alberto Ferreira Carrasco
 Representante / Contratada

Protocolo 0020686666

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.355205/2021-44**INTERESSADOS:** IRINEU TOMAZ MATIAS E TANIA MARA PEREIRA BARBOSA DE OLIVEIRA.**VALOR:** R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1304 (0020456807) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores IRINEU TOMAZ MATIAS E TANIA MARA PEREIRA BARBOSA DE OLIVEIRA. com base no Parecer 1304 (0020456807) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020510951

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, e considerando o Parecer nº 36 e 130 /2020/SEDUC-CREJIPGAF (5131140) (0010752567) a Análise nº 64/2021/SEDUC-NPCPAFE (0016761823), Parecer nº 404/2021/SEDUC-CI (0016961589) o Parecer Técnico Conclusivo nº 47/2021/NPCPAFE/GPC/DAF (0017415066), APROVA e HOMOLOGA os Processos Administrativos de Concessões e Prestações de Contas, em favor da Unidade Executora - Conselho Escolar da EEEFM Tupã da Escola Mundo Novo da Unidade Executora da Rede Pública Estadual, localizado no município de Ji-Paraná, conforme demonstrado no quadro abaixo.

Permaneçam os autos no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	Unidade Executora	Ano	CNPJ	Processo		Valor (R\$)
				Concessão	Prestação de Conta	
Ji-Paraná	EEEFM Tupã da Escola Mundo Novo	2018	00.729.172/ 0001-09	0029.003148/ 2018-15	0029.221647/ 2018-92	36.251,37

Porto Velho, 16 de setembro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020716964

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, e considerando o Parecer nº 6 e 110/2020/SEDUC-CREJIPGAF (4700282) (0010741903) a Análise nº 20/2021/SEDUC-NPCPAFE (0015924343), Parecer nº 253/2020/SEDUC-CI (0016215925) o Parecer Técnico Conclusivo nº 46/2021/NPCPAFE/GPC/DAF (0017406290), APROVA e HOMOLOGA os Processos Administrativos de Concessões e Prestações de Contas, em favor da Unidade Executora - Conselho Escolar da EEEFM Gonçalves Dias da Unidade Executora da Rede Pública Estadual, localizado no município de Ji-Paraná, conforme demonstrado no quadro abaixo.

Permaneçam os autos no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	Unidade Executora	Ano	CNPJ	Processo		Valor (R\$)
				Concessão	Prestação de Conta	
Ji-Paraná	EEEFM Gonçalves Dias	2018	04.632.253/ 0001-39	0029.003128/ 2018-44	0029.220917/ 2018-48	111.833,03

Porto Velho, 16 de setembro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020716481

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, e considerando o Parecer nº 14 e 109/2020/SEDUC-CREJIPGAF(4758474) (0010741677) a Análise nº 30/2021/SEDUC-NPCPAFE (0016312931), Parecer nº 321/2020/SEDUC-CI (0016672883) o Parecer Técnico Conclusivo nº 45/2021/NPCPAFE/GPC/DAF (0017388313), APROVA e HOMOLOGA os Processos Administrativos de Concessões e Prestações de Contas, em favor da Unidade Executora - Conselho Escolar da EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima Unidade Executora da Rede Pública Estadual, localizado no município de Ji-Paraná, conforme demonstrado no quadro abaixo.

Permaneçam os autos no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	Unidade Executora	Ano	CNPJ	Processo		Valor (R\$)
				Concessão	Prestação de Conta	
Ji-Paraná	EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima	2018	84.651.520/0001-54	0029.0003127/2018-08	0029.220854/2018-20	19.538,47

Porto Velho, 16 de setembro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020715737

AVISO**PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI REGULAR - 2021****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 1941/2021****(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar FLORIANO PEIXOTO, CNPJ nº 14.603.104/0001-03, Unidade Executora da EEEF. Floriano Peixoto, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019 - NTFG/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **GAZIN IND. E COM. DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, CNPJ Nº 77.941.490/0089-97**, para aquisição de materiais permanentes de processamento de dados, sendo : **1 (um) Notebook processador I3, Sistema Operacional Windows, 1 TB e 4GB**, em atendimento às necessidades da EEEF Floriano Peixoto - Cerejeiras/RO, no valor total estimado de R\$ 3.999,00 (Três mil, novecentos e noventa e nove reais).

Cerejeiras/RO, 20 de setembro de 2021.

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI

Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto

Port. 31/2019/NTFG-SEDUC

Matrícula 300023940

Protocolo 0020771217

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Jose Mariano de Azevedo de Santa Luzia D'Oeste, CNPJ nº. 00.670.371/0001-80, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Juscelino Kubitschek, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 031/2019/GAB/SEDUC, publicada no DIOF nº 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, XII da Lei de Licitações, da empresa: **A.L. Ferreira de Freitas Comercio de Gás EIRELI** CNPJ: 37.076.164/0001-02, para o fornecimento de Gás engarrafado, no valor total estimado de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).

José Nilton de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

Santa Luzia D'Oeste, 15 Setembro de 2021.

Protocolo 0020687094

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021.**

PARTES: CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR BOM SUCESSO, CNPJ nº 01.511.045/0001-93, da EEEFM ARTUR DA COSTA E SILVA e **CONTRATADA A EMPRESA STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-ME.**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 11.049,57 (onze mil e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, conforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: Decreto n Decreto Nº 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: 118000001 Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 36.528,00 (trinta e seis mil, quinhentos e vinte e oito reais), Programa/Atividade: PROAFI/PANDEMIA, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03506, de 13/10/2020.

NOTA DE EMPENHO PROAFI/PANDEMIA: 0014037729

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 100 (cem dias) contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº: 0029.034005/2021-51 0029.070045/2020-85

ASSINAM: ALZIRA DIMER DA ROCHA DE SOUSA – Presidente do CONSELHO ESCOLAR BOM SUCESSO da EEEFM ARTUR DA COSTA E SILVA – e EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES – Representante Legal da empresa STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-ME.

Alzira Dimer da Rocha de Sousa
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017865245

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/PROAFI/REG.2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar EEEFM. Professora Edilce dos Santos Freitas, CNPJ n. 00.667.312/0001-53, Unidade Executora da EEEFM Professora Edilce dos Santos Freitas, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a Empresa vencedora **CORREIA E PROFÍRIO LTDA EPP**, CNPJ: **07.087.027/0001-02**, para fornecer a EEEFM Edilce dos Santos Freitas, **33.90.30.17-MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS**, a partir de 21/09/2021, no valor total estimado de R\$ 310,50 (trezentos e dez reais e cinquenta centavos).

Ji-Paraná/RO, 20 de setembro de 2021.

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS NETO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0020771641

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.318498/2021-89

INTERESSADOS: APARECIDO DONIZETE PASSAGLIA, SOLANGE CRISTINA MANHOLER, ELIANE MARQUES DA SILVA E MARLI MESSIAS DOS SANTOS.

VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1309 (0020469907) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCILÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores APARECIDO DONIZETE PASSAGLIA, SOLANGE CRISTINA MANHOLER, ELIANE MARQUES DA SILVA E MARLI MESSIAS DOS SANTOS. com base no Parecer 1309 (0020469907) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020481287

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2021/CONSELHO ESCOLAR PROFª CARMEM R BORGES

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PROFª CARMEM R BORGES **E CONTRATADOS:** SR (A) **Lucas Possmoser Castias**, pertencente à **Associação dos Produtores e Pequenas Produtoras Rurais de Boa Vista- APROBOV** representada pelo (a) presidente **Gelson da Silva**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 134,26 (Cento e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 10 de dezembro de 2021.

PROCESSO Nº: 0029.314940/2021-06

ASSINAM
ERINALDO CARLOS DA CUNHA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
CONTRATANTE
Lucas Possmoser Castias
CONTRATADO

Protocolo 0020265809

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2021.

PARTES: CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR BOM SUCESSO, CNPJ nº 01.511.045/0001-93, da EEEFM ARTUR DA COSTA E SILVA e **CONTRATA DA EMPRESA L R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 380,70 (trezentos e oitenta reais e setenta centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, conforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: Decreto n Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: 118000001 Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 36.528,00 (trinta e seis mil, quinhentos e vinte e oito reais), Programa/Atividade: PROAFI/PANDEMIA, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03506, de 13/10/2020.

NOTA DE EMPENHO PROAFI/PANDEMIA: 0014037729

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 100 (cem dias) contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº: 0029.034005/2021-51 0029.070045/2020-85

ASSINAM: ALZIRA DIMER DA ROCHA DE SOUSA – Presidente do CONSELHO ESCOLAR BOM SUCESSO da EEEFM ARTUR DA COSTA E SILVA – e **LEANDRO RIBEIRO FERNANDES BATISTA** – Representante Legal da empresa **L R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**.

Alzira Dimer da Rocha de Sousa
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017865285

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021

(Art. 24, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do **CONSELHO ESCOLAR 13 de Setembro**, senhor Evanildo José Soares Rodrigues, **CPF nº 796.120.242-00, RG nº 000990131 da E.E.E.F. Deonildo Caragnatto**, CNPJ Nº: **01.069.342/0001-20**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **ARNALDO BALDUINO - ME CNPJ Nº: 14.613.622/0001-08, para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE no elemento de Despesa: 33.90.30.00e Sub elemento 33.90.30.16 para atender à necessidades da E.E.E.F. Deonildo Caragnatto no valor total de R\$ 1.280,00 (Um mil, duzentos e oitenta Reais).**

São Miguel do Guaporé/RO, 17 de Setembro de 2021.

KATIANA CRISTINA MACEDO CHAGAS
PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS

Matrícula: 300105631
CPF: 724.188.342-04

Protocolo 0020675494

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021

(Art. 24, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do **CONSELHO ESCOLAR 13 de Setembro**, senhor Evanildo José Soares Rodrigues, **CPF nº 796.120.242-00, RG nº 000990131 da E.E.E.F. Deonildo Caragnatto**, CNPJ Nº: **01.069.342/0001-20**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **ARNALDO BALDUINO CNPJ Nº: 214.613.622/0001-08, para aquisição de MATERIAL PERMANENTE. no elemento de Despesa: 44.90.52.00 e Sub elemento 44.90.52.35 para atender à necessidades da E.E.E.F. Deonildo Caragnatto no valor total de R\$ 635,50 (Seiscentos e trinta e cinco Reais e cinquenta centavos).**

São Miguel do Guaporé/RO, 17 de Setembro de 2021.

KATIANA CRISTINA MACEDO CHAGAS
PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS

Matrícula: 300105631
CPF: 724.188.342-04

Protocolo 0020676006

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/PROAFI/REG.2021****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar EEEFM. Professora Edilce dos Santos Freitas, CNPJ n. 00.667.312/0001-53, Unidade Executora da EEEFM Professora Edilce dos Santos Freitas, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora KOBAYASHE E MONTEZANI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 27.584.111/0001-49**, para fornecer a EEEFM Professora Edilce dos Santos Freitas, materiais de gás engarrafado, a partir de 21/09/2021, no valor total estimado de R\$ 1.416,00 (hum mil quatrocentos e dezesseis reais).

Ji-Paraná/RO, 20 de setembro de 2021.

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS NETO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0020775171

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROAFI 2021 – 1º parcela**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Governador Petrônio Barcelos, CNPJ n. 00.670.375/0001-69, Unidade Executora da EEEFM Gov. PETRÔNIO BARCELOS, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº18/2020 /SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa JAMP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA-ME, CNPJ: 14.742.344/001-80, para a realização de serviço de higienização e reparos/manutenção em centrais de ar conforme termo de referência, para atendimento da E.E.E.F.M.Gov.Petrônio Barcelos, no valor total de R\$ 5.707,00(cinco mil setecentos e sete Reais).

Porto Velho, 20 de setembro de 2021.

DALZILENE OLIVEIRA BERNARDO LOPES

Presidente do Conselho Escolar

EEEFM Governador Petrônio Barcelos

Protocolo 0020775071

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/2021 – CONSELHO ESCOLAR PROFª CARMEM ROCHA BORGES****PARTES****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR PROFª CARMEM ROCHA BORGES **E CONTRATADO:** Cooperativa de Produtores de Leite e Agrícola – COOPLEAGRI**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ **R\$ 676,79 (Seiscentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 10 de dezembro de 2021.

PROCESSO Nº: 0029.314940/2021-06**ASSINAM:** Vitalina Orneles de Souza e Erinaldo Carlos da Cunha

Protocolo 0020268592

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2021.****PARTES: CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR BOM SUCESSO, CNPJ nº 01.511.045/0001-93, da EEEFM ARTUR DA COSTA E SILVA e C O N T R A T A D A A EMPRESA ECOLIM EIRELI - ME.****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 19.077,52 (dezenove mil, setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, conforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: Decreto n Decreto Nº 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: 118000001 Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de

Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 36.528,00 (trinta e seis mil, quinhentos e vinte e oito reais), Programa/Atividade: PROAFI/PANDEMIA, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03506, de 13/10/2020.

NOTA DE EMPENHO PROAFI/PANDEMIA: 0014037729

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 100 (cem dias) contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº: 0029.034005/2021-51 0029.070045/2020-85

ASSINAM: **ALZIRA DIMER DA ROCHA DE SOUSA** – Presidente do CONSELHO ESCOLAR BOM SUCESSO da EEEFM ARTUR DA COSTA E SILVA – e **ALEXANDRE ALVES GUIMARÃES** – Representante Legal da empresa **ECOLIM EIRELI - ME**.

Alzira Dimer da Rocha de Sousa
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017865355

TERMO DE REFERÊNCIA
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 06/2021

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Educação de Rondônia. Departamento: CONSELHO ESCOLAR – EEEFM ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA

2. BASE LEGAL

O presente Termo de Referência foi elaborado cumprido às regras se pautam nos princípios estabelecidos na **Constituição Federal, art. 37, caput, e nos dispositivos presentes na Lei Federal nº 8.666/93 (Lei Geral de Licitações)** e suas alterações e outras normas que lhes sejam correlatas, e tem a finalidade de instruir procedimento licitatório/ Dispensa de Licitação/ Pessoa Física, a ser deflagrado para Aquisição dos Serviços de podas de árvores, Serviço de limpeza geral do pátio da escola, Serviço de instalação de bebedouros, reparo hidráulico nos banheiros dos alunos e reparo no muro da escola.

2.1 OBJETO

A prestação dos Serviços serão adquiridos com recursos provindo do Programa de Apoio Financeiros, PROAFI REGULAR/ 2021, sub elemento 33.90.36.07, para atender necessidades deste estabelecimento de ensino.

Local: Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Antônio Francisco Lisboa e extensões.

2.2 Detalhamento/Metodologia

Item	Especificação	Und.	Quant.
01	Serviço de podas de árvores áreas internas e externas da escola.	UN	25
02	Serviço de Limpeza geral do pátio da escola	UN	01
03	Serviço de Reparo nos banheiros parte hidráulica	UN	02
04	Serviço de instalação bebedouros	UN	03
05	Reparo no muro tampar buraco	UN	01

3- PERÍODO

2º Semestre de 2021.

4- JUSTIFICATIVA

A Prestação dos Serviços tem por finalidade a manutenção e reparos necessários para o bom desenvolvimento das atividades educacionais bem como limpeza e conservação do ambiente escolar visando o bem estar dos educandos manutenção deste estabelecimento de Ensino, tendo em vista que as árvores da parte externa da escola estão atingindo os fios de baixa e alta tensão, podendo causar danos a todos que trafegam neste espaço, faz-se necessário a instalação dos bebedouros uma vez que, os mesmos são novos e necessitam de pessoa qualificada para fazer a instalação hidráulica dos mesmos, bem como reparos nos banheiros dos alunos devido estar com infiltração necessitando de reparos. Os Serviços serão adquiridos por meio do PROAFI REGULAR - PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO.

5- Destinação do bem.

Será utilizado pelo Conselho Escolar para manutenção de bens imóveis deste estabelecimento de ensino.

6- ESTIMATIVA DA DESPESA:

6. 1- Será efetuada pelo Conselho escolar da EEEFM Antônio Francisco Lisboa, mediante pesquisa de preços no mercado.

7- DOS PREÇOS:

7. 1- Os preços propostos serão aqueles discriminados por item, cotado em reais (R\$), devendo prevalecer, em caso de divergência o preço unitário sobre o preço total.

8- DOCUMENTO SUPORTE PARA COBRANÇA:

8. 1- O documento de cobrança será 1ª via da Nota Fiscal, discriminando os itens adquiridos ou serviços prestados. Deverão constar também na Nota Fiscal /Fatura, o Banco, a Agência Bancária e o número da conta corrente em nome da contratada, na qual deverá ser depositado o respectivo pagamento.

9. RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

9.1 da E.E.E.F.M." Antônio Francisco Lisboa" Avenida Maracanã nº 1413 setor 03 na cidade de Cujubim, Estado de Rondônia.

9.2 O prazo inicial para o recebimento dos serviços a serem realizados será imediato e o prazo final será de 10 dias contados da data de homologação das propostas.

9.3 Caso os serviços não sejam compatíveis com as especificações e as propostas, ou não seja de boa qualidade atendendo à necessidade da escola, a **Licitante Vencedora** deverá realizar refeito, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

9.4 Os serviços deverão ser realizados de acordo com o especificado na proposta comercial e aprovado pela Comissão de Recebimento e Conselho Fiscal da

Unidade Executora.

10- DO PAGAMENTO:

10.1- O pagamento, decorrente dos serviços/materiais adquiridos, objeto deste Projeto Básico / Termo de Referência, será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do aceite definitivo dos materiais adquiridos ou serviços prestados, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso; XIV alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

10.2- Não será efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) Contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sendo condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal e Certidão Negativa Federal.

10.3- Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, poderá ser devolvida, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.

10.4- Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

10.5- Em hipótese alguma será concedidos o reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento

11- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1- É determinante o fiel cumprimento das obrigações pactuadas neste Termo, como também o fiel pagamento das parcelas devidas.

11.2- Exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução do presente objeto.

12- O exercício da fiscalização pela CONTRATANTE, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada.

12.4- A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de Ordem de Compra e Serviço.

Cujubim.RO – 20 de setembro de 2021.

Ivanete Tavares

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0020699538

AVISO

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI - REGULAR-2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 1954

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental de Médio Inácio de Castro, CNPJ nº. 00.883.323/0001-66, Unidade Executora da E.E.E.F.M. Inácio de Castro, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2095/2021/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **LIZARDA ANJOS PEREIRA**, CNPJ nº 28.526.533/0001-20, no valor de R\$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais), para prestação de serviços em aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades desta Instituição de Ensino, com prazo de entrega dos serviços até 30 (trinta) dias, a partir de 21 de setembro de 2021.

Pimenteiras do Oeste/RO, 20 de setembro de 2021.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0020776668

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. JANETE CLAIR, CNPJ n. 00.902.462/0001-02, Unidade Executora da EEEFM JANETE CLAIR, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora C J JOB-ME, CNPJ: 24.572.092/0001-42**, para fornecer a EEEFM JANETE CLAIR, materiais **Material de Limpeza – Produção e Higienização** a partir de 21/09/2021, no valor total estimado de **R\$ 7.582,00** (Sete mil quinhentos e oitenta dois reais).

Ji-Paraná/RO, 20 de setembro de 2021.

MARINA DE OLIVEIRA

Presidente

Protocolo 0020777324

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

Nº 009/2021

O Presidente do **Conselho Escolar Getúlio Vargas**, CNPJ nº 01.649.898/0001-96, Unidade Executora do **Conselho Escolar Getúlio Vargas**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 291, publicada no DIOF em 16 de janeiro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da **RJS-Materiais**

para **Construção LTDA-ME** CNPJ nº **13.304.360/0001-29**, para a aquisição de material de consumo subelemento limpeza e higiene -**33.90.30.24** limpeza e higienização do CEEJA - Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Getúlio Vargas por consequência do retorno as aulas presenciais, no valor total de R\$ 1.317,00 (hum mil trezentos e dezessete reais).

São Miguel do Guaporé - RO, 13 de setembro 2021.

Ivone Procópio da Silva – Mat. 3000 20 993
Presidente da Comissão de Compras e Licitação.

Protocolo 0020552812

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2019

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Monteiro Lobato de Rolim de Moura, CNPJ n. 00.774.348/0001-36, Unidade Executora da EEEF MONTEIRO LOBATO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 805/2020/SEDUC-CRERDMSRH, de 18 de fevereiro de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **Sugifer Materiais p/ Construção Ltda**, inscrita sob o **CNPJ/MF nº 01.277.775/0001-71**, para aquisição de materiais para manutenção de torneiras, encanamentos e reparos nas paredes da supervisão e espaço da biblioteca, para a EEEF Monteiro Lobato, no valor total estimado de R\$2.190,41 (Dois mil cento e noventa reais e quarenta e um centavos).

Rolim de Moura/RO 20 de Setembro de 2021.

MARA DIVINA MACIEL CHIULLO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0020776482

FUNCER

AVISO

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento com artigo 43, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

HOMOLOGAR e tornar público a Contratação através Dispensa de Licitação, em conformidade com o Parecer nº 13/2021/FUNCER-ASSEJUR (0019316199), constante dos autos do Processo Administrativo nº 0013.197249/2021-12, dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do Inciso II do Artigo 24 e Incisos II e III do Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, Dispensa de Licitação, objetivando custear despesa com a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, para atender as necessidades da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, em favor da Empresa **IMUNIZADORA PROTEGE COM. E SERV. EIRELE - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.609.533/0001-91, no valor de R\$ 48.029,67 (Quarenta e Oito Mil e Vinte e Nove Reais e Sessenta e Sete Centavos), por ser mais vantajosa para Administração Pública.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total da contratação de **R\$ 48.029,67** (Quarenta e Oito Mil e Vinte e Nove Reais e Sessenta e Sete Centavos), com base no parecer aos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

ELISANGELA FERREIRA MOREIRA

Diretora Administrativa e Financeira em Substituição - DAF/FUNCER

Portaria nº 8 de 22 de janeiro de 2021

(0016978525)

ROGÉRIO METRAN DIAS DOS SANTOS

Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia

Em substituição

Protocolo 0020757096

IDEP

Portaria nº 149 de 16 de setembro de 2021

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 9º da Lei Complementar nº. 908 de 06 de dezembro de 2016 e do Decreto de 13.06.2019, publicado no Doe nº 108 de 13.06.2019.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Art.1º-ALTERAR a composição dos Membros constantes na Portaria nº 35 de 07 de abril de 2021, 0017204814, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 105, em 21/05/2021; e **DESIGNAR** os servidores abaixo indicados para, sem prejuízo de suas atribuições, e em observância à legislação vigente, especificamente no objeto do Contrato nº 581/PGE-2020 (0016325050), atuarem como Fiscais de Contratos de que trata o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando todos os processos relativos à contratação de sistema de autogestão de frota, para prestação, de forma contínua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, através de sistema informatizado, com *software* disponibilizado em tempo real pela internet, e integrado com tecnologia de cartão magnético com senha ou cartão eletrônico por *smart* com *chip* com senha, visando atender as necessidades dos veículos, maquinários, embarcações e compressores pertencentes à frota oficial do Governo do Estado de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11033>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/09/2021, às 12:07

Rondônia, através do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO.

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOMENCLATURA
JEFFERSON NASCIMENTO DE JESUS	Auxiliar de Operações	300159331	Fiscal de Contrato
ELERY OLIVEIRA PINTO	Motorista	300117753	Fiscal de Contrato

Art. 2º O Fiscal do Contrato atuará com a anotação, em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas necessárias às decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação.

Art. 4º O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Presidência do IDEP-RO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 17 de setembro de 2021.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de

Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP

Protocolo 0020720419

EDITAL Nº 12/2021/IDEP-GRH

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, **Senhora Adir Josefa de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI n. **0048.264112/2020-01**, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, com fulcro na **Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na Lei nº 4.624 de 30 de outubro de 2019**, resolve **prorrogar**, pelo período de 12 meses a contar de 25 de setembro de 2021, o credenciamento de Instrutores Horistas para os Cursos de Formação Inicial e Continuada referente ao **Edital 2/2020/IDEP-GRCA**, com publicação da **Lista Geral de Credenciados** através do **Edital 13/2020/IDEP-GRCA** no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 188 de 25/09/2020.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente - IDEP/RO

Protocolo 0020436644

EDITAL Nº 14/2021/IDEP-GRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, **Senhora Adir Josefa de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI n. **0048264112/2020-01**, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, com fulcro na **Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na Lei nº 4.624 de 30 de outubro de 2019**, torna público a convocação, em referência ao Processo Seletivo Simplificado/IDEP - os candidatos abaixo relacionados regido pelo Edital 2 (0012345977) sendo homologado os resultados finais das inscrições através do Edital 13 (0013679640).

1. Os candidatos a seguir relacionados deverão no ato da contratação estar com a documentação constante do item 03, visando a assinatura de contrato temporário, conforme as Orientações iniciais constantes dos itens 02 deste Edital.

1.1 Candidatos Convocados Para Envio de Documentação Visando Assinatura de Contrato:

LOCALIDADE	CURSO	CARGA HORÁRIA	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
PORTO VELHO	Empreendedorismo (manhã/ Tarde)	20h.	EULER RENAN SALLES DO CARMO	99,4	3º
			RADELFIANE BALBINO DA SILVA FERREIRA	98,2	4º
	Gestão da Propriedade Rural (manhã/ Tarde)	20h.	IGOR SÉRGIO DE JESUS DIAS	69,0	3º
CACOAL	Assistente de Recursos Humanos (manhã/ Tarde)	20h.	VALDIVIA MAR DE OLIVEIRA FILHA NORONHA	72,2	2º
			JULIANA CARVALHO DA SILVA WENDT	68,7	3º

2. O candidato deverá ordenar os documentos originais, abaixo relacionados, e digitalizá-los para PDF, em arquivo único, e enviá-los através do e-mail **recursos humanos.idep@gmail.com**, no período de 05 dias úteis a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, observando o que rege no item 16 do edital de abertura do processo seletivo 25/2020/IDEP-GRCA para fins de efetivação de sua contratação.

2.1. A documentação encaminhada via e-mail, será analisada visando a convalidação das informações prestadas pelo candidato.

2.2. O candidato deverá estar no ato da apresentação para a assinatura do contrato com os documentos xerocopiados do original de forma colorida e o formulário, digitados, conforme orientações constantes dos itens 3 e 4, respectivamente.

2.3. O candidato convocado que não enviar os documentos para o e-mail informado no ato da convocação, será tido como desistente, podendo o IDEP, convocar o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

2.4. O candidato será convocado para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício em até 15 dias após o prazo final para entrega da documentação conforme estipulado no item 2, podendo o prazo para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício ser estendido por mais 15 dias, de acordo com a necessidade da administração.

3. O candidato deverá se apresentar conforme dia e horário agendado através de comunicação via e-mail feita por este IDEP, com os documentos originais e xerox, ordenados conforme checklist abaixo relacionados, para fins de efetivação de sua contratação.

3.1 CHECKLIST DA DOCUMENTAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11033>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/09/2021, às 12:07

Tipo	Documentos
PROCESSO SELETIVO IDEP – EDITAL N. 2/ 2020/IDEP-GRCA	
Original	Termo de Opção de Vaga
1 via autenticada	Certidão Negativa de Débitos Estaduais Emissão: Tipo de Certidão: Investidura em cargo por concurso Público:(https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp) Autenticação: (https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativaAutentica.jsp)
1 via autenticada	Certidão Negativa da Corregedoria/ CGA ; Emitida pelo órgão caso possua corregedoria própria ou podendo ser Emitida pelo site da Corregedoria Geral de Administração/SEGEP; Emissão: (http://www.certidao.segep.ro.gov.br/certidao/consultar) autenticação: (http://www.certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Validar)
1 (uma) original	Fotografia 3x4
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade
1 (uma) cópia	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet. (www.receita.fazenda.gov.br)
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (Caso o candidato não possua os cadastros acima, apresentar Declaração informando que não possui o PIS/ PASEP)
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento
1 (uma) cópia	Título de Eleitor
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).
1 (uma) cópia	Registro de Conselho de Classe
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência; (Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, deverá apresentar Declaração do proprietário do imóvel ou cópia do contrato de Locação)
1 (uma) cópia	Comprovante de Escolaridade, Certificado ou Diploma do Curso;
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes
1 (uma) copia	CTPS PAGINA DE IDENTIFICAÇÃO
1 (uma) cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental
1 via autenticada	Certidão Negativa de Crimes Eleitorais; Emissão e Autenticação: (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais)
1 via autenticada	Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; Emissão e Autenticação: (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
1 via autenticada	Certidão Expedida Pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; Emissão: (http://www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao-negativa/) Autenticação: (https://www.tce.ro.gov.br/nova/certidao/verificacertidao.tce.asp)
1 via autenticada	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos; Emissão e Autenticação: (http://portal.trf1.jus.br/servicos/certidao/)
1 via autenticada	Certidão Negativa do Tribunal de Justiça: 1ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1º Grau) ; Emissão: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml) 2ª Instância - Ações Cíveis e Criminais(2º Grau); Emissão: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnsg.xhtml) Autenticação para ambas: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/consultacertidao.xhtml)
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada - Emissão: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir e Autenticação: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar
1 (uma) cópia	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.
Original	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.
Original	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bemdo Serviço Público (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).
Original	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.

Original e 1 cópia	O candidato com deficiência deverá anexar o Laudo Médico original atestando a especificidade, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, constando data, assinatura do médico e carimbo legíveis contendo nome e número de inscrição no CRM.
1 (uma)	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
Original	Cópia das páginas da fotografia e da Identificação

3.2 No ato da entrega da documentação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

4. O candidato deverá preencher o seguinte Formulário, de forma digitada sem alteração no formato.

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO			
DECRETO/ AUTORIZAÇÃO	EDITAL DE ABERTURA	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO
0048.264112/ 2020-01	2/ 2020/IDEP-GRCA.	13/ 2020/ IDEP-GRCA	14/ 2021/ IDEP-GRH

4.1 O candidato deverá preencher o presente formulário de forma digitada e encaminhá-lo juntamente com a documentação através do e-mail citado no item 2.1

1. Nome do Candidato: _____	2. Mudança do Nome do Candidato: _____
_____ Número do RG: _____	Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____
3. Número do CPF: ____/____/____ - _____	Número do PASEP: _____
4. Número do Título de Eleitor: _____	Zona: _____, Seção: _____, Local: _____, Data da Expedição do Título: _____
5. Número da CTPS: _____	Série: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição da CTPS: _____/_____/_____
6. Certificado de Reservista: _____	Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____
7. Data Nascimento: ____/____/____	Estado Civil: _____, Sexo: _____, Raça/Cor: _____
8. Nacionalidade: _____	Naturalidade: _____, Estado: _____
9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior ()	Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____
10. Endereço Completo do Candidato: Rua: _____	Número: _____, Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____
11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____	- Agência: _____
12. Lotação/Localidade: _____	Local de Trabalho: _____
13. Cargo: _____	Carga Horária: _____
12. Telefone Fixo: _____	Celular: _____, E-mail: _____
DADOS COMPLEMENTARES 13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____	
14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____	
15. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - _____, Número RG Cônjuge: _____	
Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: ____/____/____, Data Nascimento: ____/____/____	
Local e data _____ Assinatura _____	
Candidato	

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente - IDEP/RO

Protocolo 0020608047

EDITAL Nº 13/2021/IDEP-GRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, Senhora Adir Josefa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI nº 0048.362940/2020-03, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na Lei nº 4.619 de 22 de outubro de 2019, torna público a convocação, em referência ao Processo Seletivo Simplificado/IDEP - os candidatos abaixo relacionados regido pelo Edital nº Edital 23/2020/IDEP-GRCA (0014691899), sendo homologado os resultados finais das inscrições através dos editais Edital 17 (0016205004), Edital 20 (0016336245) e Edital 29 (0017579826).

Os candidatos a seguir relacionados deverão no ato da contratação estar com a documentação constante do item 03, visando a assinatura de contrato temporário, conforme as Orientações iniciais constantes dos itens 02 deste Edital.

1. Candidatos Convocados Para Envio de Documentação Visando Assinatura de Contrato:

LOCALIDADE	VAGA	CARGA HORÁRIA	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
PIMENTA BUENO CENTEC ABAITARÁ	Assistente Administrativo (manhã e tarde)	40h	GENIVALDO MARCILIO FREZ	80	1º
	Agente de Limpeza Escolar (manhã e tarde)	40h	DENER CRISTHIAN DE SOUZA	76	1º
		40h	FABIANO JOSÉ VIEIRA	76	2º
		40h	RHUAN GABRIEL PAIVA AJALA	75	3º
	Agente de Alimentação Escolar (manhã e tarde ou tarde e noite)	40h	ELENA FERREIRA DE LIMA SOUZA	95	1º
		40h	MARIA SOLANGE TASSINARI BEZERRA	72	2º
		40h	SOLANGE APARECIDA VIEIRA	96	3º
	Inspetor de Pátio	40h	ROSÂNGELA SILVA DE LIMA	38	2º

2. O candidato deverá ordenar os documentos originais, abaixo relacionados, e digitalizá-los para PDF, em arquivo único, e enviá-los através do e-mail recursoshumanos.idep@gmail.com, no período de 05 dias úteis a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, observando o que rege no item 15 do edital de abertura do processo seletivo 23/2020/IDEP-GRCA para fins de efetivação de sua

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11033>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/09/2021, às 12:07

contratação;

2.1 A documentação encaminhada via e-mail, será analisada visando a convalidação das informações prestadas pelo candidato;

2.2 O candidato convocado que não enviar os documentos para o e-mail informado no ato da convocação, será tido como desistente, podendo o IDEP, convocar o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação para a devida substituição e contratação;

2.3 O candidato deverá estar no ato da apresentação para a assinatura do contrato com os documentos xerocopiados do original de forma colorida e o formulário, digitados, conforme orientações constantes dos itens 3 e 4, respectivamente;

2.4 O candidato será convocado para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício em até 15 dias após o prazo final para entrega da documentação conforme estipulado no item 2, podendo o prazo para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício ser estendido por mais 15 dias, de acordo com a necessidade da administração.

2.5 O candidato que for convidado para outra localidade conforme edital de convocação deverá declarar mediante termo anexo neste edital, se aceita ou não o convite para outra localidade;

2.6 Caso aceite o convite, deverá encaminhar o Termo de Convite, devidamente preenchido, juntamente com a documentação e encaminhar para o e-mail: recursoshumanos.idep@gmail.com

2.7 Caso o Candidato não aceite o convite, o mesmo deverá preencher o formulário e encaminhar para o e-mail: recursoshumanos.idep@gmail.com;

3. O candidato deverá se apresentar conforme dia e horário agendado através de comunicação via e-mail feita por este IDEP com os documentos originais e xerox, ordenados conforme checklist abaixo relacionados, para fins de efetivação de sua contratação;

3.1 Checklist da documentação:

Tipo	Documentos
PROCESSO SELETIVO IDEP – EDITAL N. 23/ 2020-GRCA	
Nome do Candidato:	
1 via autenticada	Certidão Negativa de Débitos Estaduais. Tipo de certidão Investidura em Cargo por Concurso Público, Emissão:(https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp) Autenticação: (https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativaAutentica.jsp)
1 via autenticada	Certidão Negativa da Corregedoria/ CGA ; Emitida pelo órgão caso possua corregedoria própria ou podendo ser Emitida pelo site da Corregedoria Geral de Administração/SEGEP; Emissão: (http://www.certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Consultar) Autenticação: (http://www.certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Validar)
1 (uma) original	Fotografia 3x4
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade
1 (uma) cópia	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet. (www.receita.fazenda.gov.br)
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (Caso o candidato não possua os cadastros acima, apresentar Declaração informando que não possui o PIS/ PASEP)
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento
1 (uma) cópia	Título de Eleitor
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista
1 (uma) cópia	Registro de Conselho de Classe
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência; (Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, deverá apresentar Declaração do proprietário do imóvel ou cópia do contrato de Locação)
1 (uma) cópia	Comprovante de Escolaridade, Certificado ou Diploma do Curso (frente e verso)
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes
1 (uma) copia	CTPS PAGINA DE IDENTIFICAÇÃO
1 (uma) cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental
1 via autenticada	Certidão Negativa de Crimes Eleitorais; Emissão e Autenticação: (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais)
1 via autenticada	Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; Emissão e Autenticação: (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
1 via autenticada	Certidão Expedida Pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; Emissão: (http://www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao-negativa/) Autenticação: (https://www.tce.ro.gov.br/nova/certidao/verificacertidao.tce.asp)
1 (uma) cópia	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos; Emissão Certidão Judicial Cível e Certidão Judicial Criminal Negativa; https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/

1 via autenticada	Certidão Negativa do Tribunal de Justiça: 1ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1º Grau) ; Emissão: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml) 2ª Instância - Ações Cíveis e Criminais (2º Grau); Emissão: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnsg.xhtml) Autenticação para ambas: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/consultacertidao.xhtml)
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada; Emissão: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir Autenticação: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar
1 (uma) cópia	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.
Original	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.
Original	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).
Original	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.

3.2 No ato da entrega da documentação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

3.3 Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, convocados para assinatura de contrato, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do emprego.

4. O candidato deverá preencher o seguinte Formulário, de forma digitada sem alteração no formato.

4.1 O candidato deverá preencher o presente formulário de forma digitada e encaminha-lo juntamente com a documentação através do e-mail citado no item 2.

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

DECRETO/ AUTORIZAÇÃO	EDITAL DE ABERTURA	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO
0048.362940/ 2020-03	23/ 2021/IDEP-GRCA	27, 20, 29/ 2021/IDEP-GAB	9/ 2021/IDEP-GRH

Candidato: _____

1. Nome do _____

2. Mudança do Nome do Candidato: _____ Número do RG: _____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____

3. Número do CPF: ____/____/____ - _____, Número do PASEP: _____

4. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local: _____, Data da Expedição do Título: _____

5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____, Data da Expedição da CTPS: ____/____/____

6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: ____/____/____

7. Data Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Raça/Cor: _____

8. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____

9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____, Ano de Conclusão _____

10. Endereço Completo do Candidato: Rua: _____, Número: _____, Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ CEP: _____

11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência: _____

12. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____

13. Cargo: _____, Carga Horária: _____

12. Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____

DADOS COMPLEMENTARES 13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____

14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____

15. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: _____, Número RG Cônjuge: _____, Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: ____/____/____, Data Nascimento: ____/____/____, Local e data _____

Assinatura Candidato _____

5. Termo de Convite para outra localidade:

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional-IDEP/RO

Protocolo 0020438057

EDITAL Nº 15/2021/IDEP-GRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, Senhora Adir Josefa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI nº 0048.139465/2020-65, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, com

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11033>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/09/2021, às 12:07

CONVITE PARA OUTRA LOCALIDADE	
Eu, _____ natural de _____	_____
Estado Civil _____	portador(a) da
Identidade nº _____; CPF	_____
nº _____, candidato (a) aprovado no Processo Seletivo	_____
_____, classificado (a) na função _____,	_____
turno _____, conforme resultado final homologado pelo Edital _____, venho pelo	_____
presente. DECLARAR: () QUE ACEITO CONVITE PARA ASSUMIR VAGA NA LOCALIDADE PARA A QUAL FUI CONVOCADO. () QUE NÃO ACEITO	_____
CONVITE PARA ASSUMIR VAGA NA LOCALIDADE PARA QUAL FUI CONVOCADO _____, _____ / _____ / _____	_____
Local e data _____	Assinatura do Candidato _____

fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na Lei nº 4.624 de 30 de outubro de 2019, torna público a convocação, em referência ao Processo Seletivo Simplificado/IDEP - os candidatos abaixo relacionados regido pelo Edital nº Edital 25 (0015073031), sendo homologado os resultados finais das inscrições através dos editais Edital 27 (0017512600).

1. Os candidatos a seguir relacionados deverão no ato da contratação estar com a documentação constante do item 03, visando a assinatura de contrato temporário, conforme as Orientações iniciais constantes dos itens 02 deste Edital.

1.1 Candidatos Convocados Para Envio de Documentação Visando Assinatura de Contrato:

LOCALIDADE	CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	
PIMENTA BUENO	TECNICO AGRONEGÓCIO	EM	Gestão da Produção Animal I	20H	KARLA PRISCILA DE OLIVEIRA	60	2º
			Gestão da Produção Animal II	20H	KARLA PRISCILA DE OLIVEIRA	60	2º
		I	Gestão da Produção Vegetal I	20H	ERICA GUARNIER DIAS	95	1ª
			Gestão da Produção Vegetal II	20H	ERICA GUARNIER DIAS	95	1ª
	TECNICO AGROPECUÁRIA	EM	Culturas Animais	20H	RENATO ELEOTERIO DE AQUINO	100	1º
			Culturas Perenes	20H	RENATO ELEOTERIO DE AQUINO	100	1º
Coordenação do Trabalho Rural			20H	FABRÍCIO EUGÊNIO ARAÚJO	100	1º	

1.2 Convocados através de convite para outra localidade:

LOCALIDADE PARA A QUAL PRESTOU CONCURSO	LOCALIDADE DE CONVITE	CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	
CORUMBIARA	PIMENTA BUENO	TECNICO AGROPECUÁRIA	EM	Mecanização Agrícola	20H	RENATO ELEOTERIO DE AQUINO	100	1º
				Irrigação e Drenagem	20H	RENATO ELEOTERIO DE AQUINO	100	1º

2. Para os aprovados e convocados para mais de 2 (dois) componentes curriculares, o candidato deverá preencher Termo de Opção de Vaga referente aos componentes curriculares para efetivação de contrato, respeitando a carga horária máxima de 60 horas semanais, conforme modelo abaixo:

2.1 Termo de Opção de Vaga

TERMO DE OPÇÃO DE VAGA Eu, _____, natural de _____; Estado Civil _____, portador(a) da Identidade nº _____; CPF nº _____, candidato(a) aprovado no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 25/2021, classificado(a) em primeiro lugar para instrutor em diversos componentes curriculares para o Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, Município de Pimenta Bueno, conforme resultado final homologado pelo Edital de Homologação nº 27 de 12/05/2021, venho pela presente, DECLARAR A MINHA OPÇÃO À VAGA referente aos cargos para o qual fui convocado(a) por meio Edital de Convocação nº, de _____ de _____ de 2021, publicado no Diário Oficial nº _____, de _____ / _____ / _____. Opção1: Curso: _____ Componente: _____ Opção2: Curso: _____ Componente: _____ Porto Velho, ____ de _____ de 2021. _____ Assinatura do Candidato

3. O candidato deverá ordenar os documentos originais, abaixo relacionados, e digitalizá-los para PDF, em arquivo único, e enviá-los através do e-mail recursoshumanos.idep@gmail.com, no período de 05 dias úteis a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, observando o que rege no item 16 do edital de abertura do processo seletivo 25/2020/IDEP-GRCA para fins de efetivação de sua contratação.

3.1. A documentação encaminhada via e-mail, será analisada visando a convalidação das informações prestadas pelo candidato.

3.2. O candidato deverá estar no ato da apresentação para a assinatura do contrato com os documentos xerocopiados do original de forma colorida e o formulário, digitados, conforme orientações constantes dos itens 3 e 4, respectivamente.

3.3. O candidato convocado que não enviar os documentos para o e-mail informado no ato da convocação, será tido como desistente, podendo o IDEP, convocar o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

3.4 O candidato será convocado para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício em até 15 dias após o prazo final para entrega da documentação conforme estipulado no item 3, podendo o prazo para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício ser estendido por mais 15 dias, de acordo com a necessidade da administração.

3.5 O candidato que for convidado para outra localidade conforme edital de convocação deverá declarar mediante termo anexo neste edital, se aceita ou não o convite para outra localidade;

3.6 Caso aceite o convite, deverá encaminhar o Termo de Convite, devidamente preenchido, juntamente com a documentação e encaminhar para o e-mail: recursoshumanos.idep@gmail.com

3.7 Caso o Candidato não aceite o convite, o mesmo deverá preencher o formulário e encaminhar para o e-mail: recursoshumanos.idep@gmail.com;

4. O candidato deverá se apresentar conforme dia e horário agendado através de comunicação via e-mail feita por este IDEP, com os documentos originais e xerox, ordenados conforme checklist abaixo relacionados, para fins de efetivação de sua contratação.

4.1 CHECKLIST DA DOCUMENTAÇÃO

Tipo	Documentos
PROCESSO SELETIVO IDEP – EDITAL N. 25/ 2020-GRCA	
Original	Termo de Opção de Vaga
1 via autenticada	Certidão Negativa de Débitos Estaduais Emissão: Tipo de Certidão: Investidura em cargo por concurso Público:(https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp) Autenticação: (https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativaAutentica.jsp)
1 via autenticada	Certidão Negativa da Corregedoria/ CGA ; Emitida pelo órgão caso possua corregedoria própria ou podendo ser Emitida pelo site da Corregedoria Geral de Administração/SEGEP; Emissão: (http://www.certidao.segep.ro.gov.br/certidao/consultar) autenticação: (http://www.certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Validar)
1 (uma) original	Fotografia 3x4
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade
1 (uma) cópia	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet. (www.receita.fazenda.gov.br)
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (Caso o candidato não possua os cadastros acima, apresentar Declaração informando que não possui o PIS/ PASEP)
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento
1 (uma) cópia	Título de Eleitor
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).
1 (uma) cópia	Registro de Conselho de Classe
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência; (Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, deverá apresentar Declaração do proprietário do imóvel ou cópia do contrato de Locação)
1 (uma) cópia	Comprovante de Escolaridade, Certificado ou Diploma do Curso;
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes
1 (uma) cópia	CTPS PAGINA DE IDENTIFICAÇÃO
1 (uma) cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental
1 via autenticada	Certidão Negativa de Crimes Eleitorais; Emissão e Autenticação: (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais)
1 via autenticada	Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; Emissão e Autenticação: (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
1 via autenticada	Certidão Expedida Pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; Emissão: (http://www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao-negativa/) Autenticação: (https://www.tce.ro.gov.br/nova/certidao/verificacertidao.tce.asp)
1 via autenticada	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos; Emissão e Autenticação: (http://portal.trf1.jus.br/servicos/certidao/)
1 via autenticada	Certidão Negativa do Tribunal de Justiça: 1ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1º Grau) ; Emissão: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml) 2ª Instância - Ações Cíveis e Criminais(2º Grau); Emissão: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnsg.xhtml) Autenticação para ambas: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/consultacertidao.xhtml)
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada - Emissão: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir e Autenticação: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar
1 (uma) cópia	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.

Original	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.
Original	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).
Original	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.
Original e 1 cópia	O candidato com deficiência deverá anexar o Laudo Médico original atestando a especificidade, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, constando data, assinatura do médico e carimbo legíveis contendo nome e número de inscrição no CRM.
1 (uma) Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Cópia das páginas da fotografia e da Identificação

4.2No ato da entrega da documentação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

(*) Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, convocados para assinatura de contrato, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do emprego.

5. O candidato deverá preencher o seguinte Formulário, de forma digitada sem alteração no formato.

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO			
DECRETO/ AUTORIZAÇÃO	EDITAL DE ABERTURA	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO
0048.139465/ 2020-65	25/ 2020/IDEP-GRCA.	27/ 2020/ IDEP-GRCA	3/ 2020/ IDEP-GRH

5.1 O candidato deverá preencher o presente formulário de forma digitada e encaminha-lo juntamente com a documentação através do e-mail citado no item 2.1

1. Nome do Candidato: _____	2. Mudança do Nome do Candidato: _____
_____ Número do RG: _____	Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____
3. Número do CPF: ____/____/____ - _____	Número do PASEP: _____
4. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local: _____, Data da Expedição do Título: _____	5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição da CTPS: _____/_____/_____
6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____	7. Data Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Raça/Cor: _____
8. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____, Estado: _____	9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____
10. Endereço Completo do Candidato: Rua: _____, Número: _____, Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____	11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência: _____
12. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____	13. Cargo: _____, Carga Horária: _____
12. Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____	DADOS COMPLEMENTARES 13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____
14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____	15. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - _____, Número RG Cônjuge: _____, Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: ____/____/____, Data Nascimento: ____/____/____
Local e data _____	Assinatura _____
Candidato	

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente - IDEP/RO

Protocolo 0020703524

SEAS

Portaria nº 599 de 17 de setembro de 2021

A **Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 160/2021/SEAS-GAB, 08 de setembro de 2021.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento da servidora abaixo relacionado para os municípios de Alto Paraíso, Cacoal, Vilhena e Distrito de Tarilândia - RO. Com o objetivo de entrega de kits do Programa Mamãe Cheguei neste, bem como acompanhar agenda itinerante do Exmo. Sr. Governador deste Estado - Coronel Marcos Rocha em tratativas com autoridades locais. A concessão de diárias no período de 09 de setembro de 2021.

Nome	Matrícula	Lotado
Luana Nunes de Oliveira Santos	300155435	Porto Velho/ RO

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no

interior, conforme art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0020754938

FEASE

Portaria nº 645 de 17 de setembro de 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da fundação, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando o teor dos relatórios (9277866, 9278669 e 9279151), referente os fatos narrados pelo socioeducando J. J. M. M. interno na Unidade de Internação Masculina Provisória - UIMP;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final da Sindicância Administrativa Investigativa nº 026/2019/CPPAD/FEASE em desfavor dos servidores Agentes de Seguranças Socioeducativos, M. de M. D., matrícula nº 300.134.936, M. B. N. C., matrícula nº 300.134.932, E. E. F., matrícula n. 300.134.927 e D. V. S. C., matrícula nº 300.088.082, lotados na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de setembro de 2021.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / FEASE

Protocolo 0020749472

Portaria nº 630 de 16 de setembro de 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a 6ª Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa no âmbito da Fundação Estadual de atendimento Socioeducativo - FEASE, a qual compete proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

Art. 2º. A 6ª Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa, localizada no Centro de Atendimento Socioeducativo de Ji-Paraná, terá a seguinte composição:

I - Presidente: Katiliane Dantas Ferreira Araújo, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.093.464;

II - Membros: Lucival Alves de Almeida, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.093.581, Reginaldo Pereira da Silva, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.986;

Art. 3º. A comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 16 de setembro de 2021.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / FEASE

Protocolo 0020713700

Portaria nº 635 de 16 de setembro de 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a 7ª Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa no âmbito da Fundação Estadual de atendimento Socioeducativo - FEASE, a qual compete proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

Art. 2º. A 7ª Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa, localizada na Unidade Socioeducativa de Cacoal, terá a seguinte composição:

I - Presidente: Euza Guarda Bello Freitas, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.093.484;

II - Membros: Hilquias Garcia Lopes, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.088.808, Antonio João Kruger do Nascimento, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.093.404;

Art. 3º. A comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 16 de setembro de 2021.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0020721165

Portaria nº 636 de 16 de setembro de 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a 8ª Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa no âmbito da Fundação Estadual de atendimento Socioeducativo - FEASE, a qual compete proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

Art. 2º. A 8ª Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa, localizada no Centro de Atendimento Socioeducativo de Rolim de Moura, terá a seguinte composição:

I - Presidente: Jucinete Hurtado Lopes Bezerra, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300.093.318;

II - Membros: Ismael Fernandes dos Anjos, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.116.690, Antonio Carlos dos Santos, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.093.546;

Art. 3º. A comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 16 de setembro de 2021.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0020724572

Portaria nº 637 de 16 de setembro de 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a 9ª Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa no âmbito da Fundação Estadual de atendimento Socioeducativo - FEASE, a qual compete proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

Art. 2º. A 9ª Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa, localizada na Unidade Socioeducativa de Vilhena, terá a seguinte composição:

I - Presidente: Ronaldo Souza Santos, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.093.350;

II - Membros: Ronivon Leite da Cunha, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.093.351, João Damásio Vieira, matrícula nº 300.116.968;

Art. 3º. A comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 16 de setembro de 2021.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0020725415

Portaria nº 631 de 16 de setembro de 2021

Conceder Folga a servidor por motivo de Doação de Sangue, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Memorando nº 504/2021/FEASE-CASSEMADM. ID 0019955910 .

Resolve:

Art. 1º. Conceder 08 (oito) dias de folga, entre os dias, **13 a 20 de outubro de 2021** com base na Lei Estadual n.º 865, de 22.12.1999, ao servidor **Adriano Xavier Mendanha**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n.º **300.093.167**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, em razão de ter realizado 04 (quatro) dias de doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias 30/03/2019, 26/09/2019, 16/12/2019, 26/03/2020 .

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0020715333

Portaria nº 628 de 16 de setembro de 2021

Relatar nesta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memorando nº 197/2021/FEASE-CT ID 0020697543, e Despacho ID 0020697788.

Resolve:

Art. 1º RELOTAR os servidores Agente de Segurança Socioeducativo por meio de permuta , **a partir de 15.09.2021**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, conforme planilha abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	SETOR DE RELOTAÇÃO	LOCAL
300116707	REINALDO VALADARES	Unidade de Internação Masculina Sentenciada I(Av. Amazonas)	Porto Velho -RO
300090523	ALMIR DRUMOND DE CARVALHO JUNIOR	Unidade de Internação Masculina Provisória - UIMP (Jacy Paraná)	Porto Velho -RO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0020706159

Portaria nº 627 de 15 de setembro de 2021

Relatar servidores, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memorando nº 189/2021/FEASE-CT ID 0020638621 .

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, os servidores ALISSON DA SILVA MONTEIRO , GRACILIANO BARROSO DE MORAES, EDSON DA SILVA MEDEIROS, RENATO SANTOS FARIAS, FRANCISCO BELEZA LIMOIEIRO, EDVALDO PACÍFICO DANTAS FILHO, RÉGIS DE SOUZA NOGUEIRA, VAN DAMME FRANCO PEREIRA, FABRÍCIO TIAGO MORAES DOS SANTOS, ANDRE LACERDA AGOSTINHO, a contar de **15 de setembro de 2021**, servidores estes, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoa Civil do Estado de Rondônia.

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	RELOTAÇÃO	DATA
ALISSON DA SILVA MONTEIRO	300134242	Unidade de Internação Masculina e Sentenciada I - UIMSI	Unidade de Internação Masculina Sentenciada - UIMS (Av. Amazonas)	15/09/2021
GRACILIANO BARROSO DE MORAES	300093418	Unidade de Internação Masculina e Sentenciada I - UIMSI	Unidade de Internação Masculina Sentenciada - UIMS (Av. Amazonas)	15/09/2021
EDSON DA SILVA MEDEIROS	300134933	Unidade de Internação Masculina e Sentenciada I - UIMSI	Unidade de Internação Masculina Sentenciada - UIMS (Av. Amazonas)	15/09/2021

RENATO SANTOS FARIAS	300135773	Unidade de Internação Masculina e Sentenciada I - UIMSI	Unidade de Internação Masculina Sentenciada - UIMS (Av. Amazonas)	15/09/2021
FRANCISCO BELEZA LIMOIRO	300093915	Unidade de Internação Masculina e Sentenciada I - UIMSI	Unidade de Internação Masculina Sentenciada - UIMS (Av. Amazonas)	15/09/2021
EDVALDO PACÍFICO DANTAS FILHO	300134928	Unidade de Internação Masculina e Sentenciada I - UIMSI	Unidade de Internação Masculina Sentenciada - UIMS (Av. Amazonas)	15/09/2021
RÉGIS DE SOUZA NOGUEIRA	300088244	Unidade de Internação Masculina e Sentenciada I - UIMSI	Unidade de Internação Masculina Sentenciada - UIMS (Av. Amazonas)	15/09/2021
VAN DAMME FRANCO PEREIRA	300134950	Unidade de Internação Masculina e Sentenciada I - UIMSI	Unidade de Internação Masculina Sentenciada - UIMS (Av. Amazonas)	15/09/2021
FABRÍCIO TIAGO MORAES DOS SANTOS	300134887	Unidade de Internação Masculina e Sentenciada I - UIMSI	Unidade de Internação Masculina Sentenciada - UIMS (Av. Amazonas)	15/09/2021
ANDRE LACERDA AGOSTINHO	300134806	Unidade de Internação Masculina e Sentenciada I - UIMSI	Unidade de Internação Masculina Sentenciada - UIMS (Av. Amazonas)	15/09/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0020695620

Portaria nº 632 de 16 de setembro de 2021

Conceder Folga a servidor por motivo de Doação de Sangue, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Memorando nº 505/2021/FEASE-CASSEMADM. ID 0019956682 .

Resolve:

Art. 1º. Conceder 08 (oito) dias de folga entre os dias **16 a 23 de outubro de 2021** com base na Lei Estadual n.º 865, de 22.12.1999, ao servidor **Adriano Xavier Mendanha**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n.º **300.093.167**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, em razão de ter realizado 04 (quatro) dias de doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias 29/07/2020, 19/11/2020, 03/02/2021, 20/04/2021 .

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0020716318

Portaria nº 629 de 16 de setembro de 2021

Relatar nesta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memorando nº 186/2021/FEASE-CT ID 0020586112.

Resolve:

Art. 1º RELOTAR os servidores Agente de Segurança Socioeducativo por meio de permuta, a partir de **10 de setembro de 2021**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	RELOTAÇÃO/ PERMUTA	DATA
MARCELO DOS SANTOS PARDO	300.088.272	Unidade de Internação Masculina Provisória - UIMP	Centro de Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade - CASSEM	10.09.2021
GLEUBER LUIZ PANTOJA LYRA	300.093.972	Centro de Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade - CASSEM	Unidade de Internação Masculina Provisória - UIMP	10.09.2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0020711824

Portaria nº 622 de 14 de setembro de 2021

Designar servidor para responder interinamente no cargo de Chefe de Unidade, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memorando nº 118/2021/FEASE-CASEJIPADM ID 0019924813.

Resolve:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **WILLIAM NETO DA SILVA**, matrícula n.º **300116901**, para exercer a função de Chefe de Unidade FG-06, em **SUBSTITUIÇÃO** à servidora **GILCILENE SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula n.º **300134906**, Chefe de Unidade FG-6, no período de **11/08/2021 a 30/08/2021**,

por motivo de gozo de férias.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0020671738

Portaria nº 621 de 14 de setembro de 2021

Designar ao Servidor para Responder Interinamente no cargo de Chefe de Equipe, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memorando nº 166/2021/FEASE-CASEJIPADM ID 0019910903.

Resolve:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **JÚNIOR BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula nº **300.116.668**, agente de segurança socioeducativo, em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor **MAIK CANAL**, matrícula nº **300.093.302**, Chefe de Equipe função Gratificada FG-03 no período de **06 a 15 de agosto de 2021**, por motivo de Licença Médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0020665929

Portaria nº 620 de 14 de setembro de 2021

Conceder Licença Paternidade a servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memorando nº 521/2021/FEASE-UIMSISSETORADM, ID 0019887810 e Requerimento ID 0019888039.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, ao servidor **FABRÍCIO PEREIRA DE MIRANDA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300134918, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Unidade de Internação Masculina Provisória, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE, a partir da data do nascimento de sua filha, ocorrido em **13/07/2021**, conforme **Certidão de Nascimento** nº 095687 01 55 2021 1 00699 177 0225152 94 ID 0019888039.

Art. 2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0020662874

Portaria nº 646 de 17 de setembro de 2021

Relotar servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Resolve:

Art. 1º **RELOTAR** os servidor pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	SETOR DE RELOTAÇÃO	LOCAL	DATA
300134891	JADER SOUZA DE FIGUEIREDO	Agente de Segurança Socioeducativo	Unidade de Internação Masculina Sentenciada - UIMS (Av. Amazonas)	Porto Velho	14/08/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0020751036

IDARON

Portaria nº 711 de 14 de setembro de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei, e

Considerando o Requerimento do Processo nº 0015.048200/2020-36,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11033>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/09/2021, às 12:07

ALTERAR na Portaria 466 (ID 0019139696) de 08 de julho de 2021, que concedeu gozo de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **KENNEDY ANDRADE**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300057818, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Vale do Anari, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

ONDE SE LÊ:

... no período de dezembro/2020, **outubro/2021** e dezembro/2022, referente ao 3º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de dezembro/2020, **fevereiro/2022** e dezembro/2022, referente ao 3º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0020661835

Portaria nº 719 de 16 de setembro de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o teor do processo 0015.334071/2021-87;

RESOLVE:

Art. 1º. **RELOTAR** a partir de 1º de outubro de 2021 até 31 de dezembro de 2022, o servidor **SERGIO MAXIMO MESQUITA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300092841, pertencente ao quadro de pessoal civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado atualmente na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de São Domingos do Guaporé, para exercer suas atividades na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Vilhena - Posto Fiscal.

Art. 2º. Fica concedido o período de 1º a 7 de outubro de 2021, para realização de trânsito a nova sede, observado o disposto no art. 138, XIV do RJE/RO.

Art. 3º. No dia 3 de janeiro de 2023, o servidor deverá apresentar-se junto a Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de São Domingos do Guaporé, para retorno de suas atividades laborais.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0020724445

SEDAM

TERMO

DE CANCELAMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 055/2021 DO PROCESSO Nº 1801/02298/2014/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário, **MARCÍLIO LEITE LOPES** torna público o **CANCELAMENTO** da LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº **144618** do processo administrativo nº 1801/02298/2014, concernente ao empreendimento TOLEDO IND. COM. DE MADEIRAS E TRANSPORTES LTDA-EPP, localizado na Linha P-35, KM 01, Zona Rural, Distrito de Vila Nova Samuel. Coordenadas Geográficas; 08°39'40" S 63°24'16" W, no Município de CANDEIAS DO JAMARI/RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 05.296.237/0001-85, com fulcro no Ofício Nº 445/2021/SUPES-RO (0019840882) fl. 507-508 e Despacho SEDAM-COPAM (0019897990) fl. 521-522 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOSÉ ANTONIO SEPEDA SILVA

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM

MARCÍLIO LEITE LOPES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0020621631

Portaria nº 249 de 17 de setembro de 2021

Delega ao Assessor XII (Assessor Especial de Políticas Públicas) competência para coordenar e desenvolver ações de responsabilidade da SEDAM previstas na Lei nº 4.437, de 17 de dezembro de 2018, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 168, inciso I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e

Considerando a necessidade de implementação da Política Estadual de Governança Climática e Serviços Ambientais - PGSA e do Sistema Estadual de Governança Climática e Serviços Ambientais - SGSA, instituídos pela Lei nº 4.437, de 17 de dezembro de 2018;

Considerando que a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental é órgão integrante do Sistema Estadual de Governança Climática e Serviços Ambientais – SGSA, competindo-lhe, dentre outras coisas, o papel de executar e implementar a Política Estadual de Governança Climática e Serviços Ambientais;

Considerando a necessidade de se organizar, no âmbito da SEDAM, as competências e atividades administrativas inerentes à implementação e

execução da Política Estadual de Governança Climática e Serviços Ambientais.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica delegada ao Assessor XII a competência para:

I - coordenar as ações previstas na Política Estadual de Governança Climática e Serviços Ambientais - PGSA de responsabilidade da SEDAM, em consonância com o Conselho Gestor;

II - formular um Plano de Ação com cronograma para regulamentação dos instrumentos e dispositivos previstos na PGSA;

III - realizar as articulações administrativas e institucionais necessárias com outros setores e órgãos, visando à implementação da PGSA;

IV - coordenar a formulação e o acompanhamento das metas de redução de emissões de GEE e as ações de adaptação às mudanças climáticas no Estado de Rondônia;

V - auxiliar na gestão, captação e execução dos recursos do Fundo Estadual de Governança Climática e Serviços Ambientais, observando os critérios de aplicação de recursos previamente aprovados pelo Conselho Gestor;

VI - auxiliar na contratação de auditorias independentes para avaliação do Sistema Estadual de Contabilidade de Emissões;

VII - receber e dar o devido encaminhamento às sugestões ou reclamações do público;

VIII - implantar e administrar a contabilidade e o registro das reduções de emissões;

IX - monitorar os programas e projetos de redução e/ou mitigação de emissões e de pagamento por serviços ambientais, realizando relatórios periódicos e os submetendo à apreciação do Conselho Gestor;

X - realizar periodicamente a comunicação estadual e implantar e administrar a contabilidade e o registro das reduções de emissões;

XI - analisar o inventário de emissões de gases e os planos de mitigação de emissões e medidas de compensação;

XII - dar ampla publicidade às informações relevantes do Sistema Estadual de Contabilidade de Redução de Emissões, com periodicidade adequada, incluindo informações sobre os métodos e critérios utilizados;

XIII - elaborar planos e processos de capacitação dos atores envolvidos na implementação do SGSA, em sinergia com a gerência de governança climática.

XIV - desenvolver ações que envolvam o controle e o monitoramento dos projetos e programas, a exemplo do estabelecimento de normas e procedimentos para registro dos projetos e da criação de um banco de dados;

XV - realizar a validação jurisdicional com ações referentes à autenticação da Estratégia Operacional de REDD+ de Rondônia e da metodologia proposta para o sistema estadual de REDD+;

XVI - realizar a alocação e o registro de reduções de emissões;

XVII - realizar o cadastro de projetos e ações de redução de emissões;

XVIII - monitorar os programas, projetos e ações vinculado à PGSA;

XIX - monitorar as emissões de GEE e a contabilidade das reduções de emissões e aumentos de remoções;

XX - realizar a articulação interinstitucional com os membros do Fórum, do Conselho Gestor, do Comitê Executivo, de Câmaras Técnicas, de Grupos de Trabalho e de outras instâncias administrativas que vierem a ser criadas;

XXI - minutar ofícios e elaborar listas de presença, relatórios, atas e demais materiais e expedientes necessários para articulação, implementação e acompanhamento da PGSA.

XXII - instaurar e instruir processos administrativos;

XXIII - solicitar informações, esclarecimentos e documentos em geral dos agentes públicos e privados, internos e externos, envolvidos direta ou indiretamente com programas e projetos de pagamentos por serviços ambientais, mecanismos de REDD+ e Carbono Florestal sob responsabilidade do Estado;

XXIV - coordenar e centralizar o recebimento e o envio de correspondências, mensagens eletrônicas, documentos e demais expedientes recebidos ou enviados pela SEDAM, relacionados ao exercício das atribuições previstas nesta Portaria, inclusive aqueles referentes a programas e projetos de pagamentos por serviços ambientais, mecanismos de REDD+ e Carbono Florestal sob responsabilidade do Estado de Rondônia;

XXV - requisitar aos demais setores e servidores da SEDAM quaisquer informações, documentos, relatórios, pareceres, peças técnicas, vistorias, processos administrativos e demais expedientes e esclarecimentos que se fizerem necessários para viabilizar o cumprimento das atribuições delegadas objeto desta Portaria;

XXVI - agendar, convocar e participar de reuniões e eventos internos e externos, relacionados às atribuições delegadas objeto desta Portaria;

XXVII - expedir orientações diversas aos demais setores e servidores da SEDAM, necessárias à implementação e execução da Política Estadual de Governança Climática e Serviços Ambientais;

XXVIII - exercer outras atividades correlatas necessárias ao fiel cumprimento das atribuições delegadas objeto desta Portaria.

XXIX - demais atribuições a cargo da SEDAM previstas na Lei nº 4.437, de 17 de dezembro de 2018, e seus regulamentos, ressalvadas aquelas privativas do Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Parágrafo Único - Incumbe aos órgãos/setores e servidores da SEDAM prestar todas as informações e o apoio técnico e administrativo necessários ao cumprimento das atribuições objeto desta Portaria, sempre que demandados pelo Assessor XII (Assessor Especial de Políticas Públicas).

Art. 2º. O prazo da delegação a que se refere esta Portaria é indeterminado, podendo o ato de delegação ser revogado a qualquer tempo.

Art. 3º. A delegação a que se refere esta Portaria não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente e a qualquer tempo, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo da validade das delegações.

Art. 4º. Fica revogado a Portaria nº 333 de 22 de dezembro de 2020.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCÍLIO LEITE LOPES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0020760338

TERMO

DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO Nº 056/2021 DO PROCESSO Nº 1801/01240/2020/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCÍLIO LEITE LOPES**, torna público a SUSPENSÃO da Licença Prévia nº150422 e o ARQUIVAMENTO DEFINITIVO do processo administrativo de licenciamento nº 1801/01240/2020 do empreendimento POLICIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, localizado na Av. Tiradentes, nº 3360, Bairro Embratel, no Município de PARECIS-RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 04.562.872/0001-02, contendo 70 fls. com

fulcro no Ofício nº 75566/2021/PM-DAALDPC a fl. 68 e no Despacho: nº 1620/COLMAMP/2021 a fl. 70 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOSÉ ANTONIO SEPEDA SILVA

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM

MARCÍLIO LEITE LOPES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0020748118

Portaria de férias nº 1595 de 17 de setembro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **UILIAN AMORIM FERREIRA**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula 300130701, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(02/08/2021 a 16/08/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/10/2021 a 15/10/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/09/2021.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC1149

Portaria de férias nº 1594 de 17 de setembro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **UILIANE RODRIGUES DA SILVA BANDÃO**, ASSESSOR DE GEOCIÊNCIAS II, matrícula 300166370, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(01/07/2021 a 20/07/2021) e (21/07/2021 a 30/07/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2021 a 20/08/2021) e (21/08/2021 a 30/08/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/09/2021.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC1150

Portaria de férias nº 1593 de 17 de setembro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RONAN RODRIGUES REIS**, TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - LC 67/92, matrícula 300016256, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(01/03/2021 a 30/03/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2021 a 30/07/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/09/2021.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC1165

Portaria de férias nº 1592 de 17 de setembro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RONALDO FORMIGA DO NASCIMENTO FILHO**, ZOOTECNISTA, matrícula 300137817, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(13/10/2021 a 01/11/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/11/2021 a 12/11/2021) e (16/11/2021 a 25/11/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/09/2021.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC1166

Portaria de férias nº 1591 de 17 de setembro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROBERTO CARLOS DE CASTRO**, ASSESSOR DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, matrícula 300121105, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(01/09/2021 a 30/09/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/05/2021 a 01/06/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/09/2021.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC1167

Portaria de férias nº 1590 de 17 de setembro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **REGILANY FREITAS MONTEIRO**, CHEFE DA DIVISÃO DE MONITORAMENTO DE EVENTOS HIDROLÓGICOS CRÍTICOS, matrícula 300159308, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(30/08/2021 a 13/09/2021) e (13/12/2021 a 27/12/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de

(01/02/2021 a 02/03/2021).

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/09/2021.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC1168

Portaria de férias nº 1589 de 17 de setembro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RICARDO SANTOS DE ABREU**, SOCIOLOGO, matrícula 300138886, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(07/06/2021 a 16/06/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2021 a 10/12/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/09/2021.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC1169

Portaria de férias nº 1588 de 17 de setembro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAIZA APARECIDA ROBERTA DA SILVA**, CHEFE DA DIVISÃO DE SENSORIAMENTO REMOTO, matrícula 300141923, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(01/12/2021 a 30/12/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/05/2021 a 28/05/2021) e (22/09/2021 a 01/10/2021) e (14/12/2021 a 23/12/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/09/2021.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC1170

Portaria de férias nº 1587 de 17 de setembro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAIRES FERREIRA RODRIGUES DE CASTRO**, GERENTE REGIONAL DA GESTÃO AMBIENTAL DE RIO PARDO, matrícula 300132646, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de

(23/08/2021 a 06/09/2021), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (24/09/2021 a 08/10/2021).

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/09/2021.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC1171

Portaria de férias nº 1586 de 17 de setembro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **QUELE CRISTINA ALVES**, ASSESSOR DE DESCENTRALIZAÇÃO AMBIENTAL, matrícula 300165478, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de (19/07/2021 a 07/08/2021) e (01/12/2021 a 10/12/2021), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (21/06/2021 a 30/06/2021) e (01/07/2021 a 10/07/2021) e (01/09/2021 a 10/09/2021).

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/09/2021.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC1172

Portaria de férias nº 1585 de 17 de setembro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULO SERGIO MENDES DOS SANTOS JUNIOR**, GEÓLOGO, matrícula 300131897, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de (05/07/2021 a 14/07/2021) e (08/09/2021 a 17/09/2021), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (27/11/2021 a 06/12/2021) e (07/12/2021 a 16/12/2021).

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/09/2021.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC1173

Portaria de férias nº 1584 de 17 de setembro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULO SERGIO COSTA LIMA**, CHEFE DA FERS (CUJUBIM), matrícula 300104313, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de (01/07/2021 a 20/07/2021) e (21/07/2021 a 30/07/2021 -

Período referente ao Abono Pecuniário), referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2021 a 30/08/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/09/2021.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC1174

Portaria de férias nº 1583 de 17 de setembro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ORLANDO DA SILVA**, GERENTE REGIONAL DA GESTÃO AMBIENTAL DE COLORADO DO OESTE, matrícula 300020267, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(01/07/2021 a 15/07/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/09/2021 a 29/09/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/09/2021.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC1175

Portaria de férias nº 1582 de 17 de setembro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NOE CORDEIRO LOPES FILHO**, TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, matrícula 300020266, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(01/07/2021 a 30/07/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2021 a 10/12/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/12/2021 a 01/01/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/09/2021.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC1176

Portaria de férias nº 1581 de 17 de setembro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NEMORA ELIZANGELA LEITE DA SILVA DE CASTRO**, ASSESSOR AMBIENTAL I, matrícula 300164565, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(06/07/2021 a 25/07/2021) e**

(27/12/2021 a 05/01/2022), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (01/07/2021 a 30/07/2021).

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/09/2021.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC1177

Portaria de férias nº 1580 de 17 de setembro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NATIELI KLEINIBING QUADROS IGNACIO**, GERENTE REGIONAL DA GESTÃO AMBIENTAL DE ARIQUEMES, matrícula 300164662, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de (03/02/2021 a 04/03/2021), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (15/02/2021 a 01/03/2021) e (01/06/2021 a 15/06/2021).

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/09/2021.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC1178

Portaria de férias nº 1579 de 17 de setembro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NATANAEL PINHEIRO DA SILVA**, ENGENHEIRO FLORESTAL, matrícula 300137651, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de (01/12/2021 a 30/12/2021), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (16/08/2021 a 25/08/2021) e (12/10/2021 a 21/10/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/12/2021 a 10/12/2021).

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/09/2021.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC1179

Portaria de férias nº 1578 de 17 de setembro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NATALIA DAS NEVES NASCIMENTO**, GERENTE DE FISCALIZAÇÃO, matrícula 300106837,

pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(01/05/2021 a 10/05/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/12/2021 a 19/12/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/09/2021.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC1180

Portaria de férias nº 1577 de 17 de setembro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NAIARA DA SILVA CORREA**, ASSESSOR DE ANÁLISE E INSTRUÇÃO PROCESSUAL I, matrícula 300167114, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(01/09/2021 a 30/09/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/06/2021 a 22/06/2021) e (09/11/2021 a 23/11/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/09/2021.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC1181

Portaria de férias nº 1576 de 17 de setembro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MOACIR GOMES DA COSTA**, CHEFE DA DIVISÃO DE MANEJO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, matrícula 300156254, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(22/04/2021 a 06/05/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/05/2021 a 01/06/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/09/2021.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC1182

Portaria de férias nº 1575 de 17 de setembro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MATEUS DE SOUZA OLIVEIRA**, ASSESSOR ESPECIAL III, matrícula 300157672, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(09/08/2021 a 18/08/2021) e (01/12/2021 a 20/12/2021)**,

referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/11/2021 a 18/12/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/09/2021.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC1183

Portaria de férias nº 1574 de 17 de setembro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MATEUS DE FARIAS CAVALCANTI**, ASSESSOR AMBIENTAL II, matrícula 300168038, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(01/10/2021 a 15/10/2021) e (16/11/2021 a 30/11/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(24/09/2021 a 03/10/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/10/2021 a 24/10/2021) e (01/12/2021 a 10/12/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/09/2021.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC1184

Portaria de férias nº 1573 de 17 de setembro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARLEIDE LINDOSO GOMES CHAGAS**, Cargo CDS, matrícula 300163023, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(01/10/2021 a 20/10/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2021 a 20/12/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/09/2021.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC1185

Portaria de férias nº 1572 de 17 de setembro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARLON GABRIEL FERNANDES DOS SANTOS**, ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL, matrícula 300159435, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(22/03/2021 a 31/03/2021 -**

Período referente ao Abono Pecuniário e (05/04/2021 a 24/04/2021), referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/03/2021 a 03/04/2021) e (04/04/2021 a 13/04/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/09/2021.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC1186

Portaria de férias nº 1571 de 17 de setembro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARICELIA MESSIAS CANTANHEDE DOS SANTOS**, GERENTE DE ATIVIDADES SOCIOAMBIENTAIS, matrícula 300168343, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(13/12/2021 a 01/01/2022)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/11/2021 a 16/11/2021) e (13/12/2021 a 22/12/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/09/2021.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC1187

Portaria de férias nº 1570 de 17 de setembro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VALDENILDA COIRYN MASSACA KARITIANA**, COORDENADOR DE POVOS INDÍGENAS, matrícula 300118657, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(01/07/2021 a 30/07/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2021 a 30/12/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/09/2021.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC1188

Portaria de férias nº 1569 de 17 de setembro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA DO ROZARIO ALMEIDA DA SILVA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300016243,

pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(16/09/2021 a 30/09/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/12/2021 a 28/12/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/09/2021.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC1189

Portaria de férias nº 1568 de 17 de setembro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCOS GARCIA DA SILVA**, ASSESSOR TÉCNICO I, matrícula 300158837, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(06/07/2021 a 20/07/2021) e (16/12/2021 a 30/12/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/11/2021 a 30/11/2021) e (01/12/2021 a 15/12/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/09/2021.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC1190

Portaria de férias nº 1567 de 17 de setembro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCOS DE SOUZA TRINDADE**, COORDENADOR DE PROTEÇÃO AMBIENTAL, matrícula 100082153, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(14/12/2021 a 23/12/2021) e (31/12/2021 a 09/01/2022)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(28/02/2021 a 09/03/2021) e (22/12/2021 a 31/12/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/09/2021.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC1191

Portaria de férias nº 1566 de 17 de setembro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCO ANTONIO GARCIA DE SOUZA**, COORDENADOR DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E

FINANÇAS, matrícula 300155202, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de (08/09/2021 a 17/09/2021), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (03/11/2021 a 12/11/2021).

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/09/2021.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC1192

Portaria de férias nº 1565 de 17 de setembro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIO DOS SANTOS NOGUEIRA**, AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92, matrícula 300020052, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de (25/01/2021 a 13/02/2021) e (12/07/2021 a 21/07/2021), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (06/12/2021 a 04/01/2022).

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/09/2021.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC1193

Portaria de férias nº 1564 de 17 de setembro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIO BARBOSA LIMA**, ASSESSOR I, matrícula 300158251, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de (01/07/2021 a 15/07/2021) e (16/09/2021 a 30/09/2021), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (01/12/2021 a 15/12/2021) e (16/12/2021 a 30/12/2021).

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/09/2021.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC1194

Portaria de férias nº 1563 de 17 de setembro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCELO DOS SANTOS DA SILVA**, CHEFE DA DIVISÃO DE FLORESTAS PLANTADAS NATIVAS E EXÓTICAS, matrícula 300168169, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de

(16/11/2021 a 05/12/2021), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (29/11/2021 a 18/12/2021).

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/09/2021.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC1195

Portaria de férias nº 1562 de 17 de setembro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MANOEL JONAS JUSTINIANO PINHEIRO**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/92 , matrícula 300029765, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de (01/09/2021 a 30/09/2021), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (03/05/2021 a 01/06/2021).

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/09/2021.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC1196

Portaria de férias nº 1561 de 17 de setembro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAIARA OLIVEIRA CASTRO**, TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL, matrícula 300137613, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de (25/05/2021 a 13/06/2021), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (16/06/2021 a 25/06/2021) e (26/06/2021 a 05/07/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário).

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/09/2021.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC1197

Portaria de férias nº 1560 de 17 de setembro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUIS CARLOS MARETTO**, GERENTE DE PROTEÇÃO E MONITORAMENTO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, matrícula 300149857, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de

(16/07/2021 a 30/07/2021) e (16/12/2021 a 30/12/2021), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (01/11/2021 a 30/11/2021).

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/09/2021.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC1198

Portaria de férias nº 1559 de 17 de setembro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUIS CARLOS DE PIERI**, GERENTE REGIONAL DA GESTÃO AMBIENTAL DE JI-PARANÁ, matrícula 300167437, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(08/09/2021 a 07/10/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/12/2021 a 29/01/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/09/2021.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC1199

Portaria de férias nº 1558 de 17 de setembro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LIVIA BALBINO GUIMARAES**, COMUNICADOR SOCIAL, matrícula 300141132, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(01/11/2021 a 15/11/2021) e (01/12/2021 a 15/12/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/12/2021 a 29/01/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/09/2021.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC1200

Portaria de férias nº 1557 de 17 de setembro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEANDRO DOS SANTOS**, BIÓLOGO, matrícula 300138163, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(11/08/2021 a 30/08/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para

fruição no(s) período(s) de **(01/12/2021 a 20/12/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/09/2021.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC1201

Portaria de férias nº 1556 de 17 de setembro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LARISSA BIZARELLO DE SOUZA**, ASSESSOR ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL, matrícula 300163493, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(05/07/2021 a 14/07/2021) e (08/09/2021 a 17/09/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(23/03/2021 a 01/04/2021) e (07/06/2021 a 16/06/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/09/2021.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC1203

Portaria de férias nº 1555 de 17 de setembro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LAURECI BUENO DE OLIVEIRA**, ASSESSOR TÉCNICO, matrícula 300159203, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(02/08/2021 a 31/08/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/08/2021 a 07/09/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/09/2021.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC1204

Portaria de férias nº 1554 de 17 de setembro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KLEBER DEMARCHI**, ENGENHEIRO FLORESTAL, matrícula 300139459, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(01/09/2021 a 30/09/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica

transferida para fruição no(s) período(s) de (25/10/2021 a 03/11/2021) e (16/11/2021 a 25/11/2021) e (31/12/2021 a 09/01/2022).

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/09/2021.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC1205

Portaria de férias nº 1553 de 17 de setembro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KEURY RAYANE GONÇALVES CARVALHO**, GERENTE DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, matrícula 300157272, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de (01/09/2021 a 10/09/2021), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (17/08/2021 a 26/08/2021).

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/09/2021.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC1206

Portaria de férias nº 1552 de 17 de setembro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VINICIOS JOSE DIAS**, GEÓGRAFO, matrícula 300137774, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de (01/11/2021 a 30/11/2021), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (01/12/2021 a 30/12/2021).

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/09/2021.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC1207

Portaria de férias nº 1551 de 17 de setembro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WELIDA LOURO DE CARVALHO**, CHEFE DA DIVISÃO DE MONITORAMENTO, VISTORIA E NOTIFICAÇÃO, matrícula 300106789, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de (03/05/2021 a 01/06/2021), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (12/04/2021 a 26/04/2021) e (16/08/2021 a

30/08/2021).

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/09/2021.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC1208

Portaria de férias nº 1550 de 17 de setembro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KEROLAYNE DE OLIVEIRA CARVALHO**, ASSESSOR DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS II, matrícula 300164745, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(15/11/2021 a 24/11/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (29/11/2021 a 18/12/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/12/2021 a 16/12/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (27/12/2021 a 15/01/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/09/2021.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC1210

Portaria de férias nº 1549 de 17 de setembro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KEILE ALVES FONSECA**, ASSESSOR DE ANÁLISE AMBIENTAL, matrícula 300161504, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(01/09/2021 a 30/09/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/07/2021 a 16/07/2021) e (08/09/2021 a 17/09/2021) e (03/11/2021 a 12/11/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/09/2021.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC1211

Portaria de férias nº 1548 de 17 de setembro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KATIA REGINA CASULA**, BIÓLOGO, matrícula 300137723, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(01/09/2021 a 30/09/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para

fruição no(s) período(s) de (02/08/2021 a 11/08/2021) e (13/10/2021 a 22/10/2021) e (14/12/2021 a 23/12/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário).

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/09/2021.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC1212

Portaria de férias nº 1547 de 17 de setembro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KALLIANDRA YASMIM DA COSTA GALVAO MATTOS**, ASSESSOR DE MONITORAMENTO E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL II, matrícula 300168259, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de (18/10/2021 a 27/10/2021) e (22/11/2021 a 01/12/2021) e (02/12/2021 a 11/12/2021), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (24/11/2021 a 23/12/2021).

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/09/2021.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC1213

Portaria de férias nº 1546 de 17 de setembro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE PAULO DE SOUZA**, TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - LC 67/92, matrícula 300014200, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de (01/09/2021 a 30/09/2021), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (09/02/2021 a 28/02/2021) e (02/03/2021 a 11/03/2021).

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/09/2021.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC1214

Portaria de férias nº 1545 de 17 de setembro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE GERALDO PIRES FERREIRA**, ENGENHEIRO MECÂNICO - LC 67/92, matrícula 300140157, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de (26/04/2021 a 25/05/2021), referente ao

exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/11/2021 a 15/12/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/09/2021.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC1215

Portaria de férias nº 1544 de 17 de setembro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JONATHAN MORENO SILVA**, ENGENHEIRO FLORESTAL, matrícula 300137611, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(01/09/2021 a 30/09/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(26/11/2021 a 05/12/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (06/12/2021 a 25/12/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/09/2021.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC1216

Portaria de férias nº 1543 de 17 de setembro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOCIELI CARDOSO**, ASSESSOR ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL, matrícula 300105943, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(01/07/2021 a 10/07/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/10/2021 a 22/10/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/09/2021.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC1217

Portaria de férias nº 1542 de 17 de setembro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOAO PAULO PAPALEO COSTA MOREIRA**, ENGENHEIRO AMBIENTAL, matrícula 300138754, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(19/05/2021 a 28/05/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/06/2021 a 16/06/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/09/2021.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC1218

Portaria de férias nº 1541 de 17 de setembro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JESSICA SOUZA PEREIRA**, matrícula 300164820, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(07/06/2021 a 16/06/2021) e (10/12/2021 a 19/12/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/09/2021 a 17/09/2021) e (08/12/2021 a 17/12/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/09/2021.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC1219

Portaria de férias nº 1540 de 17 de setembro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JEMYLLY DUARTE RUIZ**, GERENTE REGIONAL DA GESTÃO AMBIENTAL DE COSTA MARQUES, matrícula 300165310, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(05/07/2021 a 14/07/2021) e (20/09/2021 a 29/09/2021) e (24/11/2021 a 03/12/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/08/2021 a 15/08/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (25/10/2021 a 03/11/2021) e (23/11/2021 a 02/12/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/09/2021.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC1220

Portaria de férias nº 1539 de 17 de setembro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JANISON MIGUEL DA SILVA E SILVA**, ASSESSOR DE ANÁLISE E INSTRUÇÃO PROCESSUAL I, matrícula 300160023, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(03/02/2021 a 12/02/2021) e (01/06/2021 a 10/06/2021) e (14/12/2021 a 23/12/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de

(01/11/2021 a 30/11/2021).

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/09/2021.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC1221

Portaria de férias nº 1537 de 17 de setembro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JAKELINE CELESTINO**, ASSESSOR AMBIENTAL I, matrícula 300151637, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(01/12/2021 a 15/12/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/08/2021 a 14/09/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/09/2021.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC1222

Portaria de férias nº 1536 de 17 de setembro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IZABEL ALVES AZEVEDO**, CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO FLORESTAL, matrícula 300107605, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(20/07/2021 a 08/08/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/07/2021 a 29/07/2021) e (20/12/2021 a 29/12/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/09/2021.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC1223

Portaria de férias nº 1535 de 17 de setembro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **INGRID OLIVEIRA REIS**, GERENTE DE ORDENAMENTO TERRITORIAL, matrícula 300166786, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(13/10/2021 a 22/10/2021) e (08/12/2021 a**

17/12/2021), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (01/09/2021 a 10/09/2021) e (22/11/2021 a 01/12/2021).

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/09/2021.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC1224

Portaria de férias nº 1534 de 17 de setembro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HUERIKI CHARLES LOPES PEREIRA**, DIRETOR EXECUTIVO, matrícula 300155190, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de (30/08/2021 a 13/09/2021) e (13/12/2021 a 27/12/2021), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (01/10/2021 a 10/10/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/11/2021 a 10/11/2021) e (20/12/2021 a 29/12/2021).

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/09/2021.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC1225

Portaria de férias nº 1533 de 17 de setembro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HENRIQUE MARINHO DE OLIVEIRA BERNADINO**, GERENTE DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, matrícula 300157252, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de (07/06/2021 a 16/06/2021), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (18/08/2021 a 27/08/2021).

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/09/2021.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC1226

Portaria de férias nº 1532 de 17 de setembro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GILBERTO MARQUES DA SILVA**, CHEFE DA APA (RIO MADEIRA-RIO VERMELHO), matrícula 300166305, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de (05/07/2021 a 03/08/2021),

referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(24/11/2021 a 23/12/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/09/2021.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC1227

Portaria de férias nº 1531 de 17 de setembro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GISLAINE APARECIDA DE MORAES**, CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO DE EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES E INSTRUÇÃO PROCESSUAL, matrícula 300106019, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(21/05/2021 a 30/05/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/06/2021 a 24/06/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/09/2021.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC1228

Portaria de férias nº 1530 de 17 de setembro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GERALDO DUARTE COSTA**, TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, matrícula 300036127, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(01/09/2021 a 30/09/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/03/2021 a 19/03/2021)** e **(05/04/2021 a 14/04/2021)** e **(22/12/2021 a 31/12/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/09/2021.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC1229

Portaria de férias nº 1529 de 17 de setembro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HELIEL ROMUALDO DE ANDRADE**, TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL, matrícula 300137648, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(02/08/2021 a 21/08/2021)** e

(29/11/2021 a 08/12/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (22/07/2021 a 31/07/2021) e (03/08/2021 a 12/08/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/11/2021 a 12/11/2021).

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/09/2021.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC1230

Portaria de férias nº 1528 de 17 de setembro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GABRIELA CLAVERO DE SOUZA**, ASSESSOR TÉCNICO I, matrícula 300156416, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(03/11/2021 a 12/11/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/12/2021 a 29/12/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/09/2021.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC1231

Portaria de férias nº 1527 de 17 de setembro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISLAINY PEREIRA DE AZEVEDO**, BIÓLOGO, matrícula 300137647, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(18/06/2021 a 07/07/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/06/2021 a 10/07/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/09/2021.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC1232

Portaria de férias nº 1482 de 16 de setembro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ABIMAEI RIBEIRO DE SOUZA**, ENGENHEIRO FLORESTAL, matrícula 300137709, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(16/08/2021 a 30/08/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a

qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/11/2021 a 30/11/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/09/2021.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC1233

Portaria de férias nº 1526 de 17 de setembro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABRICIO FRANCISCO DE ARAUJO**, ENGENHEIRO SANITARISTA, matrícula 300132373, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(01/09/2021 a 30/09/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/08/2021 a 27/08/2021) e (26/11/2021 a 10/12/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/09/2021.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC1234

Portaria de férias nº 1538 de 17 de setembro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JANDER SANTOS MORO**, CHEFE DA DIVISÃO DE INSPEÇÃO, MONITORAMENTO E OPERAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO, matrícula 300157797, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(14/07/2021 a 28/07/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2021 a 15/11/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/09/2021.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC1235

Portaria de férias nº 1525 de 17 de setembro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIO ADRIANO MONTEIRO SARAIVA**, GERENTE DE METEOROLOGIA E CLIMA, matrícula 300120844, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(19/07/2021 a 02/08/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/07/2021 a 19/07/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/09/2021.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC1236

Portaria de férias nº 1524 de 17 de setembro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIANE LIMA CANTANHÊDE MACHADO**, ASSESSOR AMBIENTAL II, matrícula 300156195, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(15/11/2021 a 29/11/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/12/2021 a 29/12/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/09/2021.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC1237

Portaria de férias nº 1523 de 17 de setembro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIANA PEREIRA DA SILVA SOARES**, ASSESSOR ESPECIAL II, matrícula 300160752, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(16/09/2021 a 05/10/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/10/2021 a 06/11/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/09/2021.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC1238

Portaria de férias nº 1522 de 17 de setembro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ERILENE MATOS MARTINS**, CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO, matrícula 300139765, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(01/12/2021 a 20/12/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/10/2021 a 23/10/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/09/2021.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC1239

Portaria de férias nº 1521 de 17 de setembro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ERICA DAS GRACAS DA SILVA**, GERENTE REGIONAL DA GESTÃO AMBIENTAL DE BURITIS, matrícula 300168560, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(01/09/2021 a 30/09/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/09/2021 a 14/09/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/10/2021 a 22/10/2021) e (14/12/2021 a 23/12/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/09/2021.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC1240

Portaria de férias nº 1520 de 17 de setembro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELBA BRITO DA SILVA MOSCHINI**, CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE, matrícula 300147505, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(16/08/2021 a 30/08/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/09/2021 a 04/10/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/09/2021.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC1241

Portaria de férias nº 1519 de 17 de setembro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELANE SAMPAIO DE SOUSA**, ASSESSOR DE ANÁLISE AMBIENTAL, matrícula 300161236, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(03/11/2021 a 02/12/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2021 a 30/12/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/09/2021.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC1242

Portaria de férias nº 1518 de 17 de setembro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELISANDRA LORAS DE ARAGAO DA SILVA**, ASSESSOR AMBIENTAL II, matrícula 300167362, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(03/08/2021 a 22/08/2021) e (23/08/2021 a 01/09/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/10/2021 a 06/11/2021) e (07/11/2021 a 16/11/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/09/2021.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC1243

Portaria de férias nº 1514 de 17 de setembro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELCINEY DE BRITO SILVA**, CHEFE DE ESEC (SAMUEL), matrícula 300020072, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(02/05/2021 a 21/05/2021) e (22/05/2021 a 31/05/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2021 a 30/12/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/09/2021.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC1244

Portaria de férias nº 1513 de 17 de setembro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDIMAR NOIMAN GONÇALVES FILHO**, ASSESSOR I, matrícula 300164192, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(12/07/2021 a 26/07/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/12/2021 a 14/01/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/09/2021.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC1245

Portaria de férias nº 1512 de 16 de setembro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DIONE RAFAEL RIBEIRO XAVIER SUBTIL**, ASSESSOR AMBIENTAL III, matrícula 300166742, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(17/08/2021 a 26/08/2021) e (01/09/2021 a 10/09/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/09/2021 a 30/09/2021) e (19/10/2021 a 28/10/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/09/2021.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC1246

Portaria de férias nº 1511 de 16 de setembro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DIOGO MARTINS ROSA**, ASSESSOR DE GABINETE, matrícula 300156958, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(01/12/2021 a 30/12/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2021 a 10/09/2021) e (13/12/2021 a 01/01/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/09/2021.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC1247

Portaria de férias nº 1510 de 16 de setembro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DIEGO ENRIQUE GONCALVES MONTEIRO**, COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, matrícula 300137639, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(23/03/2021 a 01/04/2021) e (08/09/2021 a 17/09/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(29/09/2021 a 08/10/2021) e (16/11/2021 a 25/11/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/09/2021.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC1248

Portaria de férias nº 1509 de 16 de setembro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DAYANA ANGELICA FELIX DOS SANTOS GONÇALVES**, ASSESSOR AMBIENTAL DA GERÊNCIA DE PESCA, AQUICULTURA E MANEJO DA FAUNA, matrícula 300162962, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(19/07/2021 a 02/08/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/09/2021 a 17/09/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/09/2021.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC1249

Portaria de férias nº 1508 de 16 de setembro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DAVID JUNIOR REYES ORTIZ**, CHEFE DA REBIO (OURO PRETO), matrícula 300167429, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(01/11/2021 a 10/11/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário e (01/12/2021 a 20/12/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/09/2021 a 30/09/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário e (04/10/2021 a 23/10/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/09/2021.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC1250

Portaria de férias nº 1507 de 16 de setembro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIELA MOREIRA DOS SANTOS MACHADO**, Cargo CDS, matrícula 300133449, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(01/09/2021 a 30/09/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2021 a 30/12/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/09/2021.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC1251

Portaria de férias nº 1506 de 16 de setembro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLEBER DO AMARAL BARROS**, ENGENHEIRO DE ALIMENTO, matrícula 300138166, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(18/10/2021 a 27/10/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/09/2021 a 17/09/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/09/2021.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC1252

Portaria de férias nº 1505 de 16 de setembro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CRISTIANO CORRÊA DA SILVA**, ENGENHEIRO FLORESTAL, matrícula 300138067, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(02/08/2021 a 21/08/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/09/2021 a 10/10/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/09/2021.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC1253

Portaria de férias nº 1504 de 16 de setembro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CHRYSYTHIAN PEREIRA SALES**, CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula 300159964, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(01/01/2021 a 30/01/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/04/2021 a 10/04/2021)** e **(01/06/2021 a 10/06/2021)** e **(01/11/2021 a 10/11/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/09/2021.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC1254

Portaria de férias nº 1503 de 16 de setembro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAROLINE SOUZA REIS**, GERENTE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, matrícula 300158703, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(07/06/2021 a 16/06/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/10/2021 a 13/10/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/09/2021.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC1256

Portaria de férias nº 1502 de 16 de setembro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAMILA TAINAH SAMPAIO ALVES E OLIVEIRA**, ASSESSOR DA DIRETORIA DE AUTOS DE INFRAÇÃO I, matrícula 300142444, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(05/03/2021 a 14/03/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/05/2021 a 21/05/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/09/2021.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC1257

Portaria de férias nº 1501 de 16 de setembro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAMILA GULAK DORAZIO**, ANALISTA DE PROCURADORIA, matrícula 300150698, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(01/06/2021 a 30/06/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/10/2021 a 03/11/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/09/2021.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC1258

Portaria de férias nº 1500 de 16 de setembro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAMILA BONICENHA AVANCINE LIMA**, BIÓLOGO, matrícula 300138005, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(20/01/2021 a 29/01/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/04/2021 a 14/04/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/09/2021.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC1259

Portaria de férias nº 1499 de 16 de setembro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRUNA DE SOUZA GARCIA**, ASSESSOR ESPECIAL II, matrícula 300164559, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(07/07/2021 a 16/07/2021) e (17/07/2021 a 26/07/2021** ** - Período referente ao Abono Pecuniário**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/04/2021 a 09/05/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/09/2021.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC1260

Portaria de férias nº 1498 de 16 de setembro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONIO SORIANO DOS SANTOS FILHO**, ASSESSOR AMBIENTAL II, matrícula 300157729, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(01/08/2021 a 20/08/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/08/2021 a 23/08/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/09/2021.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC1261

Portaria de férias nº 1497 de 16 de setembro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTÔNIO EDUARDO CAMPOS CUNHA**, ASSESSOR AMBIENTAL II, matrícula 300158099, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(24/08/2021 a 07/09/2021) e (13/09/2021 a 27/09/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(23/08/2021 a 06/09/2021) e (13/10/2021 a 27/10/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/09/2021.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC1262

Portaria de férias nº 1496 de 16 de setembro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANITA HO - TONG THOMAZ**, CHEFE DE PARQUE (SERRA DOS REIS), matrícula 300156923, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(30/08/2021 a 08/09/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/09/2021 a 24/09/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/09/2021.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC1264

Portaria de férias nº 1495 de 16 de setembro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANELIO DA SILVA SOARES FILHO**, CHEFE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO, matrícula 300164826, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(03/05/2021 a 17/05/2021) e (05/07/2021 a 19/07/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/05/2021 a 07/06/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/09/2021.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC1265

Portaria de férias nº 1494 de 16 de setembro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDREZA DOS SANTOS BARBOSA**, ASSESSOR AMBIENTAL I, matrícula 300131349, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(01/11/2021 a 20/11/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/10/2021 a 20/10/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/09/2021.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC1266

Portaria de férias nº 1493 de 16 de setembro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA PAULA MODESTO DE ALBUQUERQUE**, ASSESSOR ESPECIAL II, matrícula 300163694, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(08/09/2021 a 17/09/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/09/2021 a 30/09/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/09/2021.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC1267

Portaria de férias nº 1492 de 16 de setembro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA LUCIA AMORIM DE OLIVEIRA SILVA**, ASSESSOR ESPECIAL II, matrícula 300165293, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(01/01/2022 a 30/01/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/01/2022 a 01/02/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/09/2021.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC1268

Portaria de férias nº 1491 de 16 de setembro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA CLEIDE DE ALMEIDA VIANA**, Cargo CDS , matrícula 300165291, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(04/05/2021 a 13/05/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/10/2021 a 30/10/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/09/2021.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC1269

Portaria de férias nº 1490 de 16 de setembro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WILSON JUAREZ PEREZ**, GERENTE REGIONAL DA GESTÃO AMBIENTAL DE GUAJARÁ-MIRIM, matrícula 300164562, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(01/09/2021 a 30/09/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/12/2021 a 08/01/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/09/2021.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC1271

Portaria de férias nº 1489 de 16 de setembro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA CLAUDIA AMORA DE MENEZES**, CHEFE DE DIVISÃO DE PROTOCOLO, matrícula 300109771, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(13/08/2021 a 01/09/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/08/2021 a 30/08/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/09/2021.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC1272

Portaria de férias nº 1488 de 16 de setembro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALICE DA COSTA HOLANDA**, ASSESSOR AMBIENTAL III, matrícula 300167115, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(17/12/2021 a 31/12/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/10/2021 a 15/10/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/09/2021.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC1273

Portaria de férias nº 1487 de 16 de setembro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALEXANDRA DIAS GONÇALVES**, ASSESSOR ESPECIAL DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS, matrícula 300156919, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(01/09/2021 a 30/09/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/04/2021 a 15/04/2021) e (24/05/2021 a 02/06/2021) e (25/08/2021 a 03/09/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/09/2021.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC1274

Portaria de férias nº 1486 de 16 de setembro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALBERTINA DIETRICH DE SOUZA**, AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92, matrícula 300020057, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(01/09/2021 a 30/09/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2021 a 10/12/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/12/2021 a 02/01/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/09/2021.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC1275

Portaria de férias nº 1485 de 16 de setembro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AGOSTINHO QUINHONES JUNIOR**, ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS I, matrícula 300151209, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(09/07/2021 a 28/07/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2021 a 10/09/2021) e (03/11/2021 a 12/11/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/09/2021.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC1277

Portaria de férias nº 1484 de 16 de setembro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADENIAS DOS SANTOS FERREIRA SILVA**, ASSESSOR AMBIENTAL III, matrícula 300155887, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(05/07/2021 a 14/07/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/11/2021 a 25/11/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/09/2021.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC1278

Portaria de férias nº 1483 de 16 de setembro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADAILTON PATRICIO PAULINO**, CHEFE DA DIVISÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGEM, matrícula 300128272, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(16/08/2021 a 30/08/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/09/2021 a 27/09/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/09/2021.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

SEDI**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0041.461668/2020-03

INTERESSADOS(A): **Cíntia Vilarim Bonazza**.VALOR: **R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)** para **Cíntia Vilarim Bonazza** a.

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno desta Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, conforme Parecer nº 214/2021/SEDI-CI de 13 de setembro de 2021, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Cíntia Vilarim Bonazza**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27 de março de 2014.

JÉSSICA DE AGUIAR REIS

Coordenadora Administrativa e Financeiro - SEDI

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **Cíntia Vilarim Bonazza** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro de 2012.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Coordenador Técnico - SEDI

Protocolo 0020666769

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0041.215746/2021-72

INTERESSADOS(A): **Sérgio Gonçalves da Silva, Mirna Saraiva Martins de Bellis e José Willen Almeida Lobato**.VALOR: **R\$ 1.225,00 (um mil duzentos e vinte e cinco reais)** para **Sérgio Gonçalves da Silva**.VALOR: **R\$ 1.050,00 (um mil quinhenta reais)** para **Mirna Saraiva Martins de Bellis**.VALOR: **R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais)** para **José Willen Almeida Lobato**.

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno desta Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, conforme Parecer nº 208/2021/SEDI-CI de 08 de setembro de 2021, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Sérgio Gonçalves da Silva, Mirna Saraiva Martins de Bellis e José Willen Almeida Lobato**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27 de março de 2014.

JÉSSICA DE AGUIAR REIS

Coordenadora Administrativa e Financeiro - SEDI

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **Sérgio Gonçalves da Silva, Mirna Saraiva Martins de Bellis e José Willen Almeida Lobato** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro de 2012.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Coordenador Técnico - SEDI

Protocolo 0020704868

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0041.230938/2021-17

INTERESSADOS(A): **Sérgio Gonçalves da Silva, José Willen Almeida Lobato, José Abrantes Alves de Aquino**.VALOR: **R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais)** para **Sérgio Gonçalves da Silva**.VALOR: **R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)** para **José Willen Almeida Lobato**.VALOR: **R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)** para **José Abrantes Alves de Aquino**.

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno desta Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, conforme Parecer nº 186/2021/SEDI-CI de Parecer nº 186/2021/SEDI-CI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Sérgio Gonçalves da Silva, José Willen Almeida Lobato, José Abrantes Alves de Aquino**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27 de março de 2014.

JÉSSICA DE AGUIAR REIS

Coordenadora Administrativa e Financeiro - SEDI

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **Sérgio Gonçalves da Silva, José Willen Almeida Lobato, José Abrantes Alves de Aquino** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro de 2012.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Coordenador Técnico - SEDI

Protocolo 0020697190

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0041.295241/2021-83

INTERESSADOS(A): **Glenda Hara, Isabella Almeida Silva Leite e José Divino de Azevedo** .

VALOR: R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais) para Glenda Hara.

VALOR: R\$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais) para Isabella Almeida Silva Leite.

VALOR: R\$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais) para José Divino de Azevedo.

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno desta Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, conforme Parecer nº 216/2021/SEDI-CI de 13 de setembro de 2021, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Glenda Hara, Isabella Almeida Silva Leite e José Divino de Azevedo** , submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27 de março de 2014.

JÉSSICA DE AGUIAR REIS

Coordenadora Administrativa e Financeiro - SEDI

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **Glenda Hara, Isabella Almeida Silva Leite e José Divino de Azevedo** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro de 2012.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Coordenador Técnico - SEDI

Protocolo 0020680787

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0041.152753/2021-56

INTERESSADO: **José Willen Almeida Lobato** .VALOR: **R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)** .

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno desta Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, conforme Parecer nº 188/2021/SEDI-CI de 01 de setembro de 2021, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor do servidor **José Willen Almeida Lobato** , submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27 de março de 2014.

JÉSSICA DE AGUIAR REIS

Coordenadora Administrativa e Financeiro - SEDI

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **José Willen Almeida Lobato** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro de 2012.

SERGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente - SEDI

Protocolo 0020705523

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0041.172754/2021-17

INTERESSADOS(A): **Patrícia Alves Portela, Emanuel Miqueias Ferreira Alves, Alexandro Queiroz Pereira e Bianca Costa Silva Faria** .VALOR: **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** para Patrícia Alves Portela.VALOR: **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** para Emanuel Miqueias Ferreira Alves.VALOR: **R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)** para Alexandro Queiroz Pereira.VALOR: **R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)** para Bianca Costa Silva Faria.

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno desta Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, conforme Parecer nº 200/2021/SEDI-CI de 08 de setembro de 2021, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Patrícia Alves Portela, Emanuel Miqueias Ferreira Alves, Alexandro Queiroz Pereira e Bianca Costa Silva Faria** , submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27 de março de 2014.

JÉSSICA DE AGUIAR REIS

Coordenadora Administrativa e Financeiro - SEDI

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **Patrícia Alves Portela, Emanuel Miqueias Ferreira Alves, Alexandro Queiroz Pereira e Bianca Costa Silva Faria** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro de 2012.

SERGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente - SEDI

Protocolo 0020705911

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0041.266710/2021-57

INTERESSADOS(A): **Avenilson Gomes da Trindade** e **José Willen Almeida Lobato**.

VALOR: R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) para Avenilson Gomes da Trindade.

VALOR: R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) para José Willen Almeida Lobato.

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno desta Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, conforme Parecer nº 215/2021/SEDI-CI de 13 de setembro de 2021, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Avenilson Gomes da Trindade** e **José Willen Almeida Lobato**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27 de março de 2014.

JÉSSICA DE AGUIAR REIS

Coordenadora Administrativa e Financeiro - SEDI

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **Avenilson Gomes da Trindade** e **José Willen Almeida Lobato** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro de 2012.

SERGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente - SEDI

Protocolo 0020681177

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0041.181449/2021-16

INTERESSADOS(A): **Sérgio Gonçalves da Silva**, **Alexandre Mori**, **Ederson Rodinei Dantas Rodrigues** e **Jesiel Pinto da Silva**.

VALOR: R\$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais) para Sérgio Gonçalves da Silva.

VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para Alexandre Mori.

VALOR: R\$ 1.490,00 (um mil e quatrocentos e nove centavos) para Ederson Rodinei Dantas Rodrigues.

VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para Jesiel Pinto da Silva.

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno desta Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, conforme Parecer nº 219/2021/SEDI-CI de 14 de setembro de 2021, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Sérgio Gonçalves da Silva**, **Alexandre Mori**, **Ederson Rodinei Dantas Rodrigues** e **Jesiel Pinto da Silva**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27 de março de 2014.

JÉSSICA DE AGUIAR REIS

Coordenadora Administrativa e Financeiro - SEDI

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **Sérgio Gonçalves da Silva**, **Alexandre Mori**, **Ederson Rodinei Dantas Rodrigues** e **Jesiel Pinto da Silva** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro de 2012.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Coordenador Técnico - SEDI

Protocolo 0020681671

ERRATA

Com relação ao EDITAL Nº 20/2021/SEDI-SINE, que TORNA PÚBLICO, o **RESULTADO final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo previsto no Edital 18/2021/SEDI-SINE** de 25 de Agosto de 2021, para Cursos na modalidade Presencial, para o Município de Ouro Preto do Oeste - RO.

Onde se lê:

ANEXO A
CRONOGRAMA

Cursos	Início dos Curso	Término dos Cursos
Trabalhador Volante na agricultura/ aplicação de produtos fitossanitários	20/ 09/2021	27/ 09/2021
Fpr-17 Melhoria na qualidade do leite/ práticas de ordenha e operação de ordenhadeiras	27/ 09/2021	06/ 09/2021

Leia-se:

ANEXO A
CRONOGRAMA

Cursos	Início dos Curso	Término dos Cursos
Trabalhador Volante na agricultura/ aplicação de produtos fitossanitários	20/ 09/2021	27/ 09/2021
Fpr-17 Melhoria na qualidade do leite/ práticas de ordenha e operação de ordenhadeiras	27/ 09/2021	06/ 10/2021

Porto Velho, 15 de setembro de 2021.

Teresa Cristina Aranha De Brito

Coordenadora Geral de Trabalho, Emprego e Renda - SINE/SEDI

Protocolo 0020699483

Portaria nº 190 de 16 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 03 de janeiro de 2019, publicado no DOE Nº 002, de 04 de janeiro de 2019, e considerando o Processo SEI Nº 0041.422364/2021-01.

RESOLVE:

I- REMARCAR, o gozo de férias da servidora **Claudilene Gomes de Carvalho**, matrícula 300156507, lotada nesta Superintendência, programadas através da Portaria nº 55/2020 (0020651765) no período de 11/11/2021 a 30/11/2021 exercício 2021, a qual fica transferida para ser usufruída em 12/02/2022 à 03/03/2022.

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 16 de Setembro de 2021.

JÉSSICA DE AGUIAR REIS
Coordenadora Administrativo Financeiro - SEDI
SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente - SEDI

Protocolo 0020709404

Portaria nº 189 de 16 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 03 de janeiro de 2019, publicado no DOE Nº 002, de 04 de janeiro de 2019, e considerando o Processo SEI Nº 0041.407201/2021-91

RESOLVE:

I- CONCEDER, o gozo de férias da servidora **Raiça Lorryny Teixeira Portela**, Matrícula 300168218, lotada nesta Superintendência, programadas através desta Portaria do Exercício 2021 para ser usufruídas em um período.

Período de 01/11/2021 à 30/11/2021;

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 16 de Setembro de 2021.

JÉSSICA DE AGUIAR REIS
Coordenadora Administrativo Financeiro - SEDI
SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente - SEDI

Protocolo 0020707165

Portaria nº 191 de 16 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 03 de janeiro de 2019, publicado no DOE Nº 002, de 04 de janeiro de 2019, e considerando o Processo SEI Nº 0041.422533/2021-03.

RESOLVE:

I- CONCEDER, o gozo de férias da servidora **Josiene Assunção de Gouveia**, Matrícula 300168243, lotada nesta Superintendência, programadas através desta Portaria do Exercício 2021 para ser usufruídas em um período.

Período de 04/03/2022 à 02/04/2022;

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 16 de Setembro de 2021.

JÉSSICA DE AGUIAR REIS
Coordenadora Administrativo Financeiro - SEDI
SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente - SEDI

Protocolo 0020711999

Portaria nº 192 de 16 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 03 de janeiro de 2019, publicado no DOE Nº 002, de 04 de janeiro de 2019, e considerando o Processo SEI Nº 0041.408996/2021-54

RESOLVE:

I- REMARCAR, o gozo de férias da servidora **RAISSA SANTOS PEREIRA**, matrícula 300167446, lotada nesta Superintendência, programadas através da Portaria nº 55/2020 (0020651765) no período de 11/09/2021 à 30/09/2021 exercício 2021, a qual fica transferida para ser usufruída em 07/12/2021 à 26/12/2021.

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 16 de Setembro de 2021.

JÉSSICA DE AGUIAR REIS
Coordenadora Administrativo Financeiro - SEDI
SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente - SEDI

Protocolo 0020712641

Portaria nº 193 de 16 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 03 de janeiro de 2019, publicado no DOE Nº 002, de 04 de janeiro de 2019, e considerando o Processo SEI Nº 0041.409762/2021-24.

RESOLVE:

I- CONCEDER, o gozo de férias da servidora **Chirlene Margotto Moron**, Matrícula 300166984, lotada nesta Superintendência, programadas através desta Portaria do Exercício 2021 para ser usufruídas em um período, conforme requerimento (0020484210).

Período de 01/12/2021 à 30/10/2021.

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 16 de Setembro de 2021.

JÉSSICA DE AGUIAR REIS

Coordenadora Administrativo Financeiro - SEDI

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente - SEDI

Protocolo 0020713532

Portaria nº 194 de 16 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 03 de janeiro de 2019, publicado no DOE Nº 002, de 04 de janeiro de 2019, e considerando o Processo SEI Nº 0041.131093/2020-99.

RESOLVE:

I- REMARCAR, o gozo de férias da servidora **ELEIDA RAMOS NOGUEIRA**, Gerente de Incentivos Fiscais da Coordenadoria Consultiva de Indústria e Comércio - CONSIC-SEDI, Matrícula nº 300016226, lotada nesta Superintendência, programadas através da Portaria nº 49/2021 (0017013065) no período de 0809/2021 à 17/09/2021 exercício 2021, a qual fica transferida para ser usufruída em 03/11/2021 à 12/11/2021.

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 16 de Setembro de 2021.

JÉSSICA DE AGUIAR REIS

Coordenadora Administrativo Financeiro - SEDI

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente - SEDI

Protocolo 0020715150

Portaria nº 195 de 16 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 03 de janeiro de 2019, publicado no DOE Nº 002, de 04 de janeiro de 2019, e considerando o Processo SEI Nº **0041.407123/2021-24**.

RESOLVE:

I- CONCEDER, o gozo de férias da servidora **Vandressa Priscila Bial da Silva**, Matrícula 300169072, lotada nesta Superintendência, programadas através desta Portaria do Exercício 2021 para ser usufruídas em um período.

Período de 03/01/2022 à 22/01/2022.

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 16 de Setembro de 2021.

JÉSSICA DE AGUIAR REIS

Coordenadora Administrativo Financeiro - SEDI

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente - SEDI

Protocolo 0020715831

Portaria nº 196 de 16 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 03 de janeiro de 2019, publicado no DOE Nº 002, de 04 de janeiro de 2019, e considerando o Processo SEI Nº 0041.427712/2021-29.

RESOLVE:

I- REMARCAR, o gozo de férias do servidor **José Abrantes Alves de Aquino**, Matrícula nº 300156344, lotada nesta Superintendência, programadas através da Portaria nº 74/2021 (0020721934) no período de 01/09/2021 à 20/09/2021, exercício 2021, a qual fica transferida para ser usufruída em 01/12/2021 à 20/12/2021.

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 16 de Setembro de 2021.

JÉSSICA DE AGUIAR REIS
Coordenadora Administrativo Financeiro - SEDI
SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente - SEDI

Protocolo 0020721974

Portaria nº 197 de 16 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 03 de janeiro de 2019, publicado no DOE Nº 002, de 04 de janeiro de 2019, e considerando o Processo SEI Nº 0001.314798/2021-05.

RESOLVE:

I- CONCEDER, o gozo de férias do servidor Sergio Rodrigues Galvão, matrícula nº 300136809, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura de Itapuã do Oeste-RO conforme ProcessoSEI Nº 0041.491702/2019-22, lotada nesta Superintendência, programadas através desta Portaria do Exercício 2021 para ser usufruídas no seguinte período:

Período de 01/01/2022 à 30/01/2022.

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 16 de Setembro de 2021.

JÉSSICA DE AGUIAR REIS
Coordenadora Administrativo Financeiro - SEDI
SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente - SEDI

Protocolo 0020722917

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0041.330282/2020-42

INTERESSADO: **Sérgio Gonçalves da Silva**.VALOR: **R\$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais)**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno desta Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, conforme Parecer nº 189/2020/SEDI-CI de 16 de setembro de 2020, e Despacho SEDI-CI (SEI nº 0019643419), opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidor **Sérgio Gonçalves da Silva**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27 de março de 2014.

JÉSSICA DE AGUIAR REIS
Coordenadora Administrativa e Financeiro - SEDI

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiário **Sérgio Gonçalves da Silva** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro de 2012.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Coordenador Técnico - SEDI

Protocolo 0020767495

SEOSP**EXTRATO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar do DOE nº 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, com fundamento nas informações constantes dos autos do Processo SEI nº 0069.249488/2021-10, e com base nos termos do art. 20 do Decreto Estadual nº 16.089/2011, faz saber que **DECIDIU** pela aplicação das penalidades de RESCISÃO CONTRATUAL e MULTA, no valor de R\$ 28.199,89 (vinte e oito mil cento e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos), à empresa BOA VISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME, CNPJ/MF nº 24.137.809/0001-28, por descumprimento às seguintes disposições contratuais: Cláusula Quarta, Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo e Cláusula Oitava, parágrafo oitavo, item 8.7, todas do Contrato nº 005/2021/PJ/DER-RO.

Da referida Decisão caberá recurso, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Porto Velho, 17 de setembro de 2021.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0020731686

DER

Portaria nº 1907 de 09 de setembro de 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais do Decreto de 19 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 120, de 23 de junho de 2020, cumulada com a Lei

Complementar nº. 1.015, de 25 de abril de 2019 e considerando o que consta no Processo nº **01.1301.00003-0000/2016**, Termo de Compromisso nº 424.393-18/2014, Contrato nº 052/PGE-2017, que entre si celebram a União através do Ministério do Desenvolvimento Regional e o Governo do Estado de Rondônia, através desta Autarquia, para os fins que especificam:

RESOLVE:

Art. 1º. **ALTERAR** a Portaria nº 2456/2020/DER-PAC (0014974049) a partir do dia 09/09/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 240, de 09 de dezembro de 2020, **designando** os servidores abaixo, lotados no DER, para dar nova composição a comissão de fiscalização da obra: **“Sistema de esgotamento Sanitário localizada no município de Ji Paraná/RO.**

Engenharia

- **Henrique Voese de Carvalho**, matrícula nº 300173574, lotado o DER/PAC.
- **Paôla Dariane Carvalho Costa**, matrícula nº 300160601, lotado o DER/PAC.
- **Diego de Souza Borges**, matrícula nº 028397, lotado na CAERD.
- **Márcson Alan Barros Rodrigues**, matrícula nº 300160562, lotado no DER/PAC.
- **Leandro Reis Borges**, matrícula nº 300137968, lotado no DER/PAC.
- **Wander Gomes Ribeiro**, matrícula nº 300167843, lotado o DER/PAC.

Engenharia Ambiental:

- **Sáimon Carvalho Ferreira**, matrícula nº 300130793, lotado o DER/PAC.
- **Adan Ueslei da Silva Sete**, matrícula nº 300160567, lotado o DER/PAC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 09/09/2021.

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 09 de setembro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/ DER-RO.

Protocolo 0020566428

TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 054/2020/FITHA, FIRMADO EM 09 DE NOVEMBRO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO/FITHA E O MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, neste ato representado pelo senhor **VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**, Prefeito, portador do RG nº. 000908496/ SSP-RO, CPF (MF) nº 852.636.212-72, Telefone: 9939.25183, qualificado nos autos (0017186558).

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado (0014420150), tendo por objeto a recuperação de estradas e vicinais e aquisição de 1(um) caminhão basculante, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 503/GAB/CONV/PMCJ/2021, Candeias do Jamari, de 27/08/2021 (0020353825), Despacho/GECON, **vigência: 19/09/2021** (0020353906), Parecer nº 1172/2021/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor (0020555632), e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.330379/2020-51.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 054/2020/FITHA**, pelo período de **90** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 11 de setembro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Presidente /FITHA

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Prefeito

Visto pelo Procurador do Estado/DER - RO

Protocolo 0020608528

Portaria nº 1983 de 17 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais, e considerando os argumentos apresentados pela comissão processante,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 23 de setembro de 2021, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2021/CPAD/CORRG/DER/RO (SEI nº 0009.332673/2021-89), em razão dos fatos expostos pela comissão processante por meio do Memorando nº 113/2021/DER-CPAD (id 0020708087).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê ciência ao interessados.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

Protocolo 0020749820

Julgamento nº 17/2021/DER-CORRG

PAD N. 011/2019/CPAD/DER

Assunto: Acidente de trânsito com danos materiais, ocorrido no dia 16/06/2017, no Travessão Cinturão Verde, Zona Rural do município de Cacoal, envolvendo um veículo particular e a Motoniveladora Caterpillar, pertencente ao acervo desta a Autarquia.

Em atendimento as informações trazidas pela Decisão 30 (id 0020681551), referente ao Processo administrativo disciplinar - PAD N. 011/2019/CPPAD/DER, quanto a apuração da conduta funcional do servidor **JOSÉ ALCIDINO DE MELLO**, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula n. 300107232, portador do CPF nº 188.848.302-49, RG n. 001.494.776 SSP/MS, lotado na 4ª Residência Regional de Cacoal, residente na Linha 08, Gleba 07, Lote 74 - Zona Rural em Cacoal/RO, em razão do acidente de trânsito com danos materiais, na operação da Motoniveladora Caterpillar, patrimônio nº 873.

DECIDO:

a) Acolher a solução proposta pela Decisão 30 (id 0020681551), análise processual 8 (0015360349) e Relatório (id 0014666309), cujos fundamentos adoto como razões de JULGAR, para **determinar:**

l) A aplicação da penalidade administrativa de **REPREENSÃO** ao servidor **JOSÉ ALCIDINO DE MELLO**, motorista, matrícula nº 300107232, residente na Rua Ademir Bento da Silva, nº 4576, bairro Embratel, Cacoal – RO, lotado na 4ª Residência Regional de Cacoal por infringência ao inciso IV do art. 154 – combinado com o inciso I do art. 166, ambos da Lei Complementar 68, de 9 de dezembro de 1992.

Dê ciência

Publique-se

Cumpra-se

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

Protocolo 0020683002

Portaria nº 1965 de 15 de setembro de 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA – DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE nº 99, de 26 de maio de 2020, pela Lei Complementar nº 529, de 10 de novembro de 2009 e suas alterações e Decreto de 19 de junho de 2020, publicado no DOE nº 120, de 26 de maio de 2020;

Considerando o que consta no Processo SEI nº 0009.353745/2020-41;

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Desapropriação e Utilidade Pública das Áreas de Lotes Urbanos e Rural para Implantação da Obra de Esgotamento Sanitário no Município de Jaru, sob a Presidência do primeiro, objetivando coordenar, supervisionar e executar os procedimentos administrativos Id (0009.408728/2021-39), (0009.408655/2021-85), (0009.412840/2021-74), (0009.412864/2021-23), (0009.412893/2021-95):

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
SAIMON CARVALHO FERREIRA	300130793	Assessor IX/ Engenheiro Florestal/Especialista - CREA 15788 D RO	Presidente	DER-PAC
WYGNA DE SOUZA	300165972	Assessor XII/ Advogada - OAB/RO 7.184	Membro/ Secretária	DER-PAC
VITOR EMANOEL DE JESUS E SILVA	300160304	Assessor IX/ Advogado - OAB/RO 6.498	Membro	DER-PAC
JOSE ARNALDO PINHEIRO PEREIRA	300161108	Assessor VIII/ Projetista.	Membro	DER-PAC

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral do DER-RO.

GILSON CASTRO DE MORAES

Coordenador Técnico DER-PAC.

Protocolo 0020684229

JUCER**TERMO DE RECONHECIMENTO**

Reconheço e Homologo a despesa do exercício de 2020, tendo em vista a Justificativa apresentada pelo Departamento Administrativo e Financeiro - DAF (ID 0020419213), com base no Parecer 48/2021/JUCER-PROC (0016914585), Planilha de Conferência (0019474579) e Despacho JUCER-DICON (0018186926) e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 0018.254277/2018-07, referente ao pagamento das diferenças dos meses de Novembro e Dezembro de 2020, provenientes da Convenção Coletiva de Trabalho (2020/2022) (ID - 0015786214), devidos a empresa **PROVISA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA** - CNPJ: 26.156.245/0001-04, no valor total de R\$ 2.716,80 (Dois Mil, Setecentos e Dezesseis Reais e Oitenta Centavos). As despesas correrão noPTRES 11.022.23.122.1015.2087 E.D. nº 339092, amparados no artigo 37 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

(assinado eletronicamente)

José Alberto Anísio

Presidente/JUCER

Matrícula nº 300157805

Protocolo 0020421138

EMATER

Decisão nº 21/2021/EMATER-CPLMS

O Diretor Vice - Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE com fundamento nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, **DECLARAR DISPENSÁVEL** a Licitação, objetivando a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva em equipamentos**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11033>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/09/2021, às 12:07

de registro de ponto eletrônico, sendo 06 (seis) aparelhos da marca "CONTROL ID", incluindo peças, componentes elétricos, eletrônicos e baterias, para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses. no valor total de R\$ 16.944,12 (dezesesseis mil novecentos e quarenta e quatro reais e doze centavos), em favor da empresa WORK SOFT COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.692.111/0001-60, conforme parecer jurídico n.º 223/2021/PGE - EMATER inserido no SEI de nº. 0020687826. Processo SEI n.º 0011.284895/2021-39. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 16 de Setembro de 2021.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0020718607

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.359240/2021-21

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Hilton Uchoa das Neves**, perfazendo o valor de R\$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais), **Diana Menezes Vieira**, perfazendo o valor de R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), no período de 17 a 20/08/2021, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 17 de setembro de 2021.

José de Arimatéia da Silva
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0020739419

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.387182/2021-26

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a) **Jaqueline Ribeiro Rosa**, perfazendo o valor de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais), no período de 29 a 31/08/2021, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 17 de setembro de 2021.

José de Arimatéia da Silva
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0020740788

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.377356/2021-42

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Alexandre da Silva Aguiar**, perfazendo o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), **Francisco de Assis Sobrinho**, perfazendo o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), **Guilherme Messias Brito**, perfazendo o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais) no período de 23 a 24/08/2021, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 17 de setembro de 2021.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0020741472

ATA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2021/SRP**

Ata de Registro de Preço Nº 27/2021 Data da Abertura: 17/08/2021

Pregão Eletrônico Nº 029/2021 Data de Julgamento: 31/08/2021

Data Homologação: 14/09/2021

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo sendo: "Faixas Lona; Banner; Lona com Ilhós; Adesivos, Wind Flags/Wind Banner, placas PVC e Tripé", visando atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação no item 3 deste Termo de Referência.

Aos 14 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte um na sede da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, situada no Palácio Rio Madeira à Av. Farquhar, 2989, no Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02 – Bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO, neste ato representada pelo Seu Diretor Vice - Presidente **José de Arimatéia**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do Decreto Estadual nº 18.340/2013 de 06 de novembro de 2013 alterado pelo Decreto Estadual nº 24.082 de 22 de julho de 2019, nº 12.205/2006, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002 e seu Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e Lei complementar, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preço, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus Anexos, conforme segue:

1. Os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca e Modelo	Preço de Mercado	Dif. %	Preço Registrado	Detentora

01	FAIXA Lona, com as seguintes especificações: a) Material:lona fina, 440 Gramatura; b) Cores : 4x0 c) Unidade: Metro d) Acabamento: bastão/ ilhós lona impressa frente gramatura 440 g com impressão digital e aplicação solvente 100%, obs. o layout será produzido pela EMATER/RO e repassado ao detentor/vencedor do registro antes da realização do evento tempestivamente.	M²	1.477	OCA VISUAL	55,50	60,29%	22,04	OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA
02	BANNER, com as seguintes especificações: a) Material: lona fina, 440 Gramatura; b) Cores : 4x0 c) Unidade de referencia: Metro d)Acabamento: bastão/ ilhós lona impressa frente gramatura 440 g com impressão digital e aplicação solvente 100%, obs. O layout será produzido pela EMATER/RO e repassado ao detentor/vencedor do registro antes da realização do evento tempestivamente.	M²	696	OCA VISUAL	56,46	60,57%	22,26	OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA
03	LONA COM ILHÓS: a) Material: lona fina, 440 Gramatura; b) Cores : 4x0 c) Unidade de referencia: Metro d)Acabamento: bastão/ ilhós lona impressa frente gramatura 440 g com impressão digital e aplicação solvente 100%, obs. O layout será produzido pela EMATER/RO e repassado ao detentor/vencedor do registro antes da realização do evento tempestivamente.	M²	1.237	PRINTNEW	57,70	56,67%	25,00	ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVICOS EIRELI
04	ADESIVOS, com as seguintes especificações: Adesivos com impressão digital, para personalização de ambientes e veículos, com Recorte eletrônico. Cores: de acordo com a arte apresentada Material: adesivo vinil para recorte eletrônico Espessura mínima: 0,08 mm Fixação: autocolante (cola fria)	M²	399	OCA VISUAL	57,10	47,34%	30,07	OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA
05	WIND FLAGS/ WIND BANNER, dimensões 400 altura x 80cm larg, confeccionada em tecido flag 100% poliéster, com impressão digital em alta resolução 4x0 em cada camada, em duas faces. modelo gota. uma haste giratória em fibra de carbono e alumínio de alta resistência. base em X com pés articulados em aço com uma boia de água para auxiliar na fixação	M2	187	FLEX BANNER	331,75	24,64%	250,00	ESPORTE MULT PESCA LTDA
06	TRIPÉ ARTICULADO médio, feito em alumínio adonizado fosco, com haste telescópica com 1 estágio e regulagem de altura de 1,50m a 1,8m, de alta qualidade, ele permite visualização e exposição dos banners.	UNID.	11	PROJEART	138,06	36,92%	87,09	FABRICIO RACHADEL COSTA
07	Placa de PVC 3mm com aplicação adesiva de alta qualidade, para uso externo a placa deverá acompanhar suporte em madeira de primeira med.4x2 para fixação no chão, suporte mínimo de 2 metros.	M²	2.200	OCA VISUAL	159,32	27,54%	115,45	OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA

1.1. Na tabela acima, são apresentados os quantitativos estimados de consumo, os quais serão solicitados pela EMATER/RO, mediante a expedição de Nota de Empenho/N.E.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A EMATER-RO, em comum acordo com a DETENTORA, estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de e-mail, desde que:

- Seja perfeitamente identificado na requisição o empregado da EMATER-RO responsável pelo pedido.
- O empregado da EMATER-RO, competente para efetuar o pedido seja prévia e formalmente designado como executor da Ata, cabendo a ele o controle dos quantitativos dos produtos registrados.

2.1 DO CONTROLE DAS SOLICITAÇÕES DOS PRODUTOS/OBJETOS

- 2.1.1 Ao receber a solicitação de aquisição dos produtos registrados a Gerência de Materiais - GEAMA deverá analisar, aprovar, e emitir autorização para o fornecimento, bem como anotar o pedido no controle de quantidades atendidas, sendo a baixa realizada mensalmente, de forma automática.
- 2.1.2 Caberá ao executor declarar no processo, através de cópia do documento enviado, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.
- 2.1.3 É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de empregados não previamente credenciados a efetuar solicitações.

3 – DO OBJETO

3.1 DO LOCAL DE ENTREGA E AGENDAMENTO

3.1. DO LOCAL DE ENTREGA E AGENDAMENTO: Os materiais adquiridos deverão ser entregues no **Almoxarifado da EMATER-RO**, situado na Avenida Farqhar nº 3055, Bairro Panair, CEP 76.801-361 Porto Velho-RO, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30m às 12:00h., **mediante prévio agendamento** junto ao Almoxarifado, pelo telefone (69) **3211-3775** ou e-mail: almoxarifado@emater-ro.com.br, sendo indicado pelo fornecedor o dia e a hora que procederá a entrega, com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência, para que seja efetuado o devido recebimento provisório dos objetos.

3.1.1. As entregas que não forem devidamente agendadas no **Almoxarifado**, apenas serão recebidas se não atrapalhar o andamento dos trabalhos já agendados para o dia. O agendamento é dispensado quando a entrega é realizada por transportadora ou pelos Correios, devendo neste caso, ser informado o código localizador do produto para que o **Almoxarifado** acompanhe a entrega.

3.1.2. É obrigatória a entrega dos materiais/produtos especificados na nota de empenho de forma integral.

3.1.3. Caso não haja expediente na data marcada para a entrega dos materiais/produtos, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local, sendo de responsabilidade do fornecedor entrar em contato para informar a previsão de entrega, certificar-se de seu funcionamento do órgão.

3.1.4. Se o fornecedor vencedor tiver **impossibilidade** de entregar os materiais/produtos **por culpa de terceiros**, poderá ser dispensado das sanções, desde que informe oficialmente com antecedência de pelo menos **02 (dois) dias úteis antes de esgotado o prazo**, apresentando uma justificativa circunstanciada formal e devidamente comprovada, que deverá ser encaminhada à EMATER-RO que, **por sua vez, tomará a decisão quanto à aplicação da penalidade e se o prazo poderá ser prorrogado ou não.**

3.1.5 Depois de esgotado(s) o(s) prazo (s) concedido (s), se for o caso, a EMATER-RO, aplicará as sanções administrativas pertinentes.

3.1.6. Para que a falta dos mesmos, não venha a prejudicar as atividades desenvolvidas pela Administração, advertimos que não há intenção de conceder dilação do prazo acima citado, a não ser nos casos explicitamente amparados pela legislação.

3.1.7. No recebimento e aceitação de qualquer material/produto, serão observadas as especificações contidas no edital e as disposições contidas nos artigos de

73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.2. DO PRAZO DA ENTREGA E FORMA DE EXECUÇÃO:

3.2.1. Os materiais, objeto do presente termo, deverão ser entregues no Almoarifado da EMATER, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aprovação da amostra realizada pelo setor solicitante.

3.2.2. O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela Detentora/Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

- a) solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos bens.
- b) comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

3.2.3. Não se admitirá prorrogação se:

- a) o atraso ocorrer por culpa da detentora/contratada;
- b) não cumprir os requisitos do item 15.2.2; ou
- c) houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

3.2.4. Ocorrendo recusa ou atraso na entrega total ou parcial do bem, o responsável pela fiscalização do contrato se obriga por força do Art. 4º da Lei Estadual nº. 2.414/11, a produzir parecer técnico e o encaminhará ao ordenador de despesas para instauração de procedimento administrativo, instrução dos autos para fins de penalização da contratada e inserção no "Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual".

3.2.5. Qualquer solicitação por parte da Detentora/Contratada deverá ser dirigida ou entregue na EMATER_RO, situada no Palácio Rio Madeira, Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02 Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470, Fone: (0XX) 69-3211-3775, aos cuidados da Gerência de Patrimônio e Almoarifado - GEPAT, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h30min às 13h30min.

3.2.6. As aquisições se darão de forma **PARCIAL ao Registrado** de acordo com a demandado GESTOR DO PROCESSO.

3.2.7. As entregas serão **NA TOTALIDADE da Nota de Empenho**.

3.2.8. A execução dar-se-á por meio do envio da Nota de Empenho elaborado e emitido pela Gerência de Administração de Material/GEAMA, nos termos da solicitação de demanda informada pela ASCOM.

3.2.9. A EMATER poderá emitir nota de empenho com valor abaixo de **R\$ 50,00 (cinquenta) reais**.

3.3 GARANTIAS/VALIDADE DO OBJETO:

3.3.1. Aplica-se no que couber, o **Código de Proteção e Defesa do Consumidor** quanto à oferta de reposição do material/produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação.

3.4 DA SUBSTITUIÇÃO DOS OBJETOS:

3.4.1. A substituição dos materiais deverá ser norteada pelos seguintes parâmetros:

- a. A substituição dos produtos recusados deverá ser procedida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do respectivo Termo de Devolução/Rejeição, emitido pela Comissão de Recebimento de Materiais ou pela ASCOM da EMATER-RO.
- b. O recolhimento do produto recusado deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do vencimento do prazo estipulado para a substituição, às custas da Detentora/Contratada;
- c. Expirado o prazo previsto no item anterior, a EMATER-RO, se reservará ao direito de proceder com a devolução dos materiais recusados, no que couber, preferencialmente, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT, e descontará o valor das respectivas despesas do crédito a que faça jusa contratada, em razão da efetiva e regular entrega dos materiais a ela homologados;
- d. Não havendo mais interesse da detentora/contratada proceder ao recolhimento dos materiais recusados, esta deverá enviar, dentro do prazo acima estipulado, um comunicado a EMATER-RO – Gerência de Patrimônio e Almoarifado – GEPAT, autorizando o descarte do objeto ou providências como bem lhe convier.
- e. Todas as despesas decorrentes de substituição ou recolhimento de produtos deverão correr a expensas da empresa licitante.

3.5 Acompanhamento e Fiscalização:

3.5.1. Conforme Instrução Normativa 03/2020, o Acompanhamento dos autos será feito pelo Gestor, sendo o Gerente da Unidade Requisitante, e a fiscalização por servidor devidamente nomeado.

4 - AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1. A avaliação e o recebimento dos objetos serão realizados pela EMATER-RO, a qual será responsável pelo **atesto** na nota fiscal/fatura para pagamento do objeto.

4.2. A CONTRATANTE nomeará uma Comissão para Recebimento do Objeto, caso necessário nos termos da Deliberação, composta de no mínimo 03 (três) empregados efetivos, que fiscalizará o recebimento do objeto e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado no presente Termo.

4.3. A fiscalização pela CONTRATANTE, não desobriga a DETENTORA/CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

4.4. A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE referente a irregularidades ou falhas, não exime a DETENTORA/CONTRATADA das responsabilidades determinadas no Contrato.

4.5. A DETENTORA/CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

5 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

5.1. O **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** (art. 73, II, "a", da Lei 8.666/93), que consiste na mera contagem física das embalagens para posterior verificação da qualidade, quantidade e data de validade dos bens e conseqüente aceitação, **será firmado pelos empregados autárquicos** responsáveis pelo ASCOM, em **prazo não superior a 2 (dois) dias úteis**. O recebimento provisório será comprovado pelo carimbo de certifico apostado no verso da nota fiscal devidamente chancelado e identificado e Termo de Recebimento provisório devidamente assinado por ambas as partes.

5.2. O **RECEBIMENTO DEFINITIVO** (art. 73, II, "b", da Lei 8.666/93), que consiste na verificação da qualidade, quantidade e data de validade dos bens e de sua aceitação, **será firmado pela EMATER-RO**, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo), em **prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis**, liquidando a despesa.

5.3. O recebimento provisório **NÃO** liquida a despesa e **NÃO** se presta para autorizar o pagamento dos bens.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO em face da eventual existência de vícios redibitórios.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. **DO PRAZO** Conforme disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº. 16.901 de 09 de julho de 2012, o pagamento se dará na seguinte forma:

a. até o 5º dia útil subsequente à apresentação do documento de cobrança para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo único do artigo 3º do supracitado decreto;

b. em 30 dias corridos contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

6.2. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO E POSTERIOR LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO :

a. Nota fiscal;

b. Termo de Recebimento Definitivo do objeto;

c. Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014);

d. Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;

e. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

f. Certificado de Regularidade do FGTS;

g. Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).

6.3. As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número do empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento.

6.4. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

6.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO**, CNPJ: 05.888.813/000-83 – **Endereço:** Av. Farquar, 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas - Porto Velho-RO - CEP: 76801-976 - Tel.: (69) 3211-3747.

6.6. GEAMA - Gerência de Administração de Materiais terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

6.7. A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida à empresa vencedora do certame para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

6.8. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa vencedora do certame suspenda quaisquer fornecimentos.

6.9. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

6.10. Na hipótese de atraso no pagamento das notas fiscais/faturas, por culpa da EMATER-RO, os seus valores serão corrigidos monetariamente, a partir da data de início do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por cento) e juros de 0,033% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor atualizado.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. Os recursos para custeio da despesa correrão por conta da Dotação Orçamentária, prevista no Plano Plurianual - PPA 2020/2023 - Lei nº 4.647 de 18 de Novembro de 2019 e suas alterações, Lei de Diretrizes - LDO – Lei nº. 4.535, DE 17 DE JULHO DE 2019. e suas alterações e na Lei Orçamentária Anual - LOA – LEI 4.708 de 30 de Dezembro de 2019 e suas alterações.

PROGRAMA	AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE
19.025.04.122.1015	2087	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (Funcionamento e a manutenção das atividades operacionais da unidade);	0240 0100 640
19.025.20.606.2024	2019	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (Garantir a prestação de Assistência Técnica e Extensão Rural, bem como a disponibilização de insumos, material, máquina e equipamento apropriados ao processo produtivo dos agricultores familiares).	243 1240 1640 643

8 - DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

8.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

8.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida do contrato.

8.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados Distrito Federal e Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública e Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

8.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a administração proceder à cobrança judicial da multa.

8.5. As multas previstas não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Administração.

8.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

8.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

8.8. São exemplos de infração administrativas penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do

Decreto nº 5.450, de 2005:

- a. Inexecução total ou parcial do contrato;
- b. Apresentação de documentação falsa;
- c. Comportamento inidôneo;
- d. Fraude fiscal;
- e. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

8.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

8.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	6	4,0% por dia
2	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	6	4,0% por dia
3	Suspender, interromper ou recusar-se, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos produtos e nas condições estabelecidas, por dia e por unidade de atendimento;	5	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	5	3,2% por dia
ITEM	Para os itens a seguir, deixar de:	GRAU	MULTA*
1	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3	0,8% por dia
2	Efetuar a entrega dos produtos nos prazos estabelecidos, observadas as condições estabelecidas por este Contrato, por ocorrência.	2	0,4% por dia
3	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, ou de seus prepostos.	2	0,4% por dia
4	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1	0,2% por dia

* Incidente sobre a parcela inadimplida.

8.11 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

8.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

8.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

8.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

8.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9. DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 As aquisições serão realizadas conforme a necessidade da EMATER-RO, bem como a disponibilidade orçamentária. Portanto a escolha do Registro de Preço encontra-se amparada pelo **Decreto N. 18.340/2013, no qual madashipótesesdaadoçãodesse sistema:**

“Art. 3º O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente, nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, objetivando a adequação do estoque mínimo e máximo, ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

9.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

9.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

9.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

9.4. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

10 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA:

10.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDÔNIA, ou qualquer outro Órgão tanto da Esfera Estadual, quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do Decreto Estadual 18.340/2013.

10.2. A utilização da ata nos termos do subitem 10.1 somente poderá ser efetivada em conformidade com o disposto no item II do Parecer Prévio 7/2014 – TCE/RO - PLENO.

10.3. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e aos órgãos participantes.

10.6. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão gerenciador e aos Órgãos participantes, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

10.7. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11 – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Nos termos estabelecidos no artigo 23-B do Decreto Estadual n. 18.340/2013, acrescido pelo Decreto Estadual n. 25.969/2021, a alteração dos preços registrados na Ata, quando possível, ocorrerá nos seguintes termos:**11.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Artigo 23-B. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preço - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes no mercado.

§ 1º. A revisão de preços prevista no **caput** precederá de requerimento:

I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou

II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

§ 2º. Comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no **caput** deste artigo.

§ 3º. Comprovada a minoração dos valores de mercado, o órgão gerenciador da ata convocará os licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em adequar o preço registrado em ata, de modo que o órgão, mediante análise de vantajosidade e probidade das licitantes, poderá realizar, a seu critério técnico, os trâmites administrativos cabíveis para o cancelamento do beneficiário da ata.

§ 4º. A revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

§ 5º. Para fins deste Decreto e do Sistema de Registro de Preços - SRP, por ele regulamentado, o órgão gerenciador do registro de preços, fixará por meio de Portaria, a forma de apuração do preço de mercado para efetivação de ajustes decorrentes das Atas de Registro de Preços.

11.2. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

12.1. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a. Por razões de interesse público ou
- b. A pedido do fornecedor.

12.2. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o direito ao contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

- a. Descumprir as condições da Ata de registro de Preços;
- b. A detentora da Ata não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preço ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela EMATER-RO;
- c. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Termo de Referência;
- d. A detentora da Ata praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e. Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- f. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto da Ata;
- g. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório.

12.3. Quando a contratada der causa a inexecução parcial ou total do objeto, a Administração se reserva no direito de contratar, de imediato, a próxima empresa que tenha seus preços cadastrados na Ata de Registro de Preços.

12.4. A detentora da Ata poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preço.

12.5. A decisão da EMATER-RO do cancelamento do preço registrado será por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA da Ata, nos termos da Lei n° 8.666/93.

12.6. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

5.10.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

13. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

13.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual n° 18.340/13.

14. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO:

14.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os

dispositivos a seguir:

I. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei nº. 8.666/93, sendo os mesmos objeto de exame da **Procuradoria Jurídica/PROJU da EMATER-RO**.

II. Comunicar à CONTRATANTE, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução do Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.

III. Retirar a Nota de Empenho no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal.

IV. Entregar o objeto adjudicado no **prazo de até 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da aprovação da amostra realizada pelo setor solicitante.

V. Substituir no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, objeto, após notificação formal, que estiverem em desacordo com as especificações do Termo de Referência ou que apresentarem vício de qualidade.

VI. Responsabilizar-se pelas despesas com manuseio, embalagem e transporte do objeto licitado, desde a fábrica até o local de entrega.

VII. Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para fiscais) que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente aquisição.

VIII. Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da entrega dos materiais.

IX. Reparar, corrigir, remover, reconstituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto da licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados.

X. Arcar com todas as despesas destinadas à cobertura de seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

XI. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contratante.

XII. A licitante se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

XIII. Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos materiais/produtos com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa. Bem como, entregar os materiais dentro dos elevados padrões de qualidade, de acordo com as especificações dos fabricantes, normas técnicas e legislação vigente.

XIV. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

XV. Caso a qualquer tempo, a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA** sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão numa redução do preço.

XVI. Na data da Assinatura do Contrato, a **CONTRATADA** deverá estar com os seguintes documentos dentro do período de validade ou então reapresentá-los: Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certidão Negativa de Falências e Concordata.

XVII. Oficialmente convocada pela Administração, com vistas à assinatura do Contrato é dado à adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência ao chamamento, pela Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, para no local indicado, retirar a Nota de Empenho ou firmar o instrumento Contratual. A recusa injustificada da LICITANTE vencedora, assinar o Contrato dentro do prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades previstas na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93.

XVIII. Não utilizar mão de obra direta ou indireta de menores, na forma do art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

XIX. O Licitante Vencedor do Certame fica obrigado a realizar Cadastro de Usuários Externos do seu Representante Legal, no Sistema de Processos do Governo do Estado de Rondônia – S.E.I. (<https://www.sei.ro.gov.br>), para assinatura eletrônica dos documentos contratuais (Atas de Registro de Preços/Contratos).

XX. Não transferir a outrem, no todo ou parte, o objeto do contrato, sem prévia anuência do contratante.

XXI. Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

XXII. Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

XXIII. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais adquiridos.

XXIV. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações previstos na legislação decorrentes da prestação da aquisição do material.

XXV. A contratada não terá acesso ao conteúdo acessado pela contratante. Esta será responsável exclusivo pelo qual, isentando a contratada de qualquer prejuízo que venha ocorrer, qualquer ato imoral ou criminoso decorrente do conteúdo acessado.

XXVI. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

XXVII. Na elaboração da carta proposta é obrigatório a CONTRATADA indicar o contato telefônico, podendo ser fixo e/ou celular. Nos casos indicação de telefone celular, o mesmo NÃO poderá ser de uso/contato exclusivo pelo aplicativo whatsapp, uma vez que a EMATER-RO não possui telefones celulares institucionais.

15 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMATER-RO:

15.1. Além daquelas determinadas nas Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura CONTRATANTE, também se incluem os dispositivos estabelecidos nos incisos abaixo do Anexo I – Termo de Referência, os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente, se obrigará:

I. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

II. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

III. Notificar a DETENTORA/CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos da Ata;

IV. Efetuar o pagamento à(s) detentora (s), contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços.

15.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

15.3. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual **18.340/2013**, Lei Federal nº **8.666/93**, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.2 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo contendo as especificações do objeto e o Edital de Licitação - **Pregão Eletrônico nº 029/2021/ EMATER-RO/SRP e as propostas das detentoras.**

16.3 Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

16.6 E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

José de Arimatéia
Diretor Vice - Presidente
EMATER/RO

DETENTORAS:

EMPRESA 1: OCA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA

CNPJ nº: : 08.573.961/0001-05

Endereço: RUA CRAVA Nº. 6, SALA B, QD O C J FLAMANAL BAIRRO PLANALTO - MANAUS - AMAZONAS - CEP 69.044-021

Telefone: (92) 99208-0380

E-mail: comercial@ocavisual.com

Nome Representante: MIKAEL LOUZADA TORRES PORTUGAL

Função: Sócio Administrador

CPF nº: 973.578.122-00

EMPRESA 2: ESPORTE MULT PESCA LTDA

CNPJ nº: 14.203.619/0001-08

Endereço: Rua: Anhanguera, Qd.56 Lt.24, Centro, Aragoiânia-GO CEP: 75360-000

Telefone: (62) 3550-1640 / 98182-7356 - Contato: Cynthia Martins

E-mail: licitacoes@empesca.com

Nome Representante: Alan Eduardo Alves

Função: Sócio Administrador

CPF nº: 993.518.389-00

EMPRESA 3: ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

CNPJ nº:15.512.542/0001-10

Endereço: Rua Abunã, 1957, Cep: 76.803-749 Bairro – São João Bosco, Porto Velho – RO

Telefone: (69) 3223-8615 / (69) 9300-0202

E-mail: acronet.ro@hotmail.com

Nome Representante: ARTUR HENRIQUE MAIA DE QUEIROGA

Função: Diretor

CPF nº: 944.972.732-53

EMPRESA 4: FABRICIO RACHADEL COSTA

CNPJ nº:33.618.396/0001-94

Endereço: RUA MANOEL PORTO FILHO, 241, FORQUILHINHAS, SÃO JOSÉ, SC, 88.106-840

Telefone: 48 996684211/ (48) 3247 - 0994

E-mail: frclitacoes4@gmail.com/frclitacoes@gmail.com

Nome Representante: Fabricio Rachadel Costa

Função: SÓCIO PROPRIETÁRIO

CPF nº: 085.819.769-30

Protocolo 0020668203

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.360006/2021-47

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a) **Jaqueline Ribeiro Rosa**, perfazendo o valor de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), no **período de 02 a 04/09/2021**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 20 de setembro de 2021.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0020767174

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 57/CPL/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/SEMEC/2021

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 5.330/PMMA/2021, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Administrativo Nº 176/SEMEC/2021, do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Início da sessão: 04 de outubro de 2021, às 09h00min. (Brasília). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS**. O valor estimado: R\$: 632.990,36 (Seiscentos trinta e dois mil novecentos e noventa reais e trinta e seis centavos). Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL – ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br ; <https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>

Ministro Andreazza/RO, 17 de Setembro de 2021.

Cleder de Camargo
Pregoeiro Oficial
Decreto 5.330/PMMA/2021

Protocolo DO10411

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO**AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 001/2021/GM****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1424/SEMOSP/2020.**

O Município de Guajará-Mirim - RO, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS – CPLMO**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 13.479/GAB.PREF/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, realizará licitação, sob a modalidade **CONVITE**, do tipo **Menor Preço Global**, objetivando a **“Construção de UMA PRAÇA NO BAIRRO TAMANDARÉ, referente ao convênio 865444/2018 Programa Calha Norte no Município de Guajará-Mirim-RO”**, O qual será julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93. A sessão pública será realizada no dia **24 de setembro de 2021 as 09:00 horas**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO na sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Avenida XV de novembro nº 930, em que serão recebidos os envelopes de Proposta e Habilitação. O presente Edital e anexos poderão ser examinados e havendo interesse das 08:00 às 14:00 horas, no endereço acima citado e endereço eletrônico da Prefeitura www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-6858 ou e-mail cplmo.guajara@gmail.com.

Valor estimado da Obra é de **R\$ 252.500,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais)**.

Guajará-Mirim, 16 de setembro de 2021.

Silvio Fernandes Villar
Presidente da CPLMO/PMGM
Decreto nº 13.479/GAB.PREF./2021

Protocolo DO10412

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 002/2021/GM****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1136/SEMOCET/2020.**

O Município de Guajará-Mirim - RO, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS – CPLMO**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 13.479/GAB.PREF/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, realizará licitação, sob a modalidade **CONVITE**, do tipo **Menor Preço Global**, objetivando a **“Contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços de Construção de Quadra Esportiva com grama sintética em Guajará-Mirim, oriundos do Repasse de CONVENIO nº 864241/2018”**. O qual será julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93. A sessão pública será realizada no dia **27 de setembro de 2021 as 09:00 horas**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO na sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Avenida XV de novembro nº 930, em que serão recebidos os envelopes de Proposta e Habilitação. O presente Edital e anexos poderão ser examinados e havendo interesse das 08:00 às 14:00 horas, no endereço acima citado e endereço eletrônico da Prefeitura www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-6858 ou e-mail cplmo.guajara@gmail.com.

Valor estimado da Obra é de **R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais)**.

Guajará-Mirim, 17 de setembro de 2021.

Silvio Fernandes Villar
Presidente da CPLMO/PMGM
Decreto nº 13.479/GAB.PREF./2021

Protocolo DO10413

MUNICIPIO DE BURITIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS EXTRATO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Buritis torna pública a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/CIMCERO/2021, Pregão Eletrônico nº 011/2020 Processo nº 1-320/CIMCERO/2020, realizado pela **CIMCERO – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA**, para aquisição de tubos corrugados e pasta lubrificante, para atendimento a Secretaria Municipal de Obras, com as Empresas EMPRESA DETENTORAS: **N.V. VERDE & CIA LTDA - ME CNPJ: 03.363.727/0001-21** no valor total de R\$ 6.515,10 (seis mil e quinhentos e quinze reais e dez centavos) e **HILGERT & CIA LTDA / CNPJ: 22.881.858/0001-45**, no valor total de R\$ 1.493.445,00 (um milhão quatrocentos e noventa e três mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais). Buritis – RO, 17 de setembro de 2021. Daiane Santana Fontes

Protocolo DO10415

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA**TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura do Município de Cacaulândia/RO por meio do Prefeito Municipal torna publico a adesão à ata de registro nº 001/CINCERO/2021, gerada através do pregão eletrônico nº. 011/2020/CINCERO/RO do processo administrativo nº.1-320/2020/CINCERO/RO Tendo como objeto: **Aquisição de Tubos corrugados em PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE)**. A adesão será do item 09 no valor total de R\$210.240,00 tendo como detentora a

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11033>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/09/2021, às 12:07

empresa **HILGERT E CIA LTDA** e do item 11 no valor total de R\$516,00 tendo como detentora a empresa **N. V. VERDE CIA LTDA**, totalizando um valor de **R\$ 210.756,00**.

Cacaulândia/RO, 19 de setembro de 2021.

Daniel Marcelino da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO10416

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1972/2018

Adoto como fundamento as razões da Procuradoria, HOMOLOGO o julgamento da CPL para ADJUDICAR a empresa F.SCALZER NETO - EPP, cujo objeto é **OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM RUAS DO BAIRRO JORGE TEIXEIRA E VISTA ALEGRE, neste Município, fonte de Recurso Convênio nº 003/18/PJ/DER-RO**. Empenho Global Nº 1920/2018, no valor de R\$451.338,77 (Quatrocentos e cinquenta e um mil trezentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos). Espigão do Oeste/RO, 20 de Setembro de 2021. Weliton Pereira Campos - Prefeito Municipal.

Zenilda Renier Von Rondon
Pregoeira-decreto 4621/GP/2021

Protocolo DO10417

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1630/2020

Adoto como fundamento as razões da Procuradoria, HOMOLOGO o julgamento da CPL para ADJUDICAR a empresa SOLIDEZ CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP, cujo objeto é **OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM RUAS DO BAIRRO JORGE TEIXEIRA E VISTA ALEGRE – AMPLIAÇÃO DE METAS, neste Município, fonte de Recurso Convênio nº 003/18/PJ/DER-RO**. Empenho Ordinário Nº 2165/2020, no valor de R\$95.596,99 (Noventa e cinco mil quinhentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos). Espigão do Oeste/RO, 20 de Setembro de 2021. Weliton Pereira Campos - Prefeito Municipal.

Zenilda Renier Von Rondon
Pregoeira-decreto 4621/GP/2021

Protocolo DO10418

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº.0220/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
COVEZI CAMINHOS E ONIBUS LTDA

OBJETO: Aquisição de um Caminhão Pipa Capacidade de 7.000 litros, com assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia, através do convênio nº 038/2021/PJ/DER-RO, Proc. nº 0009.229714/2021-51, em atendimento as necessidades da – SEMOSP. **PROC. LICIT. Nº 128/21, Proc. Adm. Nº 1473/21 DA DOT.: 02.06.03 – SEC. DE OBRAS E SERV.PUBLICOS –R. V. 26.451.0027.1208.0002 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. (CONV. 038/2021/PJ/DER/RO) 4.4.90.52.00 –N. DE E. Nº 2390 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021 02.06.03 –N. DE E. Nº 2391 DE 10 DE SETEMBRO DE 21 VALOR: R\$ 372.830,00 (trezentos e setenta e dois mil, oitocentos e trinta reais) DO PRAZO: 04 (quatro) meses DATA DA ASSIN DO CONTRATO: 17 de setembro de 2021**

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Protocolo DO10419

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 18/2021

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO, através do Decreto Municipal de nº 384/2021, torna público que realizará Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, na forma **Empreitada por Preço Global**. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a **OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA - NOVO PLANO (CONV. 162/18 DER-RO)**. Processo Administrativo nº 1523/2021. Valor Total de R\$: 301.927,06 (trezentos e um mil, novecentos e vinte e sete reais e seis centavos). Data de início da sessão pública: **06 DE OUTUBRO DE 2021 as 08:00**; horário (Local). O Edital encontrará-se-á a disposição dos interessados no site supracitado <http://chupinguaia.ro.gov.br/> por e-mail cplmochupinguaia@hotmail.com ou na Sala de Licitações, sito à Av Valter Luiz Filus, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 1460

Chupinguaia, 17 de setembro de 2021

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE
Presidente da CPLMO.
Decreto nº 384/2021

Protocolo DO10423

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 94/SML/2021 PROC. N.º 10992/SEMSAU/2021**

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 94/SML/2021, referente ao Processo Administrativo n.º 10992/SEMSAU/2021, cujo objeto é: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares, tipo têxteis, por um período de 12 (doze) meses. Em favor das empresas: **IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: 08.311.856/0001-90, com o valor total da empresa de R\$ 15.510,00 (quinze mil e quinhentos e dez reais). **CENTRALMIX COMERCIAL LTDA** - CNPJ: 09.222.411/0001-04, com o valor total da empresa de R\$ 156.500,00 (cento e cinquenta e seis mil e quinhentos reais). **LANCELETTE BIOMEDICAL EIRELI** - CNPJ: 10.795.950/0001-03, com o valor total da empresa de R\$ 32.250,00 (trinta e dois mil e duzentos e cinquenta reais). **CIRURGICA BIOMEDICA - EIRELI** - CNPJ: 11.215.901/0001-17, com o valor total da empresa de R\$ 327.865,00 (trezentos e vinte e sete mil e oitocentos e sessenta e cinco reais). **ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** - CNPJ: 11.463.608/0001-79, com o valor total da empresa de R\$ 62.280,00 (sessenta e dois mil e duzentos e oitenta reais). **MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI** - CNPJ: 14.425.382/0001-00, com o valor total da empresa de R\$ 3.861,25 (três mil e oitocentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos). **IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI** - CNPJ: 21.589.394/0001-35, com o valor total da empresa de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais). **FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: 25.034.906/0001-58, com o valor total da empresa de R\$ 62.483,70 (sessenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e três reais e setenta centavos). **S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI** - CNPJ: 30.888.187/0001-72, com o valor total da empresa de R\$ 9.406,80 (nove mil e quatrocentos e seis reais e oitenta centavos). **DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: 34.180.445/0001-12, com o valor total da empresa de R\$ 9.420,00 (nove mil e quatrocentos e vinte reais). **ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: 34.351.642/0001-57, com o valor total da empresa de R\$ 11.864,10 (onze mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos). **MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI** - CNPJ: 34.758.599/0001-49, com o valor total da empresa de R\$ 12.120,00 (doze mil e cento e vinte reais). **BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICOHOSPITALARES LTDA** - CNPJ: 35.041.852/0001-01, com o valor total da empresa de R\$ 205.875,50 (duzentos e cinco mil e oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). **AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - CNPJ: 36.178.933/0001-10, com o valor total da empresa de R\$ 172.821,10 (cento e setenta e dois mil e oitocentos e vinte e um reais e dez centavos). **INGADESC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI** - CNPJ: 40.151.405/0001-45, com o valor total da empresa de R\$ 11.790,00 (onze mil e setecentos e noventa reais). **A.P. TORTELLI COM PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: 78.451.614/0001-87, com o valor total da empresa de R\$ 25.940,25 (vinte e cinco mil e novecentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos). Ficando o processo homologado com valor total de R\$ 1.267.987,70 (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil e novecentos e oitenta e sete reais e setenta centavos).

Ariquemes/RO, 20 de setembro de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO10420

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 101/SML/2021 PROC. N.º 6808/SEMGOV/2021

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 101/SML/2021, referente ao Processo Administrativo n.º 6808/SEMGOV/2021, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ARIQUEMES POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Em favor das empresas: **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI** - CNPJ: 00.226.324/0001-42, com o valor total da empresa de R\$ 402.573,62 (quatrocentos e dois mil e quinhentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos), **COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI** - CNPJ: 13.338.681/0001-44, com o valor total da empresa de R\$ 12.330,74 (doze mil reais e trezentos e trinta reais e setenta e quatro centavos), **H L P COMERCIO ELETRO FONIA EIRELI** - CNPJ: 16.866.828/0001-67, com o valor total da empresa de R\$ 25.439,55 (vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), **INOVABRAS PRODUTOS INTELIGENTES EIRELI** - CNPJ: 18.467.445/0001-41, com o valor total da empresa de R\$ 3.799,32 (três mil e setecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos), **ROGERIO DUARTE DE CARVALHO** - CNPJ: 18.604.271/0001-11, com o valor total da empresa de R\$ 10.479,40 (dez mil e quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos), **3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇOES EIRELI** - CNPJ: 29.516.527/0001-55, com o valor total da empresa de R\$ 43.967,89 (quarenta e três mil e novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos), **LX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI** - CNPJ: 30.701.265/0001-88, com o valor total da empresa de R\$ 5.038,56 (cinco mil e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos) e **DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA** - CNPJ: 38.317.540/0001-76, com o valor total da empresa de R\$ 25.650,11 (cinco mil e seiscentos e cinquenta reais e onze centavos). Ficando o processo homologado com valor total de **R\$ 569.279,19 (quinhentos e sessenta e nove mil e duzentos e setenta e nove reais e dezenove centavos)**.

Ariquemes/RO, 20 de setembro de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO10424

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 85/2021

PROCESSO N.º 1570/2021.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE TONERS, REGARGAS, CARTUCHOS E TINTAS. Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado no Mural da Prefeitura, jornal "A Gazeta de Rondônia", Diário Oficial dos Municípios/AROM, Diário oficial d Estado/DOE e Diário Oficial da União/DOU. ONDE SE LÊ: visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD E OUTROS, LEIA-SE: visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Gabinete do Prefeito – GABINETE, Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – SEMTTRAN, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, Procuradoria Geral do Município – PGM, Assessoria de Imprensa –

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11033>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/09/2021, às 12:07

COMINICAÇÃO, Controladoria Geral do Município – CGM, Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN, Superintendência de Licitações – SUPEL, Autarquia Municipal de Esporte de Cacoal – AMEC, Fundação Cultural de Cacoal – FUNCCAL, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo – SEMICT e Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA. Considerando que a alteração não afeta na formulação da proposta, permanece INALTERADA a data de abertura do certame. Obtenção do edital nos sites <http://www.cacoal.ro.gov.br/> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 20 de setembro de 2021.

Tayná Paula Santos
Pregoeira
Portaria 026/GP/20

Protocolo DO10421

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TP Nº 009/2021
PROCESSO Nº 764/2021

PROCESSO: Nº 764/2021 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Parecis-RO CONTRATADO:- **CONSTRUTORA LV LTDA EPP** CNPJ 08.538.000/0001-51
OBJETO:- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO TIPO G PADRÃO DA EMEIF ESCOLA JOSE CESTARI CV ESTADUAL Nº 316/PGE/2020** VALOR:- R\$ 316.586,95 - (Trezentos e dezesseis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos) .

Parecis/RO, 20 de setembro de 2021.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Presidente da CPL

Protocolo DO10425

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2021
CONTRATO Nº. 023/ASJUR/2020, de 04 de agosto de 2020

Espécie: 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 023/ASJUR/2020; **Data do Termo Aditivo :** 16/09/2021; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a):** SCM CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA; **Objeto:** Suspensão/Paralisação do Contrato nº 023/ASJUR/2020 por prazo indeterminado, em decorrência da solicitação de ampliação de meta do convênio junto a SEDUC; **Fundamento Legal:** Art. 57, § 1º, II e III e art. 79 §5º da Lei 8.666/1993; **Processo:** 243/SEMEC/2020; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade: 12.3610011.1093, Elemento de Despesa 4.4.90.51, Fichas 343; **Valor Global:** R\$ 411.053,49 (quatrocentos e onze mil cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos); **Nota de Empenho nº:** 920 de 31/07/2020; **Signatários:** pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Francisco Carlos Vasconcelos.

Alto Alegre dos Parecis, 16 de setembro de 2021.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO10426

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1176/2021/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 060 de 01 de Março de 2021 e 073 de 19 de Março de 2020, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo Maior desconto por ITEM, cujo objeto é: Empenho estimativo no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS RELACIONADOS NA TABELA ABCFARMA, SOB MAIOR DESCONTO, para atender as demandas judiciais vigentes e as vindouras, impetradas contra o Município de Corumbiara, como também os pedidos extrajudiciais emanados da Defensoria Pública, Ministério Público e Requerimentos feitos pelo Assistente Social em prol dos munícipes com hipossuficiência. Conforme NPD; 160/2021 e Processo; 1176/2021. Tudo conforme disposto no Edital. Data para cadastro de propostas a partir do dia 21/09/2021, data para abertura de propostas a partir do dia 01/10/2021 e início da sessão pública: dia 01/10/2021 às 09:00h, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2021, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências deste Edital e Termo de Referência. Valor Estimado é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

Corumbiara-RO em 20 de Setembro de 2021

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11033>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/09/2021, às 12:07

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES
PREGOEIRO
PORTARIA 060/2021

Protocolo DO10427

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO
PREGOARIA

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 34/2021, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 973/2021/SEMUSA tendo como objeto, Formação de ATA de registro de preços, para futura e eventual aquisição de MATERIAIS PENSOS, os quais serão utilizados no atendimento dos pacientes usuários do SUS e U.B.S, atendendo a demanda hospitalar que é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. Aquisição a ser executada com Recursos de Convênios e/ou Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde NPD 132/2021 Processo nº. 973/2021. Como discriminados Abaixo: O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e/ou características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão. ADJUDICADO a(s) empresa(s)

Fornecedor: CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-CNPJ: 05.443.348/0001-77

Detentor do(s) Item: 01 e 45

Valor Adjudicado: R\$ 431,36 (Quatrocentos e trinta e um reais trinta e seis centavos)

Fornecedor: HGM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 37.053.176/0001-11

Detentor do(s) Item(s): 02, 03, 15, 63, 67, 68, 71, 72, 73, 74, 75, 92 e 93

Valor Adjudicado: R\$ 10.986,75 (Dez mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos)

Fornecedor: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 25.034.906/0001-58

Detentor do(s) Item(s): 04, 05, 06 e 07

Valor Adjudicado: R\$ 1.050,00 (Mil e cinquenta reais)

Fornecedor: HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 07.094.705/0001-64

Detentor do(s) Item(s): 08, 11, 18, 19, 28, 29, 33, 34, 35, 40, 41, 42, 43, 44, 55, 59, 60, 61 e 62

Valor Adjudicado: R\$ 47.689,42 (Quarenta e sete mil seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos)

Fornecedor: COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA CNPJ: 02.475.985/0001-37

Detentor do(s) Item(s): 09, 25, 36, 46, 50, 53, 69, 70, 76, 81, 82, 83, 84, 85, 86 e 87

Valor Adjudicado: R\$ 2.845,65 (Dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

Fornecedor: VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI – CNPJ: 30.949.099/0001-33

Detentor do(s) Item(s): 10

Valor Adjudicado: R\$ 615,00 (Seiscentos e quinze reais)

Fornecedor: SOU MAIS SAUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI CNPJ: 34.380.863/0001-53

Detentor do(s) Item(s): 12, 13, 14, 16, 31, 39, 48, 49, 78, 91 e 94

Valor Adjudicado: R\$ 8.338,52 (Oito mil trezentos e trinta e oito reais cinquenta e dois centavos)

Fornecedor: MEDICAL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-
CNPJ: 30.511.964/0001-65

Detentor do(s) Item(s): 20, 26, 27, 32, 37, 38, 47, 64, 79 e 80

Valor Adjudicado: R\$ 4.597,35 (Quatro mil quinhentos e noventa e sete reais trinta e cinco centavos)

Fornecedor: BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO EIRELI – CNPJ:03.679.808/0001-35

Detentor do(s) Item(s): 30, 65 e 77

Valor Adjudicado: R\$ 6.180,00 (Seis mil cento e oitenta reais)

Fornecedor: JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMIENTOS LTDA –
CNPJ: 13.287.059/0001-54

Detentor do(s) Item(s): 51 e 56

Valor Adjudicado: R\$ 1.448,00 (Mil quatrocentos e quarenta e oito reais)

Fornecedor: P P E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI – CNPJ:21.840.263/0001-89

Detentor do(s) Item(s): 57 e 58

Valor Adjudicado: R\$ 2.325,00 (Dois mil trezentos e vinte e cinco reais)

Valor Total Adjudicado: R\$ 86.507,05 (Oitenta e seis mil quinhentos e sete reais e cinco centavos)

Corumbiara-RO em 17 de Setembro de 2021

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO10428

AVULSOS**AMAZONBIO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BIODIESEL DA AMAZÔNIA LTDA.**

AMAZONBIO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BIODIESEL DA AMAZÔNIA LTDA.

CNPJ: 208.794.451/0001-50

Torna público que recebeu da Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM) de Rondônia, a renovação da Licença de Operação – LO, nº

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11033>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/09/2021, às 12:07

152621, válida até 22/07/2025, para a atividade de captação de água subterrânea através de poço tubular, localizado nas coordenadas geográficas: Latitude S: 10°50'39,40" e Longitude O: 61°59'37.40", para uso na fabricação de biocombustíveis (exceto álcool) de unidade produtora sediada no município de Ji-Paraná/RO.

Protocolo DO10422

MAURICIO VICTOR R. QUEIROZ

REQUERIMENTO DE LICENÇA - AMERICEL S.A, CNPJ 01.685.903/0001-16 torna público que requereu à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, através do processo n 1801/0395/2008, a renovação de Licença de Operação para atividade de Torre de telefonia celular, no endereço Rua João Goulart, quadra 71, lote 75, setor 03, bairro União – Ouro Preto D'Oeste-RO – ROPO01.

Protocolo DO10429